

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

AAO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE MARÇO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL»:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.081, que concede autorização a S. A. de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Decreto n. 10.141, que manda construir um porto na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 10.145, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:259\$687, supplementar á verba 14ª, Laboratorio Nacional de Analyses, do exercicio de 1912.

Decreto n. 10.146, que abre ao Ministerio da Agricultura, o credito especial de 27:500\$, para occorrer á despesa com o pagamento do auxilio de 500\$ a criadores, possuidores, pelo menos, de duzentas cabeças de gado vaccum, que construiram em suas propriedades banheiros para expurgo de parasitas do mesmo gado.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Thesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Publica — Recebedoria do Districto Federal — Balancete — Movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Costabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação — Repartição Geral dos Telegraphos — Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Congresso Nacional.

Tribunal da Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Marcas Registradas — Rendus Publicas — Editaes — Avisos — Sociedades Anonymas — Publicações diversas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 10.145, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:259\$687, supplementar á verba 14ª — Laboratorio Nacional de Analyses, do exercicio de 1912;

N. 10.146, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 27:500\$, para occorrer á despesa com o pagamento de auxilio de 500\$ a criadores, possuidores, pelo menos, de 200 cabeças de gado vaccum, que construiram em suas propriedades banheiros para expurgo de parasitas do mesmo gado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.081 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1913

Concede autorização á Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, para funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade «União Mineira» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 4.º Depois das palavras: «subscrição das acções», acrescentem-se as seguintes: 40 o/o dentro de 90 dias da autorização para funcionar».

Art. 7.º Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «sendo, porém, a formação dos fundos determinada nos respectivos planos».

Arts. 33 e 42. Onde se diz «8\$», diga-se: «7\$500».

Art. 44. Depois das palavras «imprensa local», acrescentem-se as seguintes palavras: «dando conhecimento aos socios, sob registro do nome do jornal».

III. A Sociedade «União Mineira» recolherá ao Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal, a quantia de 50:000\$, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, sob pena de ficar sem effeito a presente autorização, e o restante, para completar a caução de 200:000\$, dentro do prazo de um anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Publica fôrma — Acta da assembléa geral, constitutiva da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos «União Mineira». Aos vinte e dous dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, em casa de residencia do major Luiz da Silva Lisboa, á rua Primeiro de Março numero quarenta e seis, a uma hora da tarde, reunidos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos «União Mineira» (com excepção do subscripto coronel João Candido de Mello e Souza), em numero representando mais de dous terços do capital social, foi acclamado para presidir os trabalhos desta assembléa o accionista tenente-coronel João Lourenço de Andrade, que, assumindo a presidencia agradeceu a distincção com que o honraram e convidou para servir de secretario o accionista major Luiz da Silva Lisboa, que tomou logar á mesa. Pelo tenente-coronel presidente, foi dito que estava aberta a sessão, declarando mais que o fim desta primeira reunião era a constituição definitiva da referida sociedade, e a approvação do projecto dos estatutos, pedindo ao secretario que procedesse á leitura dos mesmos. Finda a leitura do projecto dos estatutos, foram os seus artigos successivamente postos em discussão e um por um approvados sem emenda ou alteração. O tenente-coronel, presidente, depois de ter dado a palavra a quem dolla quizesse fazer uso, e ninguem se utilizando da mesma, pro lamou coustituida definitivamente a Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos «União Mineira», com approvação dos auxilios, digo, approvação dos accionistas

presentes. Procedendo-se em seguida á eleição do pessoal da administração da sociedade, pelo accionista Sr. coronel Luiz Candido Rangel, foi dito que a assembléa deveria acclamar os seguintes accionistas: Para director-presidente, o senhor tenente-coronel João Lourenço de Andrade; director-thesoureiro, o coronel Antonio Pedro de Padua; director secretario e gerente, o major Luciano da Silva Lisboa; director-medico, doutor Dominciano Augusto dos Passos Maia; director-juridico, o doutor João Ernesto Corrêa; para membros do conselho fiscal: coronel João Candido de Mello e Souza, doutor Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, tenente-coronel Octavio Rodrigues de Vasconcellos e o capitão José Nogueira de Sá; para membros supplentes: capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua, coronel Jonas Ferreira de Oliveira, coronel Francisco Gomes de Souza Lemos e coronel Balthazar José Lemos. Posta a votos a indicação, foi a mesma approvada, sendo acclamados os senhores tenente-coronel João Lourenço de Andrade, coronel Thomé Machado de Azevedo, coronel Antonio Pedro de Padua, major Luiz da Silva Lisboa, doutor Dominciano Augusto dos Passos Maia e doutor João Ernesto Corrêa, para os respectivos cargos da administração acima referidos; coronel João Candido de Mello e Souza, doutor Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, tenente-coronel Octavio Rodrigues de Vasconcellos, capitão José Nogueira de Sá, para membros do conselho fiscal; capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua, coronel Jonas Ferreira de Oliveira, coronel Francisco Gomes de Souza Lemos e coronel Balthazar José Lemos para membros supplentes; os quaes, achando-se presentes se empossaram dos respectivos lugares, exceptuando-se o coronel João Candido de Mello e Souza, que se acha ausente. Em seguida, declarou o tenente-coronel, presidente, ficar a directoria autorizada a requerer do Governo Federal a approvação dos estatutos, e a fazer as despesas necessarias para a instalação da sociedade, determinando se extrahir do livro competente uma cópia fiel dos mesmos estatutos, na sua integra, afim de ser remettido com a cópia da presente acta á Inspectoria Geral de Seguros, na Capital da Republica. E como nada mais houvesse a tratar, declarou o tenente-coronel, presidente, encerrada a sessão, determinando que eu, Luiz da Silva Lisboa, secretario, lavrasse de tudo a presente acta, que vai por todos assignada. — *João Lourenço de Andrade*, director-presidente. — *Thomé Machado de Azevedo*, vice-presidente. — *Antonio Pedro de Padua*, director-thesoureiro. — *Luiz da Silva Lisboa*, director-secretario e gerente. — *João Ernesto Corrêa*, director-juridico. — *Joaquim Pedro de Alcantara Lemos*, membro do conselho fiscal. — *Octavio Rodrigues de Vasconcellos*, membro do conselho fiscal. — *Joaquim Pedro de Alcantara Padua*, membro supplente. — *Jonas Ferreira de Oliveira*, membro supplente. — *Francisco Gomes de Souza Lemos*, membro supplente. — *Balthazar José Lemos*, membro supplente. — *Gaspar Lourenço de Andrade*, accionista. — *Luiz C. Rangel*, accionista. Era o que se continha em a dita acta, no respectivo livro que me foi apresentado para extrahir a presente publica fórmula, cujo original com que conferi, me reporto e dou fé, entreguei com esta á parte requerente. Passos, 3 de novembro de 1912. Eu, Hilarino Joaquim de Moraes, escrivão, a escrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho de verdade. — O 2º tabellião *Hilarino Joaquim de Moraes*. Conferida e concertada commigo escrivão abaixo assignado. Passos, 3 de novembro de 1912. — O 1º tabellião *José Modesto dos Santos Bucho*.

Estatutos da « União Mineira »

CAPITULO I

FINS SOCIAES, SÉDE, CAPITAL E DURAÇÃO DE SUA EXISTENCIA

Art. 1.º Sob a denominação de « União Mineira » fica instituida nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, uma Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos, que se regerá pelos presentes estatutos e do accôrdo com a legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade tem por fim operar em auxilios mutuos, por meio de planos que permittam aos socios instituirem peculios em dinheiro, de dez contos de réis, vinte contos e trinta contos de réis (10:000\$, 20:000\$ e 30:000\$), de accôrdo com a série ou séries em que se inscreverem, em favor de seus hedeiros ou beneficiarios.

Art. 3.º A sociedade terá, para todos os fins, sua séde, fóro e administração nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, podendo os socios ser de outras localidades do Estado e da Republica.

Art. 4.º O capital social será de cincoenta contos de réis ((50:000\$) dividido em mil acções de cincoenta mil réis (50\$) cada uma, realizado da fórmula seguinte: dez por cento no acto da subscrição das acções e assim nas demais chamadas por prestações iguaes quando se tornar necessario, havendo de uma chamada á outra um intervallo nunca inferior a trinta (30) dias.

Art. 5.º As acções são nominaes e transferiveis, de accôrdo com o direito commum.

Art. 6.º O prazo de duração da sociedade será de noventa (90) annos, contados da data de sua instalação; e, dentro desse prazo, em caso algum poderá ser dissolvida, desde que a dissolução se opponha a maioria dos accionistas.

Art. 7.º O numero de socios admittidos pela sociedade será de dous mil (2.000) nas séries primeira e segunda e de tres mil (3.000) na terceira, e completo esse numero poderá a sociedade crear ou formar novas séries de annos diversos ou não, regendo-se por estes estatutos.

• CAPITULO II

DA DIRECTORIA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será dirigida e administrada por seis membros: um presidente, um secretario-gerente, um director-medico e um director juridico, bem como por um conselho fiscal de quatro membros effectivos e quatro supplentes, todos eleitos pela assembléa geral de accionistas.

Art. 9.º O prazo do mandato da directoria será de seis (6) annos, a contar da data da sua investidura, e o do conselho fiscal de um (1) anno, podendo todos os membros ser re-eleitos.

Art. 10. Os vencimentos mensaes da directoria e do conselho fiscal serão fixados por assembléa geral convocada para esse fim e só serão pagos quando a renda social permittir essa despeza.

Art. 11. A directoria compete:

1º, instituir ou crear as séries que praticamente julgar de utilidade, marcando o numero de socios, os limites de idade, as joias, as contribuições e os peculios;

2º, nomear e demittir, por proposta do director-secretario-gerente ou qualquer director, os agentes geraes e locais, banqueiros, guarda-livros e escripturarios, designando aquelles a porcentagem ou commissão e fixando aos dous ultimos nomeados os respectivos ordenados;

3º, promover a renda do capital social, dando-lhe emprego seguro e proveitoso;

4º, formular o regimento interno para o bom andamento do serviço, organizando a escripta da sociedade;

5º, verificar o obito dos socios, constatar a sua identidade, assim como a de seus successores (herdeiros ou legatarios), antes de effectuar a entrega do beneficio que os socios tiverem instituido;

6º, convocar a assembléa geral ordinaria e extraordinaria;

7º, elaborar um relatório semestral, que deverá ser apresentado á assembléa geral, nos principios dos mezes de janeiro e julho de cada anno;

8º, observar fiel e rigorosamente os estatutos e praticar os actos de gestão que visem a prosperidade da sociedade;

9º, aceitar e recusar socios e eliminá-los de accôrdo com os presentes estatutos.

Art. 12. A directoria reunir-se-ha todas as vezes que a reclamarem as necessidades da administração.

Art. 13. Ao presidente compete:

1º, presidir as assembléas dos accionistas e as reuniões conjunctas da directoria e do conselho fiscal;

2º, convocar e presidir as sessões da directoria e, em nome desta, fazer a convocação das assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

3º, apresentar pela directoria, semestralmente, á assembléa geral os relatorios da administração;

4º, representar a sociedade para todos os efeitos juridicos.

Art. 14. Ao vice-presidente compete:

1º, substituir o presidente em todas as suas attribuições, na forma do art. 13;

2º, tomar parte nas discussões da directoria e votar.

Art. 15. Ao director-thesoureiro compete:

1º, substituir o director-vice-presidente e o director-secretario-gerente em suas faltas e impedimentos;

2º, organizar e ter a seu cargo a thesouraria da sociedade;

3º, arrecadar as quantias devidas á sociedade, firmando os respectivos recibos;

4º, satisfazer os compromissos da sociedade, colhendo recibos;

5º, recolher a um banco, caixa economica federal ou estadual, á escolha da directoria, em conta corrente da sociedade os saldos existentes em seu poder, só podendo conservar em caixa o estritamente necessario para as despesas da sociedade ou pagamentos urgentes;

6º, ter sob sua guarda as cadernetas, os titulos de rendas da sociedade e todos os papeis de improntancia;

7º, fornecer balanços de receita e despeza.

Art. 16. Ao secretario-gerente compete:

1º, substituir o director-thesoureiro em suas faltas e impedimentos e praticar todos os actos de gerencia;

2º, lavrar as actas das sessões da directoria e das assembleas geraes e quaesquer documentos que lhe forem pedidos;

3º, fazer todo o serviço de propaganda da sociedade, por meio de annuncios e reclames, e providenciar sobre a creação de agencias onde julgar conveniente, apresentando á directoria suas propostas;

4º, assignar as apolices com o director-presidente e o director-thesoureiro;

5º, ter a seu cargo toda a escripturação da sociedade, seu expediente e correspondencia com os agentes e banqueiros no interesse desse serviço;

6º, fazer a chamada por fallecimento, mandando-o publicar na folha local e avisando aos socios, cada um de per si;

7º, passar as certidões que forem requeridas e ter a seu cargo e sob sua guarda a secretaria e seu respectivo archivo;

8º, auxiliar os demais directores nos seus serviços proprios e o director-thesoureiro nos serviços de expediente.

Art. 17. Ao director-medico compete:

Superintender todo o serviço do departamento medico, conhecendo dos exames de todos os candidatos á inscripção nas diversas séries.

Art. 18. Ao director-juridico compete:

1º, orientar a directoria em todas as questões de direito, afim de os actos da sociedade sejam revestidos de toda a legalidade;

2º, defender a sociedade em juizo e fóra d'elle, em qualquer acção que contra a mesma seja necessaria a sua intervenção;

3º, propôr as acções que forem necessarias á garantia e sustentação dos direitos da sociedade.

Art. 19. Ao director-medico e ao director-juridico compete substituir qualquer dos outros directores em suas faltas e impedimentos.

Art. 20. Ao conselho fiscal compete:

1º, examinar e emittir parecer sobre todas as contas apresentadas pela directoria, no fim de cada semestre, propondo ou não a sua approvação;

2º, fiscalizar a escripturação da sociedade, tomar conhecimento dos seus balanços, e, sobre os dados que colher, fundamentar o seu parecer para ser apresentado á assemblea geral do principio de cada semestre;

3º, resolver conjuntamente com a directoria as questões sobre as quaes o seu juizo fôr solicitado pela mesma directoria;

4º, tomar parte nas reuniões da directoria, para que fôr convocado, na fórma dos estatutos;

5º, convocar a assemblea geral, quando, a seu requerimento, a directoria não o faça ou quando occorra qualquer motivo que ponha em perigo a estabilidade e a existencia da sociedade.

Art. 21. Os directores serão tirados do numero de socios accionistas.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22. Haverá duas assembleas geraes ordinarias, que se realizarão nos mezes de janeiro e julho de cada anno, as quaes só poderão deliberar com o numero de accionistas que representem pelo menos dous terços do capital social.

Art. 23. A assemblea geral ordinaria compete:

1º, tomar conhecimento dos pareceres do conselho fiscal, approvando ou não as contas apresentadas pela directoria, relativas ao semestre vencido;

2º, eleger de seis em seis annos a directoria da sociedade e, annualmente, os membros do conselho fiscal, bem como preencher tambem por eleição qualquer vaga occorrida na directoria;

3º, discutir e resolver sobre qualquer assumpto que escape ás attribuições da directoria, sendo o mesmo de interesse social;

4º, reformar os estatutos da sociedade, introduzindo-lhes as modificações que julgar necessarias para o desenvolvimento da mesma;

5º, resolver sobre todos os negocios da sociedade, sobre a dissolução desta, funcionando para esse fim com o numero de accionistas determinado no art. 6º destes estatutos.

Art. 24. Além da assemblea geral ordinaria, poderão ser convocadas outras extraordinarias, nas quaes só poderão ser tratados assumptos que forem objecto de suas convocações.

Paragrapho unico. Essas assembleas poderão ser convocadas pela directoria, pelo conselho fiscal ou por um grupo de accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social.

Art. 25. Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleas por procurador bastante, com poderes de representação, sendo necessario que os mandatos se confirmem a accionistas que não façam parte da administração da sociedade.

Art. 26. É licito aos socios que não forem accionistas, e que estiverem no pleno gozo de seus direitos, comparecerem ás

assembleas geraes, discutirem sem voto qualquer assumpto de interesse social.

Paragrapho unico. A prova de sua qualidade de socio será apresentada no acto, perante a mesa da assemblea geral, com a exhibição do respectivo diploma.

Art. 27. As votações serão pela representação do capital social, contando-se um voto por acção.

Paragrapho unico. O accionista lançará o seu nome e numero das acções que possuir ou representar, no livro de presença, sempre que tomar parte nas assembleas geraes.

CAPITULO IV

DAS CONTRIBUIÇÕES E SUAS APLICAÇÕES

Art. 28. O fundo social se constituirá da importancia total arrecadada a titulo de joia, das contribuições de socios, de juros ou de qualquer outra, sem applicação especial.

Paragrapho unico. O saldo liquido desta conta, depois de deduzidas as despesas da sociedade, verificado por meio do balanço geral, fechoado a 31 de dezembro de cada anno, terá a seguinte applicação:

a) 59 % para o fundo de reserva;

b) 40 % para o dividendo dos accionistas, na proporção das acções que possuirem;

c) 1 % sobre o valor total dos peculios instituidos, para a gratificação em partes iguaes aos accionistas e incorporadores.

Art. 29. Attingido que seja o fundo de reserva a somma de cem contos de réis (100:000\$), do excesso será levada uma verba á conta especial sob o titulo de «reserva especial».

A directoria poderá dispôr a ser criterio de parte desta verba para beneficiar os socios da primeira e segunda serie, afim de diminuir-lhes grandemente as contribuições, a que os socios forem obrigados em virtude de chamadas para a formação de novos peculios.

Art. 30. Fica creada uma «Caixa de depositos» na séde da «União Mineira», na qual os socios poderão accumular as quantias que quizerem, para fazer face ás suas contribuições, rendendo os juros de tres por cento (3 %) ao anno.

CAPITULO V

DAS SÉRIES E SUA FORMAÇÃO

Art. 31. O numero de socios que a sociedade admitte, em cada uma das séries, será de accordo com o que dispõe o art. 7º, sendo a idade de 18 a 55 annos completos para a primeira e segunda séries; e na terceira de 18 a 60 annos.

Art. 32. Completa que seja qualquer das séries, poderão ser formadas outras séries, independentes das anteriores, regeendo-se por estes estatutos.

Art. 33. Não podem ser propostos como socios e fazer parte da sociedade os individuos de máos costumes, e que não tenham occupação honesta e decente, que lhes garanta a subsistencia.

Art. 34. A primeira série comprehende um peculio de dez contos de réis (10:000\$), contém dous mil socios (2.000), de um ou de outro sexo, com a idade de 18 a 55 annos completos, contribuindo no acto da inscripção com a quantia de quarenta mil réis (40\$) de joia; exame medico e diploma, e mais oito mil réis (8\$) sempre que fallecer um socio.

Art. 35. Os herdeiros ou beneficiarios dos socios teem direito por fallecimento ao peculio de dez contos de réis (10:000\$), do artigo anterior. Os socios concorrerão em vida, sempre que fallecerem tres (3) socios, quando a série de dous mil estiver completa, ao sorteio de vinte premios do valor de quinhentos mil réis (500\$) cada um, pago em dinheiro ao socio tantas vezes quantas fôr elle sorteado.

Art. 36. A segunda série comprehende um peculio de vinte contos de réis (20:000\$), compondo-se de dous mil socios (2.000), para ambos os sexos, com idade de 18 a 55 annos completos, contribuindo cada um no acto da inscripção com a quantia de oitenta mil réis (80\$) de joia, exame medico e diploma, e quinze mil réis (15\$) sempre que fallecer um socio.

Art. 37. Os herdeiros ou beneficiarios dos socios teem direito, por fallecimento destes, ao peculio de vinte contos de réis (20:000\$). Em vida os socios concorrerão sempre que fallecerem tres (3) socios, quando a série de dous mil estiver completa, ao sorteio de vinte premios no valor de um conto de réis (1:000\$), cada um, pago em dinheiro ao socio, tantas vezes quantas fôr elle sorteado.

Art. 38. Os sorteios serão realizados pela directoria na séde e escriptorio da sociedade, com a assistencia de seus associados, e de quem tiver interesse, valendo para o sorteio o numero da apolice, que será o titulo da sua inscripção do socio.

Art. 39. Para marido e mulher que queiram se instituir reciprocamente beneficiarios do peculio de qualquer das séries, a sociedade exige o pagamento da joia de cada um separada-

mente com a vantagem de cobrar uma única contribuição de cada fallecimento, sendo que a joia da segunda série poderá ser paga de uma só vez, ou em duas prestações, sendo a primeira (1ª) prestação de noventa e cinco mil réis (95\$), e a segunda (2ª) de oitenta mil réis (80\$), noventa dias depois.

Art. 40. Completo o numero de mil e seiscentos socios (1.600) nas primeiras e segundas séries, a «União Mineira» garante o peculio integral de dez e vinte contos de réis (10:000\$ e 20:000\$), e os sorteios só serão feitos depois de completo o numero de dous mil socios.

Art. 41. A terceira série compõe-se de tres mil socios (3.000) com a idade de 18 a 60 annos completos, os quaes no acto de inscripção concorrerão com a quantia de duzentos mil réis (200\$) a titulo de joia, exame medico e diploma, de uma só vez, e a primeira contribuição de dez mil réis (10\$) para o primeiro peculio.

Paragrapho unico. A quantia de duzentos mil réis será paga de uma só vez ou poderá o ser em tres prestações, sendo a primeira de cento e dez mil réis (110\$), a segunda e a terceira de cincuenta (50\$) cada uma, de tres em tres mezes.

Art. 42. Permite-se tambem que os conjugues se instituem reciprocamente um beneficiario do outro. A joia de admissãõ nesse caso é de trescentos mil réis (300\$) e a primeira contribuição de dez mil réis (10\$) para a formação do primeiro peculio; podendo ser paga de uma só vez ou em tres prestações, sendo a primeira de 110\$ no acto da inscripção e duas de 100\$ cada uma de tres em tres mezes, da data do primeiro pagamento. Os socios desta série contribuirão sempre que fallecer um dentre elles com a quantia de dez mil réis para a formação de novos peculios.

Paragrapho unico. Completo o numero de dous mil e seiscentos socios, a sociedade pagará o peculio integral de trinta contos de réis.

Art. 43. A «União Mineira» só admite o seguro em conjunto entre marido e mulher, entre paes e filhos ou entre irmãos.

Art. 44. Antes de completar o numero de 1.600 socios nas 1ª e 2ª séries, e 2.600 na 3ª, a sociedade pagará tantas vezes quotas de cinco mil réis (5\$) quantos forem os socios inscriptos na primeira série o tantas vezes dez mil réis (10\$) quantos forem os socios inscriptos nas 2ª e 3ª séries.

Art. 45. Para as contribuições por fallecimentos em qualquer das séries, os associados terão o prazo de trinta dias (30) para seu pagamento, contados da data do aviso feito pela directoria, pela imprensa local e pelo correio. Para qualquer dos pagamentos de contribuições, a que estiverem sujeitos os associados, não realizados no prazo de trinta dias (30), a sociedade concede mais o prazo de 15 (quinze) dias de prorrogação, dentro dos quaes serão garantidos todos os direitos dos associados.

Art. 46. O pagamento de peculio de qualquer das séries, será feito immediatamente depois da directoria ter tomado conhecimento e examinado na sede social os documentos que provem o obito do socio e a identidade dos herdeiros, legatarios ou beneficiarios.

§ 1.º O peculio deixará de ser pago si se verificar que a morte se realizou antes da inscripção da proposta no livro competente.

§ 2.º Sempre que occurram dous ou mais obitos por mez, os pagamentos dos peculios serão feitos por escala, de accordo com o prazo da chamada para este sinistro.

Art. 47. Sempre que fallecerem tres socios, quando a série estiver completa, e houver sorteios, a sociedade concorrerá com a quantia de quinhentos mil réis (500\$) si o sorteio fór na 1ª e de um conto de réis (1:000\$) si fór na 2ª, em beneficio da Santa Casa de Misericórdia desta cidade de Passos, quantias essas correspondentes a um premio dos sorteios de cada série, mas isto independente dos vinte (20) premios distribuidos entre os socios.

Art. 48. Na hypothese de seguros conjugado ou em conjunto, o socio sobrevivente poderá entrar novamente para as mesmas séries, desde que satisfaça os requisitos exigidos para a admissãõ de um novo associado.

Art. 49. As vagas que se derem nas séries já completas poderão ser preenchidas pelos candidatos cujas propostas sejam mais antigas no escriptorio da sociedade, sendo preferido o sobrevivente dos seguros em conjunto.

Paragrapho unico. Si, porém, houver decorrido um espaço de tempo superior a noventa dias (90) da entrada da proposta na sede, exigir-se-ha um novo attestado medico para a inscripção do candidato, a juizo do director-medico.

CAPITULO VI

DOS SOCIOS, SUA ADMISSÃO, DEVERES E PENAS

Art. 50. Para a sua admissãõ, o interessado deve endereçar á directoria: uma proposta assignada pelo seu proprio punho, em que declare o seu domicilio, idade, naturalidade, profissão, filiação e estado, sujeitando-se a um exame medi-

co quer se proponha na sede, quer nas agencias, juntando á proposta a quantia relativa á joia da série em que se propuzer e mais a primeira quota para a formação do peculio.

Paragrapho unico. Quando o proponente não souber ler, nem escrever, pedirá a uma pessoa que por elle escreva e assigne a proposta, assignando neste caso duas testemunhas presenciaes do acto, devendo ser completamente reconhecidas as firmas em qualquer dos casos — quer saiba ou não escrever o proponente.

Art. 51. E' dever do socio:

1º, subscrever-se em uma ou mais séries;

2º, designar no acto de assignar a proposta a pessoa ou pessoas em favor de quem institue o peculio.

Na falta dessa declaração, o peculio será pago aos herdeiros legaes;

3º, substituir ou modificar a designação de beneficiarios, sempre que assim o entender, desde que o beneficiario já instituido seja a titulo gratuito; e no caso contrario, é preciso que o beneficiario assigne concordando com a modificação ou substituição do beneficiario, isto com as assignaturas de duas testemunhas e firmas reconhecidas no acto pelo notario publico.

Art. 25. Os socios incorrerão nas penas seguintes:

1º, eliminção da série ou séries a que pertencer, desde que deixem de pagar as contribuições e que estiverem obri-virtude da sua inscripção;

2º, poderá, no entretanto, o socio eliminado inscrever-se novamente, desde que se sujeite ás exigencias para a admissãõ da novo associado.

Art. 53. Na hypothese de não ser aceito qualquer candidato, a sociedade restituirá as entradas já feitas, deduzindo a quantia de dez mil réis, paga pelo exame medico.

Art. 54. Para maior garantia a seus associados, a União Mineira depositará no Thesouro Federal, no seu inicio, a quantia de cincuenta contos de réis (50:000\$), que será elevada a duzentos contos (200:000\$000).

Art. 55. O fundo de reserva da sociedade poderá ser applicado em titulos da divida publica federal, estadual, ou municipal, debentures de companhias ou empréstimos com garantias de primeiras hypothecas, operações de reaes vantagens para a sociedade, edificações de predios e compras de terrenos.

Art. 56. A vigencia destes estatutos e as obrigações e direitos delle decorrentes dependerão de sua approvação pelo Governo Federal e da expedición do decreto autorizando a sociedade a funcionar definitivamente.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAES — DOS AGENTES E BANQUEIROS

Art. 57. Os agentes locais ou viajantes desenvolverão a propaganda da sociedade e por meio de artigos inseridos nas folhas locais, por meio de cartazes, conferencias, etc., sendo as despesas pagas pela sociedade quando esta préviamente as autorizar.

Art. 58. Haverá, quando a directoria julgar conveniente e de utilidade, nas localidades, agentes-banqueiros por elle nomeados, cujas funções serão taxadas em regulamento que a sociedade expedir.

Art. 59. Os agentes e agentes-banqueiros deverão depositar na sede da sociedade uma fiança estipulada pela directoria em titulos, moeda corrente ou em bens de raiz de valor proporcional á categoria da localidade em que se estabelecerem.

Paragrapho unico. Esta fiança póde tambem ser prestada por qualquer firma commercial conhecida e em boas condições financeiras, que garantirá a gestão do affiançado; e nesse caso será a firma do fiador reconhecida por notario publico.

Art. 60. Os agentes e agentes-banqueiros são obrigados a ter registradas, em completa ordem, todas as transacções que tiverem com a sociedade, devendo ser franqueado para qualquer exame de inspector de agencias.

Art. 61. Os agentes e agentes-banqueiros devem remetter immediatamente á sede da sociedade as importancias arrecadadas.

Art. 62. A sociedade nomeará tantos agentes e tantos banqueiros quantos forem necessarios ao serviço da associação.

Cidade de Passos (Estado de Minas Geraes), 4 de setembro de 1912.—João Lourenço de Andrade, director-presidente, fazendeiro, residente em Passos. — Thomé Machado de Azevedo, vico-presidente, fazendeiro e capitalista, residente em Santa Rita de Cassia. — Antonio Pedro de Padua, director-thesou-reiro, fazendeiro e capitalista, residente em Passos. — Luiz da Silva Lisboa, director-secretario-gerente, fazendeiro, residente em Passos. — Dr. Dominiano Augusto dos Passos Maia, director-medico, fazendeiro, residente em Passos. — João Ernesto Corrêa, director juridico, advogado, residente em Passos. — Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, advogado, membro do

conselho fiscal, residente em Passos. — *Otávio Rodrigues de Vasconcellos*, pharmaceutico em Passos, membro do conselho fiscal. — *José Nogueira de Sá*, negociante em Passos, membro do conselho fiscal. — *Joaquim Pedro de Alcantara Padua*, membro do conselho, supplente, fazendeiro, residente em Passos. — *Jonas Ferreira de Oliveira*, membro supplente, fazendeiro e capitulista, residente em Santa Rita de Cassia. — *Francisco Gomes de Souza Lemos*, membro supplente, fazendeiro, residente em Passos. — *Balthazar José Lemos*, membro supplente, fazendeiro, residente em Passos. — *Gaspar Lourenço de Andrade*, accionista, fazendeiro, residente em Passos. — *Luiz C. Rangel*, accionista, funcionario publico, residente em Passos.

Reconheço verdadeiras a letra e firmas retro e supra, do que dou fé.

Passos, 13 de setembro de 1912. — Em testemunho de verdade. — O 2º tabellião *Hilário Joaquim de Moraes*.

Segue-se a relação dos accionistas com os necessarios esclarecimentos.

Cidade de Passos, 4 de setembro de 1912. — *João Lourenço de Andrade*, director-presidente.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS DA «UNião MINEIRA», PARA A FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE 50:000\$, EM AÇÕES DE 50\$, COM QUE SE CONSTITUE A MESMA SOCIEDADE

Nº. mero	Nomes	N. de ações	Im-portancia	%	Primeira chamada
1.	Tenente-coronel João Lourenço de Andrade.....	100	8:000\$	10	800\$
2.	Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia.....	160	8:000\$	10	800\$
3.	Coronel Thomé Machado de Azevedo.....	100	5:000\$	10	500\$
4.	Coronel Antonio Pedro de Padua.....	130	6:500\$	10	650\$
5.	Dr. João Ernesto Corrêa..	30	2:500\$	10	250\$
6.	Coronel Jonas Ferreira de Oliveira.....	100	5:000\$	10	500\$
7.	Coronel João Candido de Mello e Souza.....	100	5:000\$	10	500\$
8.	Coronel Balthazar José Lemos.....	50	2:500\$	10	250\$
9.	Coronel Luiz Candido Rangel.....	10	500\$	10	50\$
10.	Coronel Francisco Gomes de Souza Lemos.....	5	250\$	10	25\$
11.	Capitão Joaquim Pedro de Alcantara Padua.....	20	1:000\$	10	100\$
12.	Capitão José Nogueira de Sá.....	4	200\$	10	20\$
13.	Dr. Joaquim Pedro de Alcantara Lemos.....	5	250\$	10	25\$
14.	Tenente-coronel Otávio Rodrigues de Vasconcellos.....	5	250\$	10	25\$
15.	Tenente-coronel Gaspar Lourenço de Andrade...	50	2:500\$	10	250\$
16.	Major Luiz da Silva Lisboa.....	51	2:550\$	10	255\$
Sommas.....		1.000	50:000\$	10%	5:000\$

Cidade de Passos, 4 de setembro de 1912. — *João Lourenço de Andrade*, director presidente.

DECRETO N. 10.141 — DE 26 DE MARÇO DE 1913

Manda construir um porto na cidade de Nictheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 78, § 3º, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Viagem e Obras Publicas autorizado a mandar construir um porto na cidade de Nictheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com os estudos e projectos que forem approvados.

Art. 2.º Para a realização desse trabalho, será fixado o necessario credito, que deverá correr por conta da Caixa Especial do Porto e nos termos do decreto n. 6.368, de 14 de novembro de 1907.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913, 93º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.145 — DE 29 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:250\$687, supplementar á verba 14ª — Laboratorio Nacional de Analyses — do exercicio de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no art. 37 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 104 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:250\$687, supplementar á verba 14ª — Laboratorio Nacional de Analyses — do exercicio de 1912, para occorrer á despesa com o pagamento de differença de quotas devida ao pessoal daquelle laboratorio, pelo excesso de renda no mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913, 93º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 10.146 — DE 29 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 27:500\$, para occorrer á despesa com o pagamento do auxilio de 500\$ a criadores, possuidores, pelo menos, de duzentas cabeças de gado vaccum, que construíram em suas propriedades banheiros para expurgo de parasitas do mesmo gado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 72, letra S da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912, e tendo previamente ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 2.109, de 26 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 27:500\$, para attender ao pagamento do auxilio de 500\$ a cada um dos criadores que, possuindo, pelo menos, duzentas cabeças de gado vaccum, construíram em suas propriedades banheiros para expurgo de parasitas do mesmo gado e vão mencionados na relação que a este acompanha assignada pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913, 93º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

RELAÇÃO DOS CRIADORES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.146, DESTA DATA

Numero—Nome dos criadores—Estados onde residem

1. João de Souza Montes, Ceará.
2. José Pombo Pinto Accioly, Ceará.
3. Oswaldo Studart, Ceará.
4. Fausto Candido de Alencar, Ceará.
5. Lucio José do Bonfim, Ceará.
6. Francisco Philomeno Ferreira Gomes, Ceará.
7. Francisco Alves Linhares, Ceará.
8. Narciso Fernandes da Silva Neves, Rio de Janeiro.
9. Dr. Rodolpho Fortes Diniz Junqueira, Rio de Janeiro.
10. Eduardo A. Torres Cotrim, Rio de Janeiro.
11. José Mendes Bernardes, Rio de Janeiro.
12. Francisco Villela de Andrade, Rio de Janeiro.
13. Conde de Nova Friburgo, Rio de Janeiro.
14. Jaguanharo da Rocha Miranda, Rio de Janeiro.
15. Ozeas Martins Villela de Andrade, Rio de Janeiro.
16. Dr. João Paulo da Silva Britto, Rio de Janeiro.
17. Dr. Alberto Diniz Junqueira, Rio de Janeiro.
18. Rita de Sá Fortes Junqueira, Rio de Janeiro.
19. Antonio Van Erven, Rio de Janeiro.
20. Juvenal Xavier Botelho, Rio de Janeiro.
21. Francisco Xavier Botelho, Rio de Janeiro.
22. Eduardo Leite Pinto, Rio de Janeiro.
23. Durisch & Comp., Districto Federal.
24. Francisco Azarias Villela, Minas Geraes.
25. Dr. Hermenegildo Rodrigues Villaga, Minas Geraes.
26. Francisco Antonio Brandi, Minas Geraes.
27. Theodorico Ribeiro de Assis, Minas Geraes.
28. Ramos Pinto & Comp., Minas Geraes.
29. Manoel Theodoro de Carvalho, Minas Geraes.
30. Manoel de Souza Siqueira, Minas Geraes.
31. Antonio Monteiro Ribeiro Junqueiro, Minas Geraes.
32. José Ferreira Leite, Minas Geraes.

33. Candida Sobral de Almeida Magalhães, Minas Geraes.
34. José Ribeiro Junqueiro, Minas Geraes.
35. Gabriel Augusto de Andrade, Minas Geraes.
36. Francisco Antunes Duque, Minas Geraes.
37. Ribeiro & Junqueira, Minas Geraes.
38. Luiz Seraphim, S. Paulo.
39. Conde de Prates, S. Paulo.
40. Francisco Pereira Barreto, S. Paulo.
41. Manoel Pinto Horta, S. Paulo.
42. Agenor de Camargo, S. Paulo.
43. Carlos Ribeiro de Souza Pinto, S. Paulo.
44. João Baptista de Azevedo Antunes, S. Paulo.
45. Ricarda de Castro Fleming, S. Paulo.
46. Alcides Faria, S. Paulo.
47. Francisco Gomes Leitão, S. Paulo.
48. Antonio Pereira Rosa, S. Paulo.
49. José Carlos de Souza Pinto, S. Paulo.
50. A. Brazil Land Cattle & Packing Co., Paraná.
51. J. Brun & Comp., Rio Grande do Sul.
52. Antonio V. Macedo, Rio Grande do Sul.
53. Manoel de Freitas Valle Filho, Rio Grande do Sul.
54. Guilherme Echenique, Rio Grande do Sul.
55. M. Haefinger, Rio Grande do Sul.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de março de 1913. — *Pedro de Toledo.*

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Realizou-se em Londres, de junho a julho de 1912, uma conferencia de plenipotenciarios dos paizes que adheriram á Convenção Radiotelegraphica Internacional, concluida e assignada em Berlim em 3 de novembro de 1906, para resolver sobre as alterações que os progressos do trafego e da technica radiotelegraphica aconselhavam a introduzir naquella convenção.

O Brazil, que era um dos signatarios da Convenção de Berlim, fez-se representar na de Londres por um plenipotenciario.

A convenção concluida e assignada em 5 de julho de 1912, differe da que foi concluida e assignada em Berlim por disposições tendentes a simplificar, esclarecer e ampliar disposições anteriores, em beneficio do serviço internacional e para augmento da segurança da navegação.

Como característico dos progressos da radiotelegraphia pôde ser citado o facto de haver a convenção reconhecido a perfeita exequibilidade de communicações radiotelegraphicas entre estações terrestres fixas; e, como característico do liberalismo progressivo das idéas é de notar o facto de terem desaparecido, com a suppressão do accôrdo adicional á Convenção de Berlim, as restricções postas por certos paizes, a execução de varias disposições della e consequentemente do regulamento do serviço.

O protocollo final, outro annexo á Convenção de Berlim, ficou limitado a duas disposições referentes a tarifas do Canadá e dos Estados Unidos, paizes esses nos quaes o serviço telegraphico é explorado por emprezas particulares, e de uma observação sobre a natureza do voto da Bosnia-Herzegovina.

A revisão do regulamento executorio das disposições da convenção, feita por autoridades na materia, presidiu o elevado intuito de melhorar o serviço, favorecendo o publico correspondente.

Submettendo, como me cumpre, á vossa alta consideração o texto da convenção assignada *ad-referendum* pelo plenipotenciario brasileiro, cabe-me dizer-vos que esse documento me parece merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — A Conferencia Radiotelegraphica Internacional que se reuniu em Londres, de junho a julho de 1912, na qual o Governo Brasileiro fez-se representar por um plenipotenciario, teve por fim a revisão do regulamento do serviço radiotelegraphico internacional de Berlim de 1906, a alteração da Convenção celebrada naquella capital no mesmo anno e bem assim do acto adicional e protocollo final.

Tendo sido assignadas pelo referido plenipotenciario *ad-referendum* as alterações feitas no respectivo regulamento, conforme consta do texto da Convenção que tenho a honra de submeter a vossa consideração, torna-se necessario Sr. Presidente, que soliciteis do Congresso Nacional a sua approvação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação — Segunda secção — N. — Rio de Janeiro, de março de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a approvação do texto da Convenção assignada *ad-referendum* pelo representante do Governo do Brazil, na Conferencia Radiotelegraphica Internacional, que se realizou em Londres no anno de 1912. Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Reuniu-se em Pariz, no mez de outubro de 1912, um congresso internacional com o fim de promover a unificação da hora e regular o serviço da respectiva transmissão radiotelegraphica para quizesquer applicações e especialmente para a navegação, tendo-se feito representar o Ministerio da Viação e Obras Publicas pelo engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Nesse congresso, que foi um complemento da conferencia realizada em Londres, de junho a julho de 1912, para regulamentação do serviço radiotelegraphico, fizeram-se representar os paizes adherentes ao Congresso Radiotelegraphico Internacional.

O assumpto do congresso de Pariz interessa, pois, summamente ao Brazil, em razão da grande extensão de sua costa e dos innumerables rios navegaveis que lhe sulcam o territorio. As estações radiotelegraphicas, montadas no littoral brasileiro ou nas ilhas proximas, farão o serviço de transmissão da hora ás embarcações.

Para organização do serviço internacional da hora, de tanta importancia para os geographos, para os exploradores em geral e especialmente para a navegação, o congresso de Pariz accitou a criação de uma comissão internacional da hora, da qual um dos órgãos é o Bureau Internacional da Hora e outro a Assembléa Geral dos Delegados.

Os estatutos concluidos e assignados em 25 de outubro, e que ora tenho a honra de submeter á vossa alta apreciação, attendem aos interesses nacionaes, parecendo-me, pois, que merecem a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Para o complemento das medidas que cabem ao ministerio a meu cargo tomar, acerca da realização do serviço radiotelegraphico destinado á transmissão da hora, do qual tratou o Congresso Internacional que se reuniu em Pariz no mez de outubro de 1912, torna-se necessario, Sr. Presidente, que soliciteis do Congresso Nacional a approvação dos estatutos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, elaborados por uma comissão nomeada pelo referido congresso.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação — Segunda secção — Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a approvação do projecto de estatutos elaborado por uma comissão do Congresso Internacional da Hora, que se reuniu em Pariz em outubro de 1912. — Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição, que me foi apresentada pelos ministros de Estado da Viação e Obras Publicas e Agricultura, Industria e Commercio, relativa á necessidade de serem creadas em nosso paiz estações radiotelegraphicas destinadas á transmissão da hora, em proveito da navegação, e da qual se occupou o Congresso Internacional, que se reuniu em Pariz no mez de outubro do anno passado, que teve como representante dos alludidos ministerios o engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da Secção Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, que confeccionou o projecto constante do officio que, por copia, acompanha a referida exposição.

Concordando, pois, com a realização de tão util serviço, espero que concedaes ao Governo o credito na importancia de 352:800\$, afim de occorrer ás necessarias despesas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica.—O Congresso Internacional que se reuniu em Pariz em outubro do anno proximo passado, destinado á organização de um serviço internacional de signaes radiotelegraphicos, teve por fim a unificação da hora e a sua transmissão por aquelle systema.

Os Ministerios da Viação e Obras Publicas e Agricultura, Industria e Commercio fizeram-se representar no referido congresso pelo engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da Secção Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, com os poderes que lhe conferistes para o desempenho da referida comissão.

Occupando-se o nosso representante, no alludido congresso, de varias questões de alcance pratico para a navegação, que constam da convenção por elle assignada *ad referendum* do congresso; dos melhoramentos projectados para a transmissão da hora ao oceano, para a determinação da posição em longitude das embarcações, e de outros empreendimentos, que consistem no estabelecimento de estações radiotelegraphicas horarias no norte, no centro e no sul da Republica, em Fernando de Noronha, no cabo de S. Thomé e na barra do Rio Grande, facil será comprehender o valor da criação desse serviço no sul do Oceano Atlantico.

Do minucioso officio que, por cópia, a este acompanha, apresentado pelo nosso representante e do qual tomou conhecimento o director do Observatorio do Rio de Janeiro, ficou reconhecida a necessidade da installação do serviço radio-horario costeiro mediante a montagem de tres estações nos lugares acima mencionados, na importancia de 352:800\$000.

Merece, Sr. Presidente, a nossa plena approvação o projecto, de maxima utilidade, elaborado pelo nosso representante sobre o serviço radiotelegraphico internacional de que tratamos, accedido pelo mesmo congresso.

Nestas condições, Sr. Presidente, torna-se necessario que soliciteis do Congresso Nacional o credito já indicado, caso julgueis conveniente aos interesses do nosso paiz a realização desse serviço.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação — Segunda secção — Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada da exposição que lhe foi apresentada pelos ministros de Estado da Viação e Obras Publicas e Agricultura, Industria e Commercio, relativa á criação do serviço radiotelegraphico destinado á transmissão da hora, do qual se occupou o Congresso Internacional, que se reuniu em Pariz em outubro do anno passado, e da necessaria autorização do credito na importancia de trescentos e cincoenta e dous contos e oitocentos mil réis (352:800\$) para occorrer ás respectivas despesas.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio que ainda não foi distribuido o credito de 6:500\$, na Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, á disposição do Dr. João Coelho Moreira, inspector da saúde de Paranaguá, para pagamento dos concertos da lancha da mesma Inspectoria, conforme solicitação feita por esta directoria, em officio n. 460, de 10 do corrente, e que ha ainda algumas contas relativas a fornecimentos, feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro ultimo, na importancia de 5:881\$330, que não foram em tempo apresentadas a esta directoria;

Ao director geral dos Correios, que não pode ser levada a effecto a inspecção de sando requisitada para o carteiro de 3ª classe daquelle repartição Virgilio de Azambuja Monteiro, por não ter sido encontrado no local indicado o referido empregado.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas, aos Drs. Candido Barroso de Amaral, da importancia de 600\$ e Lafayette Cavalcanti de Freitas, da importancia de 300\$, que receberam na Thesouraria Ge-

ral do Thesouro Nacional, affim do attenderem as despesas do prompto pagamento das 6ª e 10ª delegacias de saúde, durante o anno de 1912;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, affim de ser removido diariamente, o lixo existente na fabrica de calçados de Rodrigues & Anselmo, á rua Riachuelo n. 19.

—Remetteram-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para alli serem analysadas, seis amostras de vinho, das quaes quatro foram apprehendidas no estabelecimento de Alvaro Brazil & Comp., e duas no do Democracio Gomaz, no beco das Escadinhas n. 24.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1913

Miguel Crivelli (2º districto).— Foi providenciado pela delegacia.

Jacintho Victorino Cabral (2º districto).— Providenciado.

Luiz Antonio de Oliveira (5º districto).— Concedo o prazo que requer, sendo porém prorrogavel.

Joaquina Rodrigues de Almeida (5º districto).— Indeferido.

Luiz Vianna (6º districto).— Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Fernandes, Irmão & Rodrigues (6º districto).— Concedo 90 dias.

Manoel Antonio da Costa Pereira (6º districto).— Indeferido.

Antonio Albino Lopes (7º districto).— Concedo 60 dias.

Joaquim da Silva Leitão (7º districto).— Deferido.

Daniel Bornenave (8º districto).— Archive-se.

Olivia A. de Mattos (8º districto).— Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Lafayette Martins (9º districto).— Relevo a multa.

Francisco Simões (9º districto).— Sciencie. A delegacia deverá tomar em consideração o que affirma o requerente.

Maria Montêiro Salvino (9º districto).— Concedo 90 dias.

Antonio Machado Mendes (9º districto).— A reclamação foi attendida na parte que pareceu justificada.

Joaquim Nunes das Neves (9º districto).— Concedo 30 dias.

José da Silva e Oliveira (9º districto).— Concedo 60 dias improrogaveis.

Arthur Gama d'Eça. — Certifique-se.

Arthur Gama d'Eça. — Seja entregue mediante recibo o documento de venda.

Virginia Ludvig Leclerc. — Deferido nos termos do regulamento.

Fernandina Magnavita. — Certifique-se.

Wilson Sons & Comp. — Deferido.

Salvador Magdalena. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal:

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 29 do corrente;

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 7º districto policial Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo Carlos Bittig, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde;

Ficou sem effecto a portaria de hontem datada pela qual foi suspenso, por 30 dias, com perda total de seus vencimentos e sem praejuizo do serviço policial, o commissario do 4º districto Francisco Vital de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do corrente, foi declarado sem effecto o de 26 do mesmo mez, que nomeou Liberato Bueno para o lugar de cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

— Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezos, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes Joaquim Gomes de Carvalho, ficando marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezos, em prorogação, na fórma da lei, ao collecter das rendas federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim Mauricio do Abreu.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, submettendo á approvação o plano sob n. 287. — Approvo.

Hildebrando da Silva Barbosa, nomeado escriptão da Collectoria Federal da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança. — Concedo a prorrogação solicitada, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de março de 1913

Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 43—Communico-vos, para os fins convenientes, haver nesta data resolvido designar o 3º escriptuario do Thesouro, com exercicio nossa procuradoria, bacharel Jayme Severiano Ribeiro, para servir interinamente o lugar de official dessa mesma procuradoria durante o impedimento do respectivo serventuario bacharel Manoel Paes de Oliveira.

Dia 28

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 26—Em resposta ao vosso aviso n. 451, de 19 de fevereiro proximo findo, reiterando o pedido feito no de n. 5.023, de 4 de dezembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que os creditos a que vos referistis, distribuidos a diversas delegacias fiscaes nos Estados, em virtude da solicitação constante do aviso n. 163, de 4 janeiro tambem do anno passado, foram annullados e transferidos para o Thesouro, convido notar, porém, que os saldos existentes nas Delegacias Fiscaes na Bahia e Rio Grande do Sul, o que foram igualmente annullados e transferidos para o Thesouro, são respectivamente de 1:476\$603 e 1:219\$100 e não das importancias que mencionastes no referido aviso n. 451.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 28—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi a Delegacia Fiscal em Santa Catharina autorizada a aceitar a escriptura, que alli deverá ser assignada pelo procurador fiscal, de permuta dos terrenos a que vos referis no aviso n. 535, de 21 de outubro do anno passado, para a melhor instalação do Aprendizado Agricola de Tubarão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45—Em resposta ao vosso aviso n. 462, de 15 do corrente, cabe-me comunicar-vos que, em virtude de já haver o vapor inglez *Thespis* terminado a descarga para os armazens do Cães do Porto, deixa de ser attendida a solicitação que me fizestes no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega, e não áquelles, o material vindo de Liverpool pelo referido vapor, destinado ao Corpo de Bombeiros e constantes das relações que enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 46—Em resposta ao vosso aviso n. 466, de 17 do vigente, cabe-me levar a vosso conhecimento que, em vista de ter descarregado para os armazens do Cães do Porto o vapor inglez *Vasari*, não pôde ser attendida a solicitação que me fizestes no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega, e não áquelles, o material vindo de Nova York pelo referido vapor, destinado ao Corpo de Bombeiros e descripto nas relações que me enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 58—Cabe-me submeter novamente á apreciação desse ministerio, competente para resolver a respeito, o incluso processo referente ao pedido do coronel Fridolino José da Costa, foreiro do terreno da Quinta da Boa Vista entre os de ns. 3 A e 5 da rua Otava, no sentido de obter a entrega do mesmo terreno ou sua desapropriação, por isso que entre os processos de desapropriação na alludida quinta, que foram enviados ao thesouro, conforme declarastes em aviso n. 88, de 17 de outubro do anno passado, nenhum ha que se relacione com o terreno daquelle coronel, que, como é de presumir, dada a sua ausencia desta Capital na epoca de taes desapropriações, não concorreu em tempo com os demais proprietarios á celebração de accordo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 59—Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso aviso n. 902, de 11 deste mez, que a Delegacia Fiscal na Bahia está autorizada a designar um funcionario de Fazenda para representar o fisco na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 60—Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal no Paraná, em telegramma de 15 do vigente, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao administrador da Mesa de Rendae Federaes da Foz do Iguaçu, naquella Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 21—Da posse de vosso aviso n. 119, de 17 de janeiro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 107\$570, á conta da verba 21ª Municipaes—do orçamento de 1912, para occorrer ao pagamento devido pelo fornecimento de bolachas ao cruzador-torpe leiro *Tupy*, peço vos digneis de enviar a demonstração a que vos referistis, relativa áquella despesa, e que deixou de acompanhar o mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 50—Transmittindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 719, de 25 de outubro do anno passado, endereçado ao director geral do Gabinete deste ministerio e relativo á restituição de 567\$0.7, davida a Antonio Cesar Tupinambá e a Concordio Pitta, proveniente do imposto sobre vencimentos, irregularmente descontado de suas diarias dos compositores-typographos da Directoria Geral de Estatística, no periodo de janeiro de 1905 a dezembro de 1909, peço se digne esse tribunal reconsiderar a decisão pela qual julgou prescripta parte da divida mencionada, visto que, conforme já resolveu esse instituto no processo de restituição do Francisco Hilarião Teixeira da Silva, que constituo o documento de despeza deste ministerio n. 146, do exercicio de 1907, a restituição do imposto do vencimento referente a determino exercicio só pôde ser liquidada por occasião do pagamento dos vencimentos do mez de dezembro, em janeiro do anno seguinte, e somente a partir dessa data é que deve ser contado o quinquennio da prescrição, o que aproveita ao caso em apreço, porquanto o prazo da prescrição começa de janeiro de 1906 e a divida foi reclamada em requerimento de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Comptoir National d'Escompte de Paris—n. 14, rue Bergère—Paris:

N. 5—Accuso o recebimento do vossa carta de 8 de janeiro ultimo e communico-vos, em resposta, achar-se certa a conta apresentada por esse estabelecimento, conferindo o saldo credor na importancia de frs. 757.963,59.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores:

N. 34—Havendo o Thesouro attendido á contra-fé do requerimento de citação em que Henrique Malerme pede ao juiz federal da 1ª vara providencias para que, tanto o capital das apolices ao portador ns. 7.598 e 16.386, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$ cada uma, como os juros respectivos, e a que se refere o officio do 1º procurador da Republica n. 49, de 8 do vigente, não sejam pagos a quem apresentar as alludidas apolices, que foram furtadas no dia 5 de janeiro ultimo ao mesmo Henrique Malerme, cabe-me levar esse facto ao vosso conhecimento, afim de evitardes que os mencionados titulos sejam negociados em praça.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 18—Em solução ao objecto do vosso officio sob o n. S/200, de 21 de fevereiro ultimo, relativo á concessão do beneficio de 870 ad-valorem, de que trata o art. 3º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, para os materiaes pela City of Santos Improvements Company limitad importados durante o corrente anno, com destino ao abastecimento de agua á cidade de Santos, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que, em data de 24 do corrente, foi o respectivo processo enviado á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, com o officio sob o n. 94, da Directoria do Gabinete, afim de ser encaminhado á Alfandega de Santos, a quem compete a concessão do beneficio solicitado, que está capitulado no art. 6º da vigente lei orçamentaria da receita, uma vez que, de accordo com o preceituado pelo mesmo dispositivo da lei, seja o dito material destinado á «primeira instalação publica».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de março de 1913

Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto:

N. 102—Em resposta ao vosso officio de 10 de fevereiro proximo findo, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do vigente, que, opportunamente, será a Delegacia Fiscal em Bello Horizonte autorizada a pagar a essa pia instituição a quota de loterias a que tiver direito e referente ao 2º semestre do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira Mamoré Railway Company, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, na petição encaminhada com o vosso officio n. 45, de 2 de abril do anno passado, a que se refere o de n. 245, de 27 de novembro do mesmo anno, resolveu, por acto de 13 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos do artigo unico do decreto n. 6.597, de 8 de agosto de 1907, e clausula VII, lettra b, do contracto anexo ao decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á alludida estrada.

N. 44—De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 56, de 20 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a Directoria Geral dos Correios, segundo consta do mesmo aviso, já autorizou as administrações dos Correios dos Estados a fornecer a credito os sellos officiaes que forem requisitados pelas repartições subordinadas do Ministerio da Fazenda, até que o Tribunal de Contas registre os competentes creditos.

Identicas ás delegacias fiscaes no Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio

Grande do Sul, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz, sob numeros respectivamente 51, 42, 19, 31, 14, 17, 75, 18, 21, 53, 36, 103, 39, 19, 83, 103, 13 e 9, todas desta data.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em petição de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula II, n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construção da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 55, de 19 de outubro do anno passado, resolveu autorizar-vos a mandar fazer a alteração do nome da pensionista D. Andreina de Guimarães Quintaes, a quem vos referis, para o de Andreina de Oliveira Guimarães, alteração que deverá ser annotada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, em petição de 26 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXV do decreto n. 9.303, de 10 de janeiro do referido anno, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á referida Estrada.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 58, do mesmo mez, e que faz Carlos Duque Hungria, collecter das rendas federaes em Pomba, nesse Estado, de Anísio Carvalho para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, concedendo dous mezes de licença, em prorrogação, ao chefe de secção da Alfandega desse Estado Augusto Joaquim de Carvalho Filho.

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com vosso officio n. 193, de 6 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 25 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do contracto anexo ao decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachada mediante termo de responsabilidade, assignado na alfandega desse Estado.

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao fiel do thesoureiro dessa delegacia Abelardo Bezerra.

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 do corrente, nomeando João Alípio da Silveira para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, ao chefe de secção da Alfandega do Pará, addido a essa delegacia, Augusto Joaquim de Carvalho Filho.

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, por seu superintendente, em petição de 17 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e de expediente, nos termos da clausula XI do decreto n. 8.362, de 9 de novembro de 1910 e da clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1911, do material referido na inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade; com exclusão, porém, das adições assignaladas com a palavra—não—a tinta carmin, de accordo com o que foi proposto no certificado da Inspectoria Federal das Estradas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Para que se possa satisfazer a solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em seu parecer de 7 do mez proximo findo, exarado no processo de divida de exercicios findos, na importância de 1:059\$579, de que é credor o Dr. João Braz de Oliveira Arruda, e a que se refere o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.866, de 12 de novembro de 1912, recommendando providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a precatoria que vos foi enviada com a ordem da Directoria da Despesa Publica n. 316, de 23 de dezembro de 1910.

N. 102 — Remettendo-vos o incluso requerimento, que me devolveis opportunamente, recommendo informeis si ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional Josias Lucas de Sant' Anna foi paga a gratificação de 50 % sobre os seus vencimentos, durante o tempo em que esteve em exercicio no armazem de encomendas postaes, anexo a essa delegacia.

N. 103 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, approvado a proposta encaminhada com o vosso officio n. 28, de 2,

de fevereiro ultimo, e que faz Francisco Marquês da Silva, collecter das rendas federaes em São Bernardo dos Russos, nesse Estado, do Luiz Gonzaga Pereira de Souza para seu agente auxiliar, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 104 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 496, de 24 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.593, de 8 de março de 1911, de duas caixas sob ns. 1.683 a e 1.683 b, marca D—T—R—CR, contendoapparelhos de meteorologia, vindos de Southampton pelo vapor inglez Arlanza, consignadas á ordem e destinados ao referido ministerio, volumes que se acham recolhidos aos armazens da Alfandega de Santos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Luiz Barboza, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, entre o porto dessa cidade e o desta capital, para a esposa e seis filhos menores do mesmo funcionario, bem assim em 3ª classe para uma criada, conforme consta da relação junta.

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 535, de 21 de outubro do anno passado, resolveu, por despacho de 28 do mez findo, autorizar a acceitação da escriptura, que deverá ser assignada ahi pelo procurador fiscal, de permuta do terreno com a area de 20 hectares, doado ao Governo Federal, para a instalação do Aprendizado Agricola de Tubarão, conforme escriptura de 8 de outubro de 1911, por outro de 78 hectares offerecido pelo governo desse Estado, devendo essa delegacia instituir exame não só sobre a escriptura de outubro de 1911, que aquelle ministerio diz já ter enviado a essa repartição, como tambem sobre os documentos apresentados pelo governo do Estado.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 247 — Devolvendo o incluso processo, transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 1.782, de 10 de dezembro do anno passado, e ao qual vem anexo o requerimento em que os escripturarios dessa repartição Maximiliano do Nascimento e Eduardo Nazareno de Souza pedem o levantamento da metade da multa cobrada executivamente de William F. Joyce, peço vos pronuncieis sobre o merecimento do pedido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 172 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do outubro do anno passado, remetto-vos o incluso processo, transmittido pela Delegacia Fiscal no Amazonas com o officio n. 68, de 4 de maio do mesmo anno, e referente ao desfalque verificado na Mesa de Honças do Alto Purús, durante a gestão do ex-administrador Euzébio Ribas; afim de servir de base á tomada de contas ao alludido responsavel.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25 — De posse do officio n. 168, de 24 de outubro do anno passado, em que solicitaes sejam descontadas mensalmente dos vencimentos de inspector da Policia Maritima Julio Edmundo Bailly as quotas para o montepio civil, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, que deixa de ser attendido aquelle pedido, por isso que os funcionarios da Policia são da confiança immediata do chefe de Policia, não tendo, portanto, caracter de permanencia nos logares.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 26 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 452, de 31 de dezembro do anno passado, e relativo ao montepio pretendido por D. Elvira Edith Dermeval da Fonseca e pelos menores Djalma, Atalá Dermeval e Dermeval, viuva e filhos do 4º escriptuario da Estrada do Ferro Central do Brazil Dermeval José da Fonseca Filho, peço vos digneis providenciar para que sejam expedidos novos titulos nos quaes se consigne a pensão de 600\$ calculada sobre o ordenado de 1:200\$, de amanuense, marcado na tabella annexa ao decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

— Sr. prefeito de Nictheroy:

N. 25 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 522, de 11 de dezembro do anno passado, no qual vos occupaes da concessão do aforamento do terreno de marinha fronteiro ao em que se acha edificado o predio n. 33 da rua Maruhy Grande, pretendido por Domingos Manoel Pereira, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do mez findo, vos digneis informar a que direito de preferencia vos referis, no intuito de ser obtida opportunamente a concessão do alludido terreno para essa prefeitura.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 do corrente nomeando o 4º escriptuario da Alfandega desse Estado Luiz Gonzaga Fernandes para identico logar nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 104 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do corrente concedendo tres mezes da licença ao 3º escripturario dessa delegacia Joaquim Gomes de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 52 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente concedendo seis mezes de licença ao conferente da Alfandega desse Estado José Olympio Gomes.

N. 53 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, proferido sobre o requerimento em que o fiel do thesoureiro dessa delegacia Abelardo Bezerra solicitou 90 dias de licença para tratamento de saúde e que foi encaminhado com o vosso officio n. 16, de 8 de fevereiro ultimo, chamo a vossa attenção para o facto de nada ter essa delegacia informado a respeito do pedido, deixando assim de observar o disposto nas circulares ns. 43, de 29 do novembro de 1894, e 10, de 10 de março de 1910.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 76 — Enviando-vos a inclusa folha do jorual em que se encontra uma publicação referente a pagamentos do pessoal das capatazias da Alfandega desse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, presteis informação a respeito não só do atraso que se diz haver nos mesmos pagamentos, como também da exclusão de domingos e feriados nas folhas deste anno.

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 17 de fevereiro ultimo, e em que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Manoel Hortulano Alcoforado Muniz pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido nomeado para identico logar na Alfandega do Pará, visto ter sido essa ultima nomeação a seu pedido.

N. 78 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 53 A, de 23 de março do anno passado, e em que o 1º escripturario dessa repartição Henrique Borges da Silva reclama contra o acto dessa delegacia que o suspendeu, por oito dias, do exercicio do respectivo cargo, por motivo de desobediencia, para o fim de manter a apprevação anterior do referido acto dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Piaui:

N. 20 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente concedendo tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado José Saraiva Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 184, de 4 de setembro de 1911, e a que se refere o de n. 32, de 13 de dezembro do anno passado, em que Max Lafer pede restituição dos direitos pagos a maior na Administração dos Correios desse Estado por estampas-annuncios importadas de junho a dezembro de 1907.

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 122, de 23 de agosto do anno passado, e interposto pela Sociedade Anonyma Manufactura de Chapéus Italo-Brasileira, da decisão pela qual a Collectoria das Rendas Federaes nessa capital lhe impoz a multa de 200\$, por não ter o recorrente recolhido dentro do prazo legal o imposto sobre o seu dividendo relativo ao anno de 1911, resolveu, por despacho de 4 de janeiro ultimo, dar provimento ao alludido recurso por equidade.

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes em solução ao objecto ao vosso officio n. 52, de 15 do corrente, encaminhando o requerimento em que o thesoureiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, José Mariano de Castro Araujo, pede permissão para tomar posse do logar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho do dia 24, decidiu que o requerente deverá aguardar na thesouraria da dita alfandega a nomeação do seu substituto, conforme já lhe foi recommendado pela respectiva inspectoría.

N. 109 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 26 do corrente concedendo as seguintes licenças: de seis mezes, ao guarda-mór da Alfandega de Santos, nesse Estado, José Lobo Vianna, e de 90 dias ao guarda da referida alfandega Martinho Pereira Carneiro Bastos.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 110 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do officio da Associação Commercial dessa cidade, sob n. 2.105/9, de 5 também deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a mandar restituir a differença de direitos que indevidamente tiver sido cobrada de varios commerciantes dessa praça, em 1912, sobre machinas e seus pertences, do art. 1.009 da Tarifa, e serras do art. 1.019, á vista da redução da taxa consignada na lei orçamentaria n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente concedendo 60 dias de licença ao remador da Alfandega desse Estado Francisco José dos Santos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1913.

Conselhoiro Antonio Augusto da Silva. — Averbese a mudança. José Simões & Figueira. — Transfira-se. Carlota da Silveira Borges. — Transfira-se, onerando-se o predio do que trata o parecer. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 2º do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904. Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Luiz Guimarães. — Transfira-se. Adolpho Wotcken. — Averbese a mudança. Representação sobre o officio n. 1.289 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Archive-se. Almeida & Pedrosa. — Averbese a mudança. Luiz Fernandes Ferri. — Transfira-se. Joaquim Ferreira & Comp. — Averbese a classificação para torneio, na forma do parecer. Antonio Clal Loureiro & Comp. — Altere-se a classificação para constructores, nos termos do parecer. Antero Ferreira Bonito. — Prove ter sido pago o selo da dissolução e pague o debito. Joaquim Maria da Silveira. — Transfira-se. Joaquim da Silva Couto Junior. — Satisfaca a exigencia. Victorino Lopes Sampaio. — Restitua-se a quantia de 27\$, levando-se a despesa á receita a annular. Quanto ao predio n. 223, requiera em separado.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1913

Miguel Giovannini. — Satisfaca a exigencia da informação. Yzyl Rodrigues. — Apresente a procuração de accordo com as instrucções em vigor. Anna Luiza de Bulhões Mattos Peixoto. — Declare a requerente a especie em que presta a sua respectiva fiança.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 29 DE MARÇO DE 1913

Debito

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	62.251:360\$000		
Moeda subsidiaria.....	4:830\$300	62.256:190\$500	
Caixa. ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	16.789.100-10-0	251.836:597\$500	
Francos.....	61.306.650	36.460:855\$010	
Ouro nacional...	212:320\$000	358:627\$500	
Marcos.....	22.640.730	16.621:628\$541	
Dollars.....	27.564.857\$50	84.961:453\$982	
Ceroas austriacas	9.000	5:620\$920	
Liras italianas...	140	83\$262	
Pesos argentinos.	130.273	387:391\$768	
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:464\$992	391.062:723\$484
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982		
Differença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016	
		472.658:690\$009	

Credito

Emissão:			
Bilhetes emitidos	654.956:950\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados	64.038:870\$000		
Bilhetes resgatados.....	180.528:750\$000	244.567:620\$000	
Em circulação.....		410.389:530\$000	
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....		62.251:360\$000	
Thesouro Nacional:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
		472.658:690\$000	

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — Nuno de Andrade, director. — Pelo thesoureiro, Emilio Chaudron, fiel.

Caixa de Conversão
Movimento do dia 29 de março de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1-108-0-0	\$5.405-0-0
Francos.....	—	21.340
Marcos.....	—	10.000
Dollars.....	—	1.000
Mil réis ouro.....	120\$000	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—

Lastró

Ouro em deposito.....	391.062:723\$184
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	410.402:499\$300

Emissão

Notas em circulação.....	410.389:330\$000
Moeda subsidiaria.....	13:169\$500
Total.....	410.402:499\$300

O escripturario, E. M. Horta.

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1913

Alfredo Borges Monteiro.—Indeferido, de accôrdo com os termos do requerimento datado de 3 de maio de 1912, pedindo a concessão.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1913

Jacobina & Comp., representantes de Fernando Pinheiro Paes Leme.—Compareça a 3ª secção desta secretaria.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1913

Sr. superintendente do pessoal, interino:

N. 1.071.—Em solução a vosso officio sob n. 303, 3ª secção, do 19 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar contractar Maurilio da Silva Lyra para, na qualidade de carpinteiro, servir nos navios da Armada.

O que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.072.—Em solução a vosso officio sob n. 411, 2ª secção, do 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do academico da Faculdade de Medicina desta capital Antonio Mesiano, pedindo para acompanhar a clinica cirurgica do Hospital de Marinha, desde que o requerente sujeite-se ao ponto do alludido hospital, afim de poder o respectivo director informar, não só relativamente á sua applicação, como também sobre a conveniencia da continução dessa permissão.

N. 1.073.—Em solução a vosso officio n. 351, 1ª secção, de 1 do corrente, resolvi mandar rescindir os contractos dos marinheiros de terceira classe José Francelino dos Santos, Leopoldino Toixeira do Mello e Antonio Soares de Souza, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, em inspecção de saúde.

N. 1.075.—Em solução a vosso officio n. 243, 1ª secção, de 12 do mez ultimo, relativamente á baixa do marinheiro nacional, cabo, Alfredo Candido da Silva, declaro-vos, para os devidos fins, que a mesma deve ser concedida por conclusão do tempo de serviço, nos termos do aviso sob n. 261, de 21 de janeiro do anno proximo findo.

N. 1.076.—Em solução a vosso officio n. 113, 4ª secção, de 12 do mez ultimo, e de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado,

emittido em consulta n. 946, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do fiel, de 2ª classe, Cornelio Luis Ridel, pedindo ser-lhe concedida a medalha humanitaria pelos serviços prestados á força do Exercito Paraguayo.

N. 1.077.—Em solução ao officio n. 381, de 3 do corrente da 2ª secção dessa superintendencia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar transcrever nos assentamentos do 1º tenente, medico, Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, os serviços que, gratuitamente, prestou como professor no Liceu de Artes e Officios, no periodo de 1901 a 1907 conforme consta da inclusa cópia.

N. 1.078.—Em solução a vosso officio n. 187, 5ª secção, de 31 do janeiro do corrente anno, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 933, de 11 do corrente, declaro-vos para os devidos fins que resolvi indeferir o requerimento do cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, sentenciado, Godofredo Nepomuceno Barbosa, pedindo perdão do resto da pena que lhe falta cumprir por crime de insubordinação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente foi dispensado, a pedido, o 1º tenente Orlando da Rocha Outeiral do lugar do assistente do inspector permanente da 8ª região.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1913

Haupt & Comp., reclamando sobre differença de taxa cambial. — Indeferido, o calculo foi bem effectuado de accôrdo com as praxes commerciaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1913

Eduardo Barata Ribeiro de Pinho, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser levada em conta, para o pagamento de joia e contribuições do montepio a que está sujeito, a importância já descontada de janeiro de 1895 a março de 1897.—Tendo sido o quantum da sua divida do montepio fixado pelo Ministerio da Fazenda, nada tem esta directoria que deferir.

D. Maria Rodrigues da Costa, viuva do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Turibio Francisco da Costa Netto, pedindo os favores do montepio. — Habilita-se na fórmula do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Luiza de Sá Abath e outros, pedindo os favores do montepio, como viuva e filhos do finado contribuinte Benjamin Lopes Abath, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Juntos nova certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada, onde se declare com exactidão o dia em que teve lugar o seu fallecimento; provem si existe ou não a filha do contribuinte de nome Maria Virginia; provem qual o estado civil, na data do obito do contribuinte, da habilitanda Virginia e sua irmã Anna Candida e si percebem dos cofres publicos a título de emprego ou pensão; provem que á D. Anna Rita Abath, esposa do contribuinte em segundas nupcias, pertence também o nome de Anna Abath, e finalmente, habilitem-se na conformidade do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Geminio Passos de Souza Lima, José de Almeida, Antonio Xavier da Silva Ultra, Honorio Corrêa Lima, Affonso Nunes Muniz, aposentados por decretos de 26 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos o até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quizes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Dia 29

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Compareça nesta directoria para a assignatura do termo referente á estação Maritima, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachado

Dia 29 de março de 1913

Dr. Francisco de Queiroz Ramos de Azevedo, presidente da comissão organizadora da 2ª Exposição de Bellas Artes, em S. Paulo, solicitando franquia de frete para as caixas contendo trabalhos enviados à exposição.—Deferido com aviso n. 273 à Central do Brazil.

Idem de Ernesto Amaro Ferreira, pedindo transferencia para amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, em vista do disposto no art. 60 do regulamento vigente.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de março de 1913

Ao governo do Estado de Santa Catharina solicitaram-se providencias para que deixe de ser cobrado à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande o imposto de exportação de 6 %, *ad valorem*, sobre os dormentes destinados à Estrada de Ferro do Paraná, arrendada áquella companhia (aviso n. 4).

Dia 28

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foram tomadas providencias, conforme solicitação do mesmo, para a dispensa do 1º tenente Luiz Silvestre Gomes do serviço em que se achia na Estrada de Ferro do Sobral (aviso n. 14).

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro do Dourado.—Compareça nesta secção para provar o pagamento do sello do decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Afonso Carneiro Brandão.—Compareça para pagar o sello na importancia de 19\$375 da certidão requerida.

Companhia Brazil Great Southern Railway, pedindo reconsideração do despacho de 13 de novembro ultimo, ou então que a resposta seja instituido o juizo arbitral, de accordo com a clausula 40ª do seu contracto.—Indeferido, por não ser caso de juizo arbitral o de conformidade com o parecer do Sr. consultor geral da Republica.

Companhia South American Railway Construction, pedindo autorização para importar o material que indica.—Aguarde oportunidade, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo á conveniencia do serviço publico, dissolver a actual Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, a que se refere a portaria de 12 de fevereiro de 1895.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.—José Barbosa Gonçalves. Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção —N. 263—Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.

Tendo resolvido, por conveniencia do serviço publico, dissolver, por portaria desta data, a actual Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a providenciar sobre o recobimento e guarda do archivo e demais objectos pertencentes áquella comissão até que seja organizada outra para superintender o referido serviço, de accordo com o Regulamento em vigor da inspectoría a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

—Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com o respectivo ordenado para tratamento de saude, na forma da lei ao engenheiro Maximo de Sá Cavalcanti de Albuquerque, conductor de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Recife.—Remetteu-se a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Cadeas a portaria acima (officio n. 58, de 29).

Requerimento despachado

Dia 29 de março de 1913

Lucas Proença, propondo-se fazer a desobstrucção do rio Paracatu, pelo preço de 950:000\$, mediante vantagens que enumera.—Não convém a proposta apresentada, visto ainda não se achar organizado o projecto das obras, que só poderão ser contractados mediante concorrência publica.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

2ª SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1913

Communicou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores já providenciou junto ao da Fazenda no sentido de ser posta á disposição daquella repartição a quantia de 25\$300 para pagamento das despesas provenientes da remoção do aparelho telephonico para o predio onde vao funcionar a 5ª delegacia da Directoria Geral de Saude Publica;

A mesma repartição, em solução ao officio n. 309, de 18 de fevereiro ultimo, que a lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, sobre concessão de licenças, só é applicavel aos empregados titulados, estando os operarios, trabalhadores e diaristas sujeitos ao regimen estabelecido no art. 98, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado, revigorado pelo art. 14 da lei da despesa do exercicio corrente;

A Directoria Geral dos Correios, que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 422 C/P, de 7 do corrente, resolveu autorizar a venda, mediante concorrência publica, do antigo elevador hydraulico, de que trata o citado officio;

A Repartição Geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Inspectoria Federal das Estradas a receber as estações radiotelegraphicas da Madeira-Mamoré Railway Company, e bem assim a proceder á medição do serviço executado para ser apurado o custo real e, consequentemente, o valor da indemnização que deverá ser paga á referida companhia, sendo posteriormente as alludidas estações entregues áquella repartição, como determina o despacho de 17 de abril de 1909, a que se refere o art. 3º do dec. n. 8.347, de 8 de novembro de 1910.

Remetteu-se ao Sr. Inspector Federal das Estradas, por cópia, o officio n. 40/3, de 17 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral dos Correios, para que se digno de providenciar no sentido de não continuar a Estrada de Ferro de Calçado, no Estado do Espirito Santo, a negar passe ao estafeta do Correio que fez o serviço da zona servida pela referida estrada, que, aliás, está obrigada a tal concessão em face do disposto no art. 169 do regulamento postal.

Expediu-se aviso:

Ao Ministerio da Justiça remetendo cópia de um officio da Directoria Geral dos Correios, acompanhado de varios documentos sobre perseguições feitas pelo prebrito em exercicio do Departamento do Acre a funcionarios postaes daquella departamento, o solicitando providencias no sentido de obstar que o serviço postal seja prejudicado.

Em resposta ao officio da Directoria Geral dos Correios communicando o desaparecimento e estrago de varios sellos da colleção, que enviou á Exposição de Turim, Roma, recommendou-se que não mais concorra a taes exposições, sem acautelar a volta integral dos objectos expostos.

Requerimentos despachados

Candido Vieira da Costa, pedindo que o «sacco fluctuante» de sua invenção seja adoptado para o serviço postal.—Indeferido.

Tertulino Elpidio de Maria e Silva, porteiro da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo para constar de seus assentamentos o tempo em que serviu como procurador e thesourciro da Intendencia Municipal da Villa de Araruna, naquello Estado.—Indeferido, podendo encaminhar sua petição ao Ministerio da Fazenda.

D. Perpétua Murta Velloso, por seu procurador Carlos Velloso, pedindo pagamento de vencimentos durante o tempo em que esteve em disponibilidade.—Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 29 de março de 1913

Foram admittidos: João Marinoni Xavier Lopes para servir como auxiliar de guarda no districto do S. Paulo; provisoriamente, Manoel Ferreira do Nascimento para servir como diarista encarregado da estação do Campos districto de Alagoas e Melchior Coimbra Junior para servir como diarista na estação de Uberaba.

Foi designado o guarda flo de 2ª Laudelino Pinheiro de Azevedo para servir como auxiliar do inspector de 3ª Rodrigo Saavedra Durão no lançamento do cabo na cidade de Santos.

Foi dispensado, por abandono de emprego José Augusto Bitten-court, do lugar de diarista da estação de Uberaba.

Foram removidos: os telegraphistas de 3ª Mario Carneiro do Rego Mello, da estação de Belém para a de Fortaleza; o de 4ª Manoel Martins Pinto de Moura, da estação de S. Paulo para a estação Central, a que se acha addido e provisoriamente, o estagiario Hermogenes Sant'Anna da estação de Porto Alegre para a de Viamão, como encarregado durante o impedimento do effectivo.

Foram addidos: por mais 60 dias, á estação de Villa Nova, o telegraphista de 3ª Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão, que por por-

taria de 9 de janeiro ultimo, fôra mandado addir por igual prazo á mesma estação; por mais tres mezes á estação de Florianopolis o telegraphista de 3ª da Estação Central, João Ferreira de Mello, que por portaria de 21 de outubro ultimo, fôra mandado addir por 60 dias á mesma estação e pelo prazo de dous mezes á estação de Mamanguape, o telegraphista de 4ª da estação de Parahyba do Norte Antonio Roderico do Carvalho.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1913

Antonio Nogueira Ferraz, ajudante da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de sua saúde.—Concedo, com metade do ordenado, nos termos da lei.

Chas H. Pratt, propondo fornecer um archivo de aço.—Não convem ao Correio.

Dia 29

Antonio Constancio Ferreira, pedindo reintegração no cargo de praticante da agencia de Santos.—Dirija-se ao administrador dos Correios de S. Paulo.

Cypriano Guimarães Barcellos, pedindo seja aberto inquerito contra um funcionario desta repartição.—Dirija-se ao Sr. chefe de policia

Antonio Araujo da Silva Junior, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

Arthur L. S. Pinto, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Guerreiro Rodrigues Torres, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Jayme Soares da Silveira, pedindo entrega de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

José Maria Antunes de Azevedo Junior, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedo a licença solicitada.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria Geral

Dia 29 de março de 1913

Officio n. 59, de 29 de março corrente, ao Sr. Engenheiro Encarregado do Expediente da 2ª secção:

«De ordem do Sr. Sub-Inspector, em exercicio, inclusos vos devolvo, para serem sellados, os dous annexos ao vosso officio, n. 39, de 7 do corrente, requerimento, com o respectivo documento, em que o arrematante da construção do «Bocongo», pede por seis mezes, prorrogação do prazo para a entrega definitiva daquelle açude.

Com o officio n. 45, de 11 de abril do anno passado, foi devolvido o annexo ao officio dessa secção, n. 66, de 27 de março daquelle anno, para que fosse devidamente sellado. Com o de n. 170, de 27 de dezembro proximo passado, tambem se devolveu, para identico fim, o requerimento do licençado do encarregado do deposito de segunda classe, Luiz Lopes de Mendonça. E em data mais recente, no officio n. 28, de 15 de fevereiro, fez-se ver que, por determinação do Sr. sub-inspector, a secção não deve dar andamento a papeis que não estejam convenientemente legalizados, afim de não infringir a lei e diversas circulares a respeito, como a de n. 50, de 25 de abril proximo passado.

Trata-se, pois, de reincidencia, por parte dessa secção, na inobservancia de uma lei vulgarissima. — Saude e fraternidade — *Walfrido Ribeiro*».

—Por officio n. 60, de 28 de março corrente, foram remetidos, em quatro vias, á 2ª secção, o projecto e orçamento, na importancia de 78:470\$940, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Russo Velho», no municipio de Souza, Estado da Parahyba, propriedade de José Vicente de Oliveira.

—Por officio n. 61, de 28 de março corrente, foram enviados em triplicata, á 2ª secção, o projecto e o orçamento, na importancia de 42:933\$978, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Ferreira Pinto», no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho.

—Com o officio n. 62, de 28 de março corrente, foram remetidos, em triplicata, á 2ª secção o projecto e orçamento, na importancia de 24:463\$099, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Marcellino», no municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Marcelino Francisco de Oliveira.

—Por officio n. 63, de 28 de março corrente, foram enviados, em triplicata, á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de

19:588\$853, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Passagem do Antonio», no municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de José Antonio de Aquino.

—Por officio n. 64, de 28 de março corrente, foram enviados, em triplicata, á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 6:011\$287, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrução do açude particular «Pinheiro», no municipio de Macaú, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel Onofre Pinheiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias no sentido de :

Serem pagas :

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, as folhas de gratificações e diarias de diversos funcionarios da Inspectoria Agricola do 2º districto com sede naquelle Estado, relativas ao anno proximo passado, na importancia de 5:603\$333 (aviso n. 1.331);

No Thesouro Nacional, a folha relativa á ajuda do custo que compete ao patographo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico Eberhard Rimann, de accordo com a clausula IV do respectivo contracto publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro ultimo, na importancia de 1:500\$ (aviso n. 1.333);

A folha de vencimentos a que fez jus o chefe de culturas do Campo de Demonstração de Itajahy, Yasukata Iwanaga, durante o mez de dezembro do anno findo, na importancia de 30\$ (aviso n. 1.336).

A Carlos Lucas de Lima e Anthero Corrêa de Barros, as gratificações constantes das folhas, provenientes de serviços prestados na escolha de terras para installação de nucleos colonias no Estado do Rio Grande do Sul, no anno proximo passado, na importancia de 20:000\$ (aviso n. 1.339);

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de março, maio, setembro, outubro e novembro do anno proximo passado, o 1º official interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Carlos Augusto Marques da Silva, em serviço de repartição nos Estados do Espirito Santo, S. Paulo e Goyaz, na importancia de 500\$ (aviso n. 1.342);

As tres folhas, relativas ás diarias a que fizeram jus, no mez de dezembro do anno proximo findo, o ajudante-técnico da Directoria do Serviço de Veterinaria, Dr. Licinio Garcia Pinto, e os veterinarios contractados Felix Apostoli e Charles Coureur, na importancia de 240\$ (aviso n. 1.344);

Ao Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, director do Muzen Commercial do Rio de Janeiro, na ausencia do Dr. Candido Mendes de Almeida, a importancia de 50:000\$, conforme a folha relativa á primeira prestação da subvenção a que tem direito, no corrente anno (aviso n. 1.347);

A folha relativa á ajuda do custo que resolvei abonar a Pedro Paes Leme para attender a despesas do primeiro estabelecimento, em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, onde exerce o cargo de escriptuario do Posto Zootechnico Federal, na importancia de 400\$ (aviso n. 1.348);

A folha do auxilio para aluguel da casa do porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araújo, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 50\$ (aviso n. 1.349);

A folha do salario do trabalhador encarregado da conservação do material agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Carlton, relativa ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 200\$ (aviso n. 1.355);

As folhas do pessoal extraordinario empregado em trabalhos de diversas repartições deste ministerio pela Typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, na importancia de 4:222\$500, relativas ao mez de janeiro do corrente anno, de accordo com o art. 3º, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 2.206, de 16 de novembro de 1911 (aviso n. 1.356);

A folha, na importancia de 340\$, a que fez jus o Engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de fevereiro proximo findo, de accordo com os arts. 80 e 82 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.889, de 11 de agosto de 1911, por ter estado fóra da sede da repartição em serviço de inspeção aos nucleos colonias «Visconde de Mauá» e «Itatiaya» (aviso n. 1.357).

Af olha proveniente de diarias a quo fizeram jús diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fora da sédo da repartição, de accordo com as artigos 80 e 82 do regulamento anexo ao decreto n. 8.889, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 631\$000 (aviso n. 1.358);

A folha, na importancia de 400\$, proveniente dos vencimentos a quo fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o fiscal ajudante do Posto Veterinario Pedro Cardoso Serafim (aviso n. 1.359);

As contas de Arens & Comp., Dias Garcia & Comp. e F. Briguier & Comp., na importancia total de 28:990\$150, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Aprendizado Agrícola de Guimarães, no anno proximo passado (aviso n. 1.373):

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.373, de 22 de março de 1913

Numeros — Nomes — Importancias

1. Arens & Comp.	3:600\$000
2. Arens & Comp.	3:420\$000
3. Arens & Comp.	3:685\$000
4. Arens & Comp.	4:701\$000
5. Arens & Comp.	3:840\$000
6. Arens & Comp.	3:170\$000
7. Arens & Comp.	1:820\$000
8. Arens & Comp.	2:800\$000
9. Arens & Comp.	2:390\$000
10. Dias Garcia & Comp.	650\$550
11. F. Briguier & Comp.	3:845\$600
	28:990\$150

As contas de Hopkins, Causer & Hopkins, S. Mendes & Comp., Louis Hermann & Comp., Borlido Maia & Comp. Dr. João Paulo da Silva Brito, Castro Santos & Comp., Araujo Santos & Comp.; Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp. o Arens & Comp., na importancia total 30:501\$960, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Aprendizado Agrícola de Guimarães, Estado do Maranhão, no anno proximo passado (aviso n. 1.374):

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.374, de 22 de março de 1913

Numeros—Nomes—Importancias

1 Hopkins Causer & Hopkins	3:118\$000
2 S. Mendes & Comp.	3:000\$000
3 Louis Hermann & Comp.	900\$000
4 Borlido Maia & Comp.	2:475\$000
5 Dr. João Paulo da Silva Brito	8:332\$000
6 Castro Santos & Comp.	421\$000
7 Araujo Santos & Comp.	2:345\$500
8 Borlido Maia & Comp.	1:260\$260
9 Dias Garcia & Comp.	4:865\$200
10 Arens & Comp.	3:383\$000
	30:501\$960

As contas de Arens & Comp., na importancia total de 18:577\$300, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, no anno proximo passado (aviso n. 1.375):

As contas de Trajano de Medeiros & Comp., Arens & Comp., P. C. Weiss & Comp., José Boscagli, Janowitz, Wahl & Comp., João Nesi, Francisco Rodrigues de Paiva e Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, provenientes de fornecimentos e transportes em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, na importancia de 29:906\$010 (aviso n. 1.376):

A conta de Arens & Comp., na importancia de 22:502\$, proveniente de fornecimento feito à Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Piauí, no anno proximo passado (aviso n. 1.377):

A Arens & Comp., a quantia de 4:221\$, em que importam as conta, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, Estado do Maranhão (aviso n. 1.378):

As contas de Arens & Comp., Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne (Casa Nathan) e J. L. Costa & Comp., na importancia total de 85:180\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito de diversos estabelecimentos do Ensino Agronomico, no anno proximo passado (aviso 1.379);

As contas de Arens & Comp., Eickheff, Carneiro Leão & Comp., Dias Garcia & Comp. e F. Upton & Comp., constantes das relações juntas, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, na importancia de 43:031\$209 (aviso n. 1.380);

A conta de Arens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Lavoura Secca, no Estado de Pernambuco, na importancia de 1:300\$200 (aviso numero 1.381);

A conta de Moreno Borlido & Comp. na importancia de 53:420\$.

proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 1.394);

As contas de M. Buarque & Comp., 30:230\$, Werner, Hilpert & Comp. 17:250\$ e Dias Garcia & Comp. 8:250\$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito de diversos estabelecimentos do Ensino Agronomico (aviso n. 1.383);

As contas de P. C. Weiss & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e Sampaio Corrêa & Comp., na importancia total de 89:160\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no anno proximo findo (aviso n. 1.386):

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.386, de 22 de março de 1913

Numeros — Nomes — Importancias

1. P. C. Weiss & Comp.	2:350\$000
2. Dias Garcia & Comp.	20:860\$000
3. Borlido Maia & Comp.	28:00\$000
4. Sampaio Corrêa & Comp.	37:950\$000
	89:160\$000

As contas de Borlido Muniz & Comp. e Hopkins, Causer & Hopkins, na importancia total de 11:821\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Aprendizado Agrícola de Guimarães, Estado do Maranhão, no anno proximo findo (aviso n. 1.387);

As contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 49:470\$350, provenientes de transportes de imigrantes, no anno proximo passado (aviso n. 1.388);

A conta, na importancia de 9:598\$, proveniente da 1ª prestação, de accordo com a clausula XIII do contracto celebrado com o Sr. Antonio Dias da Silva, em 9 de julho de 1912, para a construção do Posto de observação e enfermaria de Bello Horizonte (aviso n. 1.389);

As contas da sociedade anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado, na importancia de 2:426\$162 (aviso n. 1.390);

A conta de Fred. Finner, na importancia de 500\$000, relativa a fornecimento de material feito a este ministerio no anno proximo passado, destinado à propaganda das riquezas naturaes do Brazil (aviso n. 1.391);

As contas de Pestana & Comp., na importancia total de 147\$100, provenientes de transportes effectuados, no anno proximo passado, em proveito deste ministerio (aviso n. 1.392);

As contas de E. Richter, na importancia total de 7:29\$, provenientes de fornecimento de estampas para o relatorio do Sr. ministro, no anno proximo passado (aviso n. 1.393);

As contas de Carvalho, Rocha & Comp. (duas) e Soares, Lavrador & Comp. (tres), provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, na importancia de 8:210\$000 (aviso n. 1.394);

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.394 de 22 de março de 1913

1 Carvalho, Rocha & Comp.	324\$000
2 Carvalho, Rocha & Comp.	162\$000
3 Soares, Lavrador & Comp.	4:996\$000
4 Soares, Lavrador & Comp.	4:356\$000
5 Soares, Lavrador & Comp.	4:372\$000
	8:210\$000

As contas provenientes de varios fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, na importancia de 68:650\$ (aviso n. 1.396);

As contas de Guinle & Comp., Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, Jerome R. Walker, S. Paulo Railway Company, The Leopoldina Railway Company, Limited e do jornal A Epoca, provenientes de fornecimentos feitos à Superintendencia da Defesa da Borracha, no anno proximo passado, na importancia de 15:572\$208 (aviso n. 1.397);

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.397, de 22 de março de 1913

1 Guinle & Comp.	2:780\$000
2 Guinle & Comp.	1:502\$000
3 Guinle & Comp.	1:500\$000
4 Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro	489\$000
5 Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro	450\$000
6 Jerome R. Walker	5:515\$168
7 Jerome R. Walker	2:099\$840
8 Guinle & Comp.	55\$000
9 S. Paulo Railway Company	25\$600
10 The Leopoldina Railway Company, Limited	45\$600
11 A Epoca	1:050\$000
12 A Epoca	660\$000

15:572\$208

As contas do Lloyd Brasileiro, na importância total de 3:153\$970, provenientes de passagens e transportes concedidos, no anno proximo passado, em proveito do Serviço de Veterinaria (aviso n. 1.398);

Relação das contas que acompanham o aviso n. 1.398 de 22 de março de 1913

1 Lloyd Brasileiro.....	138\$70
2 " "	50\$00
3 " "	44\$00
4 " "	126\$00
5 " "	1.681\$200
6 " "	31\$50
7 " "	63\$00
8 " "	47\$25
9 " "	110\$25
10 " "	131\$60
11 " "	52\$50
12 " "	200\$80
13 " "	138\$30
14 " "	108\$50
15 " "	114\$10
16 " "	65\$10
17 " "	210\$00
18 " "	52\$50
19 " "	63\$00
20 " "	52\$50
21 " "	21\$00

3:153\$970

A Candido da Gama Caldas a quantia de 5:750\$, em quanto importa a conta, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado (aviso n. 1.399);

As contas de Oswaldo Ramos Lima, provenientes dos trabalhos de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado, na importância de 1:313\$500 (aviso n. 1.400);

Sejam indemnizados:

O superintendente da Defesa da Borracha, Dr. Raymundo Pereira da Silva, da quantia de 44:332\$169, papel, ou 26:283\$095, ouro, ao cambio de 16 d., dispendida de seu bolso em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional da Borracha realizada nos Estados Unidos da America do Norte, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser levada á conta do credito a que se refere o decreto n. 2.670, de 28 de novembro de 1912 (aviso n. 1.320);

O 2º official interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Lucio da Albuquerque Mello, da quantia de 1:747\$200, dispendida pelo mesmo em carretos, asseo do edificio e outras despesas miúdas, no 4º trimestre do anno proximo findo, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser classificada na verba XVIII, titulo «Material», sub-consignação «Para asseo do edificio, carretos, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 1.334);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 21ª, Defesa da Borracha, com a quantia de 6:300\$, para attender á despesa com os trabalhos, naquello Estado, da Exposição Nacional de Borracha, a realizar-se nesta Capital no corrente anno (aviso n. 1.346);

Seja feito ao escripturario da Junta dos Corretores, Oswaldo Joppert da Silva, o adiantamento da quantia de 250\$ para occorrer ás despesas de sellos com as correspondencias da mesma junta, de que prestará contas opportunamente.

A despesa deverá ser classificada na verba 10ª, titulo II, consignação «Eventuaes, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 1.351);

Rogo vos dignéis de providenciar afim do que seja a quantia de 58\$333 annullada, por telegramma, do credito de 142:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 17ª, titulo I, «Pessoal», consignação «Inspectorias Veterinarias», e seja distribuida, tambem por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão, para attender ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe Hermenegildo de Lima Meirelles, addido á inspectoría veterinaria do 2º districto, com séde em S. Luiz, no periodo de 24 a 30 do junho ultimo, em que pertenceu á inspectoría veterinaria do 12º districto (aviso n. 1.330);

Cumpra seja adquirida e remetida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da verba 22ª «Eventuaes», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, uma cambial do valor de £ 1.333-6-8, destinada a attender, no corrente anno, a despesas extraordinarias e imprevistas que forem autorizadas por este ministerio.

A comissão de 1/4%, devida aos nossos agentes financeiros em Londres, acha-se incluída na importância cambial acima mencionada (aviso n. 1.338).

Cumpra, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 600\$, para attender ao pagamento de ajuda de custo que resolvi conceder ao veterinario Eduardo S. Radcliffe, de accordo com os inclusos documentos (aviso n. 1.340).

Cumpra seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, «Eventuaes», do art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, o credito de 20:000\$, que se julga necessario para occorrer, no primeiro semestre do actual exercicio, ao abono provisorio devido aos funcionarios deste ministerio que, em virtude do art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 8.809, de 11 de agosto de 1911, acham-se em disponibilidade, com direito a esse abono, por terem sido julgados invalidos e contarem mais de 10 annos de serviço.

Os alludidos funcionarios perceberão a mencionada vantagem, na forma do paragraho unico do referido art. 100, até que, julga-la a aposentadoria pelo Tribunal de Contas, seja expedido o competente titulo de inactividade e aberta folha para pagamento dos vencimentos qua definitivamente lhes competirem como aposentados, observando-se em seguida o disposto no art. 101 do dito regulamento. O pagamento definitivo, porém, devendo correr, desde a data da aposentadoria, por conta da verba propria do ministerio a vosso cargo, opportunamente se providenciara sobre a annullação da despesa que for realizada pelo credito acima alludido (aviso n. 1.341).

Rogo vos dignéis de autorizar, por telegramma, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional indicadas na inclusa relação a fazerem aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais alli mencionados, adiantamentos na forma do estabelecido no art. 81 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno proximo passado, até a quarta parte dos creditos distribuidos ás mesmas delegacias, por conta da verba 18ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, de modo a ficarem a aquellos funcionarios habilitados a satisfazer despesas de natureza urgente concernentes ás diversas consignações da mesma verba (aviso n. 1.333).

De accordo com o que demonstrastes no aviso n. 45, do 18 do julho de 1910, peço-vos a expedição de ordem afim de que a importância de 500\$, a que se refere a inclusa conta do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, no mez de dezembro do anno proximo passado, seja levada á conta do pagamento annual que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo.

A referida importância deverá ser annullada da consignação «Aluguel de casas, etc.», titulo I, verba 10ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 1.354).

Rogo vos dignéis de providenciar afim do que, por conta da verba 17ª, titulo «Material», consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, seja feito pelo Thesouro Nacional ao auxiliar extraordinario do Serviço de Veterinaria, Dr. Manoel Thaumaturgo de Miranda, o adiantamento da quantia de 1:500\$, para occorrer a despesas de caracter urgente e inadiveis inherentes á comissão que vai desempenhar no Estado do Piauí o de cujo levantamento opportunamente o referido auxiliar prestará contas (aviso n. 1.395).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 37, de 15 do corrente, acerca do registro da importância de 78:727\$267, proveniente do fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria pela firma P. C. Weiss & Comp., no anno proximo passado, declaro-vos que, em aviso n. 1.098, de 14 tambem do corrente, este ministerio rectificou, conforme se faz necessario, a classificação da despesa, pelo que incluso vos restituo os documentos que acompanharam o vosso dito officio (aviso n. 1.328).

Em resposta ao vosso officio n. 18, de 26 do fevereiro ultimo, declaro-vos que solicitei em aviso n. 204 de 21 de janeiro, pagamento da conta de Antonio Diniz Mascarenhas, na importância de 9:257\$400, por conta da consignação «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», titulo II, da verba 6ª, art. 71 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, em vista de ter solicitado em meu aviso n. 5.023 de 4 de dezembro de 1912, do ministro da Fazenda, a annullação de saldos existentes em diversas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados na referida consignação e que importava no total de 29:000\$, parecendo que para a conta que ora vos devolvo com as que a acompanharam, existe saldo sufficiente para o seu respectivo pagamento (aviso n. 1.335).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional, em Londres:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro ora providencia afim de ser adquirida e remetida a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Defesa da Borracha» art. 40 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro do corrente anno uma cambial do £ 30.000, para attender, no corrente exercicio, a despesas concernentes á defesa economica da borracha.

Acha-se comprehendida na quantia acima indicada a comissão de 1/4 %, que compete aos nossos agentes financeiros naquella capital (aviso n. 1.363).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizo-vos a pagar por conta do credito de 400:000\$ da verba 3ª, titulo IV, Serviço de Colonização, consignação «O necessario ao serviço, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, distribuido a essa delegacia, aos Srs. Continentino Guimarães e Alípio Cabral a gratificação de 500\$, a cada um, proveniente de serviços extraordinarios prestados na escolha de terras apropriadas para a fundação de quatro nucleos coloniales, nesse Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.345).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 11, de 15 do corrente, em que communicas não terem sido encontradas as primeiras vias dos documentos relativos ás contas do ex-delegado do recenseamento nesse Estado, Antonio Moreira da Silva, e não poder, por esse motivo, ser levantada a demonstração pedida no officio n. 816, de 7 do fevereiro ultimo, desta directoria, declaro-vos que justamente foi pedida a essa delegacia uma demonstração documentada visto não ser possível com as segundas vias existentes nesta secretaria organizar-se o necessario pedido de distribuição do credito, attendendo-se ainda a que a apuração da divida, de que se julga credor o referido ex-delegado, prende-se ao exame da comprovação dos adeantamentos recebidos.

As primeiras vias dos documentos, a que vos referis, deverão, necessariamente, encontrar-se junto ao processo de prestação de contas e, como subsidio para verificação da divida real, transmitto-vos os documentos que acompanharam o vosso officio n. 7, de 4 de março do anno passado, á vista dos quaes essa delegacia, com os demais elementos de que dispõe, poderá analysar o pedido e solicitar, nos termos do aviso n. 204, de 19 de dezembro ultimo, o credito que se tornar preciso (officio n. 1.332).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que por essa delegacia seja paga pelo credito distribuido por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despezas de instalação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para o custeio no anno corrente do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, a quantia de 520\$, proveniente de 26 diarias a que fez jus o director do referido posto, nos menses de janeiro e fevereiro do corrente anno (officio n. 1.350);

Autorizo-vos a pagar, por conta do credito de 600:000\$, distribuido a essa delegacia para attender ás despesas com o serviço de colonização de que trata o titulo IV da verba 3ª do art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, ao auxiliar tecnico do Nucleo Colonial «Moução», nesse Estado, Antonio Jacintho de Araujo Costa, a quantia de 650\$, que, a titulo de ajuda de custo, resolvei abonar-lhe por ter sido obrigado a transferir sua residencia para a sede de sua commissão (aviso n. 1.352);

De ordem do Sr. ministro peço vos digneis de providenciar afim de que por essa delegacia seja paga pelo credito distribuido por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despezas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para o custeio do anno proximo passado do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, a quantia de 740\$, ao director do referido posto Lucien Le Cointo, proveniente de 37 diarias a que fez jus, nos menses de setembro a dezembro do anno proximo findo (officio n. 1.366).

— Ao Sr. director do Serviço do Povoamento do Solo:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia Nacional da Navegação Costeira, na importancia total de 259\$350, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 1.362);

Não tendo acompanhado vosso officio n. 326, de 14 de fevereiro ultimo, a conta da Sorocabana Railway Company, relativa ao mez de dezembro, a que no mesmo officio se faz referencia, rogo vos digneis remetter a esta directoria geral o alludido documento, para andamento do respectivo processo de pagamento (officio n. 1.367).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia Nacional da Navegação Costeira, na importancia total de 24\$700, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 1.361);

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2:373\$840, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição, no anno proximo passado (officio n. 1.370).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a requisitar passagens na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para os funcionarios dessa repartição, emquanto não houver casas nesse estabelecimento para os mesmos funcionarios, correndo a despesa pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba 19ª, titulo—Material—consignação—Para despezas de instalação, etc.—art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (officio n. 1.364).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Transmitto-vos, para vosso conhecimento, a inclusa copia da carta da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, com

sede em Paris, relativa á encomenda de cabras de raça «Angora» (officio n. 1.382).

— Sr. inspector Veterinario do 6º Districto no Estado de São Paulo:

Em resposta aos vossos officios ns. 148 de 15 de junho, 238 de 7 do novembro do anno proximo passado, 302 e 306 de 2 e 10 de janeiro ultimo e 350 de 6 de fevereiro findo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação—Artigos de expediente, etc.—art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sejaes indomnisado da quantia de 2:273\$300, por vós despendida com os alugueis da sala para a sede dessa inspectoría, no periodo de 20 de fevereiro a 31 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 1.269).

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

Em referencia ao vosso officio n. 22 de 15 de janeiro ultimo, em que solicitaes prorrogação do expediente dessa junta, nos termos do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a referida prorrogação por duas horas diariamente no periodo maximo de seis mezes, para não sobrecarregar demasiadamente a verba—Eventuais—(aviso n. 1.327).

— Sr. engenheiro do ministerio:

Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que opportunamente devolvereis a esta directoria geral, rogo vos digneis de organizar projecto e orçamento emitindo parecer sobre a conveniencia da instalação no local indicado, dos W. C. e mictorios a que se refere o citado officio (officio n. 1.365).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1913

Georgino Avelino e Laurindo Ribeiro, pedindo auxilio para instalação dos mostruários do «Bureau Brasil» na Italia.—Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral de Agricultura

Expediente de 27 de março de 1913

Sr. ministro de Estado da Viacão e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contratado, com sede em Lages, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 169);

Junto vos remetto, por cópia, afim de tomardes na consideração que merecer, uma carta dos Srs. Ransomes & Rafton, Limited, que se propõem a fornecer instrumentos hydraulicos (aviso n. 170).

— Sr. presidente do Rio Grande do Sul:

Havendo o Governo Federal sido convidado pela Legação Franca, de ordem do seu governo, para se fazer representar oficialmente no Congresso Florestal Internacional que, por iniciativa do Touring-Club de França, se reunirá em Paris, de 16 a 20 de junho proximo futuro, transmitto-vos aquelle convite afim de que esse Estado possa tomar parte no referido Congresso, de cujo programma vos remetto dous exemplares (aviso n. 171, circular).

Identicas foram feitas aos presidentes dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Paraná, Pará e Pernambuco.

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 18 do corrente, resolveu o Sr. ministro permitir, seja posto em vigor, a titulo provisório, o regimento interno elaborado por essa escola e de que trata o officio da mesma sob n. S. E./47, de 8 do mesino mez (officio n. 1.093).

— Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, commissario do Brazil na Belgica e na Hollanda — Rue Lombard 39 D (Beause) Belgica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, no 10º Congresso Internacional de Agricultura, no 2º Congresso Internacional de Ensino Caseiro e no 3º Congresso Internacional dos Circulos de Fazendeiros, a se reunirem em Gand por occasião da Exposição Universal e Internacional de 1913, foi pelo Governo de S. Paulo, designado o Sr. Frederico Schumaker, para represental-o junto áquelles certamens (officio n. 1.094).

— Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Tenho presente o officio de V. Ex. n. S/266, de 12 do corrente, communicando a designação, por parte do governo desse Estado, do inspector de Agricultura Sr. Frederico Schumaker, para representar esse Estado no 10º Congresso Internacional de Agricultura, no 2º Congresso Internacional do Ensino Caseiro e no 3º Congresso Internacional dos Circulos de Fazendeiros, a se reunirem em Gand, por occasião da Exposição Universal e Internacional de 1913.

De ordem do Sr. ministro communico a V. Ex. que, foram tomadas as providencias necessarias afim de ser satisfeita a segunda parte do alludido officio de V. Ex. (officio n. 1.093).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 437 C de 19 do corrente, de ordem do Sr. ministro, tenho a communicar-vos que esta directoria providenciou, nesta data, junto aos Srs. Bromberg & Comp., no sentido de ser retirado do campo da Fazenda Experimental, o arado motor Pedro de Toledo, visto não haver este ministerio adquirido a referida machina (officio n. 1.096);

— Exmos. Srs. Bromberg & Comp.:

Tendo o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria transmittido a esta directoria uma reclamação referente a permanencia, nos campos da Fazenda Experimental, do arado motor Pedro de Toledo, de vossa propriedade, solicito-vos de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser retirada a referida machina que, exposta ao tempo, poderá dentro em breve ficar inutilizada (officio n. 1.097).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 454, de 18 do corrente mez, junto vos devolvo o relatório apresentado pelo inspector agricola do 1º districto, Estado do Amazonas, relativo ao serviço daquella inspectoría durante o anno de 1911 (officio n. 1.098).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Antonio Coelho Duarte, proprietario de um terreno sito á rua do Uruguay n. 339, nesta capital, as mudas de plantas constantes da relação que junto vos remetto, por copia (officio n. 1.400).

A S. Ex. o Sr. Dr. Alberto Fialho, ministro do Brazil em Roma:

Em nome do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento da communicação por V. Ex. enviada a este ministerio, em data de 24 de fevereiro ultimo, em a qual é citada a remessa de um numero da Revista Coloniale de 16/31 de janeiro ultimo, portadora de um artigo referente á questão de emigração para o Brazil.

Não tendo, porém, chegado a este ministerio a revista em questão espere merecer de V. Ex. a remessa de novo exemplar, visto como, pelo exposto em a vossa communicação, interessa sobremaneira a esta directoria o citado artigo, em que são expostas ideias e criterios que, com relação ao Brazil, prevalecem nas esferas administrativas da Italia.

Queira aceitar, Sr. ministro, os protestos de minha respeitosa consideração (officio n. 1.401).

— Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contractado — Lages, Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 43, de 4 do corrente, solicitando franquia telegraphica, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.403).

— Ao Exmo. Sr. Dr. Itiberé da Cunha — Ministro do Brazil em Berlim:

Em resposta ao officio por V. Ex. enviado a este ministerio, em 3 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de, em nome do Sr. ministro, communicar a V. Ex. não ser possivel nas condições propostas, a vinda ao Brazil da comissão agricola chefiada pelo Sr. Wachhorst, presidente da União dos Agricultores Allemaes, em virtude de não existir, no orçamento deste ministerio, para o vigente exercicio, consignação que comporte as despesas provenientes da viagem do referido senhor e sua comitiva.

Aproveitando a oportunidade, participo a V. Ex. não terem chegado á este ministerio as publicações referentes á questão da valorização do café, que, inspiradas por essa legação, foram por V. Ex. remetidas ao Sr. ministro.

Queira V. Ex. aceitar os protestos da minha respeitosa consideração (officio n. 1.404).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por copia, para os devidos fins, uma carta dos Srs. Ransomes & Rafier Limited, e bem assim um exemplar da obra sobre represas e comportas (officio n. 1.405).

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 29 DE MARÇO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa, Segismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Francisco Portella, Sá Freire e Felipe Schmidt (17).

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte EXPEDIENTE

Offícios:

Dezoito do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir ao mesmo ministerio os seguintes creditos:

De 13:2003, complementar á verba 9ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender ao pagamento de diarias a que tem direito o pessoal tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a partir de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1912, ex-vi do art. 45, § 2º do regulamento da citada repartição;

De 17:317\$740, para occorrer ao pagamento do que é devido á Companhia Brasileira de Electricidade por fornecimentos de material á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1910;

De 127:6608, complementar á verba 2ª — Correios — art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 5:405:121\$094, ouro, e 904:850\$413, papel, á verba 5ª,

art. 33 da lei orçamentaria n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 80:0008, para a construção do edificio da Capital do Estado de Goiaz, destinado ás repartições dos Correios e Telegraphos;

De 1:372:175\$818, ouro, afim de cobrir despesa equivalente feita pela Delegacia do Thesouro em Londres, com o pagamento das garantias de juros devidas ás Companhias Estradas de Ferro Norte do Brazil e S. Paulo Rio-Grande;

De 3:693\$999, á verba 13ª do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para attender ao pagamento do aluguel do predio em que passou a funcionar a Inspectoria Geral de Navegação;

De 52:125\$322, complementar á verba 3ª — Telegraphos — do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 60:0008, para attender a despesas resultantes da comissão especial de remodelação dos esgotos desta Capital;

De 31:303\$541, afim de indemnizar o engenheiro chefe da comissão dos estudos da Estrada de Ferro de Piquete á Itajubá, de igual quantia que dispendeu no exercicio de 1912; e a conceder as seguintes licenças:

De um anno, ao praticante dos Correios de Pernambuco, Mario Villarim de Vasconcellos Galvão, para tratamento de saúde;

De um anno, a Jorge Vogeler, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, ao Dr. Manoel Uchoa Rodrigues, engenheiro fiscal das obras do porto de Manaus;

De um anno, a Luiz Sobral, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, a Luiz de Mattos Pimenta, praticante da Directoria Geral dos Correios;

De um anno, a José Aguiar Continentino, praticante dos Correios do Districto Federal;

De um anno a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, a Elias Sisnando Baptista, amanuense da Repartição Geral dos Correios no Amazonas. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Outro da mesma procedencia, prestando informações acerca do requerimento em que Davis C. Mac-Knight e Alberto Löffgren solicitam do Congresso Nacional concessão para uma estrada de ferro que, partindo da Cachoeira do Marimbondo, no Rio Grande, termine na cidade de Santarém, no Estado do Pará. — A' Comissão de Obras Publicas.

Um do Sr. Regis de Oliveira, participando ter tomado posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para que fôra nomeado por decreto de 1 de março. — Inteirado.

Dous do Sr. prefeito do Districto Federal, transmittindo as mensagens com que submete á consideração do Senado as razões que o levaram a negar sancção ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Que concede ao engenheiro civil Amadeu Fajardo ou empresa que organizar, salvo direito de terceiros, o uso e gozo de um *tramway* electrico, com o traçado que menciona, e mediante as condições que estabelece;

Que torna extensiva aos serventes da Secretaria do Conselho Municipal e das Directorias da Prefeitura a legislação sobre o montepio dos empregados municipaes e institue a Caixa de Auxilios e Pensões do pessoal subalterno, mediante as condições que estabelece. — A' Comissão de Constituição e Diplomacia.

Um do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, transmittindo um officio com que o Sr. Secretario do Senado Americano envia ao do Brazil uma mensagem de agradecimento pela mocção de sentimento votada pelo Senado Brasileiro por occasião do passagem do Sr. Sherman, Vice-Presidente daquella Nação. — Inteirado.

O Sr. Pires Ferreira — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para communicar a V. Ex. que o Sr. Senador Gervasio Passos me telegraphou, dizendo-se em viagem para esta Capital e, portanto, prompto para os trabalhos parlamentares da sessão extraordinaria, cuja abertura está marcada para o dia 2 de abril.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.
Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã à 3ª sessão preparatoria.
Levanta-se a sessão a 1 hora e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 29 DE MARÇO DE 1913

(Convocação extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. SOARES DOS SANTOS, 1º VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde procede-se á chamada, a que respondem os Srs. Soares dos Santos, Simeão Leal, Raul Veiga, Aurelio Amorim, Theotônio de Brito, Costa Rodrigues, Christino Cruz, Cunha Machado, Agripino Azevedo, Augusto do Amaral, Euzébio de Andrade, Alfredo de Carvalho, Pedro Lago, Jacques Ourique, Julio Leite, Figueiredo Rocha, Nicanor do Nascimento, Rodrigues Salles Filho, José Tolentino, Elysio de Araujo, Teixeira Brandão, Augusto de Lima, Francisco Veiga, Astolpho Dutra, Francisco Bressane, Josino de Araujo, Rodolpho Paisão, Galeão Carvalho, Prudente de Moraes Filho, José Lobo, Fleury Curado, Olegario Pinto, Oscar Marques, Cactano de Albuquerque e Evaristo do Amaral (35).

Abre-se a sessão.

O Sr. Raul Veiga (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Campos, 27 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Comunicamos V. Ex. que estamos promptos comparecimento Camara sessão extraordinaria. — *Pereira Nunes*. — *Ramiro Braga*. — Inteirada.

Minas Novas, 27 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Sigo prompto trabalhos Camara. Saudações. — *Mauro Fulgencio*. — Inteirada.

Pocos de Caldas, 27 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Comunicamos estar promptos trabalhos parlamentares. Cordiaes saudações. — *Alberto Sarmento*. — *Marcólio Barreto*. — Inteirada.

Porto Alegre, 28 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto trabalhos sessão extraordinaria segurei brevec. Abraços. — *João Vespucio de Abreu e Silva*. — Inteirada.

Campo Maier, 26 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Sigo tomar vapor *Tutoya*, fim assistir sessão extraordinaria. Saudações. — *Deputado Gayoso*. — Inteirada.

S. Paulo, 23 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. achar-me prompto trabalhos parlamentares. Saudações. — *Cincinato Braga*. — Inteirada.

S. Paulo, 28 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Estamos promptos trabalhos. — *Candido Motta*. — Inteirada.

Bahia, 28 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estou prompto trabalhos parlamentares sessão extraordinaria. Saudações. — *Felinto Sampaio*. — Inteirada.

Lorena, 29 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estou prompto trabalhos legislativos. Saudações. — *Arnolpho Azevedo*. — Inteirada.

Urbano — 27 março — Presidente Camara Deputados — Rio — Estou prompto trabalhos parlamentares. Saudações. — *Rodrigues Lima*. — Inteirada.

Paranaguá, 28 de março — Presidente Camara Deputados — Rio — Peço considerar-me prompto trabalhos parlamentares. Respeitosas saudações. — *Deputado Lamenha Lins*. — Inteirada.

Urbano — 27 março — Presidente Camara Deputados — Communico achar-me prompto trabalhos presente sessão. Saudações. — *Salles Filho*. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Nicanor do Nascimento — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Nicanor do Nascimento communica á Mesa que o seu illustre collega Sr. Firmo Braga lhe telegraphara achar-se prompto para os trabalhos da sessão extraordinaria.

O Sr. Evaristo do Amaral — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo do Amaral.

O Sr. Evaristo do Amaral — Sr. Presidente, communico a V. Ex. e á Camara que se acham promptos para os trabalhos da sessão extraordinaria os Deputados pelo Rio Grande do Sul, Srs. Osório, João Simplicio, Carlos Maximiliano, Homero Baptista, Nabuco de Gouvêa, João Benicio, Domingos Mascarenhas e Victor de Brito.

O Sr. Rodrigues Salles Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Rodrigues de Salles Filho.

O Sr. Rodrigues Salles Filho — Pedi a palavra para trazer ao conhecimento da Camara que o Sr. Deputado Felisbello Freire, que se acha nesta Capital, está prompto para os trabalhos da presente sessão.

O Sr. Galeão Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Galeão Carvalho.

O Sr. Galeão Carvalho — Solicitei a palavra afim de communizar que se acham promptos para os trabalhos parlamentares os Deputados por S. Paulo, Srs. Ferreira Braga, Carlos de Almeida, Joaquim Augusto, Eloy Chaves, Adolpho Gordo, Palmeira Ripper, Rodrigues Alves Filho e Costa Junior.

O Sr. Presidente — A Camara fica inteirada. Em consequencia das communicações que acabam de ser feitas, a Mesa leva ao conhecimento da Camara que já ha 112 Srs. Deputados promptos, e por isto vae, de accordo com o art. 22 do Regimento, officiar ao Sr. Presidente da Republica e ao Senado Federal, informando que se póde dar a abertura da sessão extraordinaria no dia 2 de abril, na fórma do decreto de convocação.

Convindo os Srs. Deputados a comparecerem á sessão que se realizará segunda-feira, 31 do corrente, á hora regimental, para receber a communicação do Senado.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 10 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 4.022, 1.028, 1.038 e 1.154, de 13, 14 e 19, pagamentos de 112\$102, 60:106\$165, 3:479\$767 e 103:661\$546 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 1.016, de 17 do corrente, idem de 81:970\$767 a diversos, do trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912;

N. 1.061, de 17, idem de 79:541\$350 a The Amazon Steam Navigation Company, da subvenção relativa ás viagens nas linhas do Manaus, Tapajós, Maués, Solimões, Madureira, Oyapoc, Pirabas, Antares, Rio Negro, Madeira, Japurá, Xapury, Senna Madureira e Jurua, em dezembro ultimo;

N. 1.080, de 18, idem de 2:549\$, de diarias ao chefe da secção da extincta Commissão de Estudos da Rede de Viação Cearense, em outubro e novembro ultimos;

N. 990, de 13 do corrente, idem de 374:241\$630 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912;

N. 1.084, de 18, idem de 2:000\$ ao engenheiro Gustavo do Castro Rebello Koch, de gratificação;

N. 1.064, de 17, idem de 39:912\$945 á Societé Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, da iluminação electrica no parque do Palacio Presidencial nas noites de 5 e 7 de setembro de 1912 e na rua José de Alencar na noite de 6 do mesmo mez, em homenagem ao general Julio Roca;

N. 1.097, de 18, idem de 3:136\$ ao engenheiro Franklin Maia, do vencimentos e diarias, de outubro a dezembro de 1912;

Ns. 1.020, 1.100, 1.118, 1.166, 1.273 e 1.159, de 13, 18, 19, 22 e 26 do corrente, idem de 110:064\$273, 1:229\$050, 5:84\$5, 222:056\$077, 62:514\$ e 6:448\$900 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

Ns. 910, 920, 1.031, 1.040, 1.041, 1.051, 1.060, 1.160 e 1.062, de 11, 14, 17 e 19 do corrente, idem de 53\$, 139\$, 140\$, 6:885\$632, 2:930\$200, 8:287\$320, 570\$, 3:581\$140 e 790\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 1.162, de 19, idem de 3:099\$932, a Sampaio Corrêa & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.177, de 23, idem de 1:275\$999 a Raymundo Guilherme da Silva, de vencimentos de outubro a dezembro de 1912;

N. 1.127, de 19, idem de 108\$913 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica na Repartição de Aguas e Obras Publicas em dezembro ultimo;

N. 1.125, de 19, idem de 1:185\$324, da folha dos auxiliares technicos da 2ª commissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, de 17 a 30 do novembro ultimo;

Ns. 1.021, 1.116, 1.118 e 1.173, de 13, 19 e 22 do corrente, idem de 14:259\$930, 6\$151, 2:840\$ e 2:095\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 1.126, de 19, idem de 721\$750 á Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas em setembro de 1912;

N. 1.055, de 17, idem de 540\$ ao director da revista *Brazil Ferro Carril*, de publicação no 4º trimestre de 1912.

N. 1.121, de 19, idem de 9\$107 á Sociéte Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em dezembro ultimo.

N. 1.158, de 19, idem, de 39:43\$717 a diversos de luz electrica e fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912;

N. 1.181, de 22, idem de 5:83\$640 á Leopoldina Railway Company, de trabalhos executados para a Repartição dos Telegraphos em 1912;

Ns. 861, 867, 773 e 831, de 8 do corrente, idem de 308:177\$283 204:232\$931, 100:578\$819 e 88:389\$134 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912;

N. 955, de 11 do corrente, idem de 611\$400 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.063, de 17, idem de 89:052\$808 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.143, 1.259, 1.300, 1.301 e 1.375, de 14, 18 e 22 do corrente, pagamentos de 1:860\$, 2:227\$090, 1:001\$, 1:115\$300 e 18:577\$300, a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 1.115, de 14, idem de 450\$ ao ex-delegado da seccao brasileira na Exposição de Turim, Euclides de Castro, de indenização de despesas por elle effectuadas naquella certamen em 1911;

N. 1.215, de 17, idem de 677\$419 a William Wilson Coelho de Souza, de vencimentos em janeiro de 1912;

Ns. 1.131, 1.227, 1.373, 1.379, 1.384, 1.408, 1.445, 1.419, 1.475, 1.478, 1.531, 1.546, 1.571 e 1.507, de 14, 17, 22, 24, 25 e 26 do corrente, idem de 43:781\$299, 23:351\$640, 28:990\$150, 85:180\$, 53:420\$000, 3:720\$, 800\$, 56:500\$, 1:500\$, 5:630\$022, 9:885\$317, 55:279\$, 28:100\$ e 7:280\$203 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

Ns. 1.274, 1.380, 1.398, 1.406, 1.410, 1.446 e 1.488, de 17, 22, 24 e 25 do corrente, idem de 278\$100, 2:426\$162, 3:153\$970, 1:047\$700, 1:367\$700, 1:131\$300 e 260\$100 a diversos, de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio em 1912;

N. 1.428, de 24 do corrente, idem de 711\$120, ouro, a João de Cerqueira Reis e Silva, de gratificação;

N. 1.452, de 24 do corrente, idem de 2:400\$, ouro, a Fiorita & Comp., de passagens a imigrantes em dezembro ultimo;

N. 1.112, de 14, idem de 3:435\$792, das folhas dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.287, de 18, idem de 11:115\$200 a diversos, de fornecimentos e transportes, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 1912;

N. 1.331, de 22, idem de 1:747\$200 ao 2º official Lucio de Albuquerque Mello, de despesas com carros, asseio do edificio e outras despesas miúdas no 4º trimestre de 1912;

N. 1.344, de 22, idem de 240\$ ao Dr. Licio Garcia Pinto e outros, de diarias;

N. 1.270, de 17, idem de 2:201\$ a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria em 1912;

Ns. 1.273 e 1.400, de 17 e 22 do corrente, idem de 5:446\$510 e 1:313\$300 a diversos, idem a este ministerio em 1912;

Ns. 1.402 e 1.480, de 24 e 25 do corrente, idem de 45\$700 e 852\$300 a The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes por conta deste ministerio em 1912;

N. 1.418, de 24, idem de 88\$ a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos executados para a secretaria em 1912;

N. 1.620, de 27, entrega da quantia de 300:000\$ ao thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, como auxilio para a construcção do novo edificio do Lyceu de Artes e Officios;

N. 1.426, de 24, idem de 1:300\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 1.419 e 1.599, de 24 do corrente, idem de 13:475\$ e 210\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

Ns. 1.516, 1.567, 1.573 e 1.644, de 26 e 28 do corrente, idem de 20:725\$300, 6:900\$, 2:094\$ e 15:000\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.404, de 24, idem de 9:174\$ a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos executados em proveito da Directoria do Serviço de Estatística em 1912;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.282, de 20, pagamento de 80:000\$ á Martins e Castro, da segunda prestação do contracto para construcção de um pavilhão enfermaria na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro;

N. 1.249, de 17, idem de 3:269\$200 ao thesoureiro da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, de despesas por elle effectuadas com a expulsão de estrangeiros e passagens, em novembro e dezembro de 1912;

N. 1.278, de 20, idem de 15:000\$ a Francisco Lopes de Assis Silva, de trabalhos effectuados no edificio do Instituto Nacional de Musica, em dezembro ultimo;

N. 1.285, de 20, idem de 6:008\$300 dos vencimentos do pessoal empregado no assentamento de tubos para canalização, destinado ao abastecimento de agua ao Hospital de Alienados, em dezembro ultimo;

N. 1.362, de 24, idem de 48:550\$, a diversos de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 1.280, de 20 do corrente, idem de 85\$ a José da Rocha Pereira, de fornecimentos e trabalhos executados para a secretaria deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 1.296, de 20, idem de 8:100\$ a Barthold Wachneldt, do fornecimento e assentamento de um elevador no novo edificio do Instituto Nacional de Musica;

N. 1.423, de 27, idem de 20:000\$ ao Dr. Joaquim Abilio Borges, do auxilio concedido á Faculdade de Direito Teixeira de Freitas;

N. 1.404, de 26, idem de 7:739\$, a diversos, de trabalhos executados no edificio do Instituto Benjamin Constant, em 1912;

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 103, de 18 do corrente, pagamento de 1:425\$100 á Repartição dos Telegraphos, da construcção de uma linha e installação do respectivo apparelho telephonico naquella ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 39 e 40, de 24 do corrente, pagamento de 1:500\$ a Joaquim Carneiro de Sá e 10:000\$ ao Dr. João Baptista de Almeida, de gratificação.

Officios:

Ns. 61 e 62, da Inspectoria de Seguros, de 27 e 31 de janeiro, pagamento de 35\$ a Guinle & Comp. e 37\$ a Louis Hermann, de fornecimentos áquella inspectoria em 1912;

N. 60, da mesma inspectoria, de 10 do corrente, idem de 42\$ a J. Ribeiro dos Santos, da assignatura da *Revista de Direito*;

N. 61, da mesma repartição, de 13 do corrente, idem de 12\$800 ao jornal *O Paiz*, de publicação feita por conta deste ministerio;

Ns. 1.657, 1.697 e 1.759, de 18 e 23 de novembro e 6 de dezembro de 1912, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 34\$838, 52\$257 e 52\$257 a Gilberto Monte, Francisco Teixeira da Cunha e José Braz de Azevedo, de gratificação, por substituição.

N. 24, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 25 de fevereiro, idem de 8\$ a Lucas & Comp., de trabalhos para aquella repartição, em novembro de 1912;

N. 276, da Caixa de Conversão, de 18 de janeiro, idem de 1:039\$650 á Repartição dos Telegraphos de serviços prestados áquella repartição;

Ns. 220 e 224, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 16 e 19 de outubro de 1912, idem de 370\$780 a Antonio Pereira Ribeiro o 236\$064 a David Cunha, pela dita delegacia, de gratificação por substituição;

Ns. 155 e 161 da Delegacia de Pernambuco, de 16 de outubro e 8 de novembro, idem de 106\$220 a José de Moraes Guedes Alcoforado e 252\$479 a Severino Lucena Ozéas, pela dita delegacia, idem, idem;

Ns. 98 e 4, da Delegacia do Paraná, de 14 de dezembro de 1912 e 21 de janeiro do corrente anno, idem de 51\$368 a Augusto Strener e 175\$ a Drausio Dacio de Miranda Lobo, pela dita delegacia, idem, idem;

N. 584, da Imprensa Nacional, de 26 do corrente, idem de 1:693\$537, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em 1912.

Requerimentos:

Do Lloyd Brasileiro, pagamentos de 2:511\$050, 4:483\$330 e 9:392\$120, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em 1912;

De Narciso Costa & Comp., idem de 168\$, de fornecimentos á Imprensa Nacional em julho e outubro de 1912;

Da The Leopoldina Railway Company, idem de 1\$200, de telegrama expedido por conta deste ministerio, em fevereiro de 1912.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 500, de 24 do corrente, pagamento de 50:723\$691 á Société Française d'Entreprises au Brésil, de obras executadas naquella ciisterio, em 1912.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 236 e 240, de 22 do corrente, pagamento de 133:956\$240 e 17:231\$100, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 239, de 22, idem de 23:982\$115, a diversos, idem, idem, idem;

N. 238, de 22, idem de 384\$ a Demetrio Antonio Basilio, do foro do anno de 1912 dos terrenos á rua Pinto de Figueiredo n. 11, antigo, occupado pelo predio em que funcionou o extincto Hospital Militar do Andarahy;

N. 139, de 17 de fevereiro, idem de 152:981\$219 a Haupt & Comp., de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 243, de 24, idem de 58:024\$200, a diversos, idem, idem, idem;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Preforia Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apre-

sentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruídos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 13 de março de 1913.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ; ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Art. 306 do Código Penal.— Autora, a Justiça; J.º, Dr. Octavio Pereira de Andrade.

O Sr. Dr. promotor adjunto apresentou denuncia, fls. 2, contra o Dr. Octavio Pereira de Andrade, medico, por incorrer no dispositivo do art. 306 do Código Penal, em vista do facto criminoso seguinte: o denunciado, no exercicio de sua profissão medica, sendo procurado por pessoas das relações da familia da menor M. A. em seu consultorio, á rua de São José n. 80, afim de verificar, a 17 de fevereiro do corrente anno, a mando dos paes da dita menor, si esta se encontrava, ou não, disvirginada, ao proceder a exame na paciente, fell-o com tal impericia que causou na examinada a lesão corporal descripta no auto de exame de fls. 7, isto é, ruptura da membrana hymen, com derramamento de sangue. Instrue a denuncia o inquerito policial. Proceendo-se ao summario de culpa depuzeram quatro testemunhas (fls. 51, 53, 67, 74) e tres informantes (fls. 51, 56, 58), presente o denunciado, primeiramente qualificado. (fls. 50) o, afinal, interrogado (fls. 86), sendo apresentada defesa prévia fls. 49), o posterior ao summario (fls. 88 e 91 v.); o que tudo visto e examinado:

Considerando que, a 17 de fevereiro do corrente anno, a menor M. A. foi levada ao consultorio medico do denunciado, Dr. Octavio Pereira de Andrade, á rua São José n. 80, pelas testemunhas Americo de Azevedo e Olívia Aleoba de Azevedo, a pedido da progenitora daquela menor, as quaes solicitaram ao facultativo denunciado procedesse a exame verificador da virgindade, ou não, da mesma M. A., (fls. 66, 68 e 74 v.);

Considerando que, attendendo á solicitação, o denunciado conduziu a menor a um gabinete, onde esteve a sós com a paciente, deixando na sala de espera as pessoas que a conduziram ao escriptorio; (defesa, fls. 88 v; fls. 68, fls. 75);

Considerando que, depois de terem permanecido, durante algum tempo, o denunciado e a examinada, no alludido gabinete, voltaram á sala onde permaneceram as pessoas que a conduziram ao consultorio, e, a uma dellas, a testemunha de fls. 67, o denunciado comunicou achar-se desflorada M. A. (fls. 68 v, 75);

Considerando que, em chegando a sua residencia, M. A. informou a sua progenitora de que, durante o exame, o denunciado introduzira o dedo indicador em suas partes genitales, causando-lhe dor, e durante a volta para casa sentira molharem-se suas vestes internas (fls. 55, 60);

Considerando que, nas ditas vestes, foram notadas ligeiras manchas sanguineas (55, 57, 60, 69, 76);

Considerando que, ante os factos expostos, foi M. A. leva-la a autoridade policial, e, no dia seguinte ao de sua ida ao consultorio do denunciado, submettida a exame medico-legal, o que, desse exame, resultaram as conclusões adoptadas pelos peritos: «O presente exame permittiu verificar no hymen uma ruptura recente que a intromissão de um dedo até a vagina bem poderia haver determinado. Conquanto as rupturas hymenaeas decorrentes ao coito ou de qualquer outro agente traumatico, tal como um dedo, sejam muito difficilmente distinguíveis, salvo em condições especiaes, os peritos, porém, acreditam que no caso em questão nada infirma as declarações da examinada, ao contrario, antes as fortalecem as aquisições colhidas pelo exame. O facto de ser incompleta a ruptura acima descripta, tratando-se de uma rapariga de puberdade apenas attingida, e cujo hymen, embora extensivel, offercece um diaphragma pequeno, exclue, com alguma probabilidade, pelo menos, a pratica de um coito com penetração do penis até á vagina. A ausencia de espermatozoides, verificada em minucioso exame microscopico, afasta, todavia, com muita reserva, a copula carnal provocada pelo membro viril». Esse é, no minucioso laudo pericial, o trecho que diz de perto com a paciente. Outras considerações o illustram. Mas, de quanto se expoz, os dignos peritos não se arrecziaram de responder aos quesitos da seguinte maneira:

1.º Houve desfloramento? «Affastada a possibilidade de uma copula carnal, isto é, de um desfloramento com ruptura do hymen produzida pelo membro viril, os peritos pensam que, no caso presente, a ruptura hymenal averiguada pelo exame não corresponde a significação medico-legal do desfloramento, entendendo por esta expressão a posse carnal da mulher virgem, isto é, a copula, cujo effeito normal e immediato é a ruptura da membrana hymen».

2.º Qual o meio empregado? «Qualquer corpo duro, tal como um dedo, ou o membro viril em erecção (realizando-se nesta ultima hypothese o conceito medico-legal do desfloramento)».

3.º Si houve violencia para fim libidinoso. «Nenhum signal de violencia averigua á parte o verificado no hymen». Prejudicados os demais quesitos.

Considerando que a hypothese do desfloramento é posta á margem:

a) porquanto a suspeita de que si tivesse elle operado era a resultante de um facto verificado ha cerca de tres annos, e, si aquella méra presumpção de desfloramento, em época tão remota, se corporificasse, não seria a ruptura hymenal reconhecida recente, como o foi na realidade, pelos peritos;

b) porquanto nada infirma as declarações da menor offendida e as aquisições colhidas no exame medico-legal, no dizer dos peritos, as fortalecem: taes aquisições são: 1º, o facto de ser incompleta a ruptura do hymen; 2º, ausencia de espermatozoides verificada em minucioso exame microscopico;

c) porquanto ainda não se conciliaria com a prova constantes dos autos;

Considerando que a defesa do denunciado consistiu, exclusivamente, na allegação de não haver feito o exame na paciente, exame de que resultou a ruptura hymenal de que ella se queixa.

Mas o denunciado, que tal circunstancia allegou, não forneceu a minima prova de sua veracidade; a fl. 49 indica quatro testemunhas de fl. 51; fls. 81 substitui-as, a seu requerimento, por outras, em numero de tres, e nenhuma depoz no processo por motivos constantes das certidões de fls. 85;

Considerando que o denunciado, tendo permanecido a sós com a paciente, em sala reservada, para onde se dirigiu deixando certas as pessoas que para o seu consultorio a conduziram, as quaes permaneceram em outra sala, de que assim agira para o effeito de proceder ao exame, desbedecceu a preceitos que não lhe era licito olvidar, porquanto:

a) la visite corporelle acceptée, elle n'aura lien qu'en presence d'un tiers, ordinairement la mere ou une parente de la victime—*La-cassagne*—Precis de medic. légale, pag. 767;

b) Le médecin ne doit, autant que possible, procéder à l'examen d'une femme qu'en présence des parents ou d'une autre personne; il évite ainsi les interprétations calomnieuses qu'on pourrait donner à son intervention d'après le récit de la personne examinée.—*Vibert*—*Medicine Légale*, pag. 334;

c) para bem examinar o estado da membrana cumpre, em sala recatada, em presença de uma ou mais testemunhas..., etc. Elementos de Medicina Legal—*Afranjo Peixoto*, pag. 175.

Considerando que, tendo a testemunha Americo de Azevedo inquerido ao denunciado sobre o resultado do exame, o ultimo em sua defesa fls., allega o seguinte:

«Allegou-lhe a testemunha (referida) que os doutorandos nas faculdades de medicina do Brazil, em sessão solemne de collação de grau, prestam o compromisso de serem fieis aos deveres da honra, da sciencia e da caridade, e com a mão sobre o livro de Hypocrates promettem que, penetrando no interior das familias, seus olhos serão cegos, sua lingua calará os segredos que lhe forem confiados; domais nunca de sua profissão se servirão para corromper os costumes, nem para favorecer o crime.

Antes de tudo cumpre notar que esta formula encerra, em termos que parecem bastante claros, doutrina perfectamente correcta relativamente a um dos pontos mais litigiosos da questão a saber: que a obrigação do sigillo deve applicar-se não só ao que fôr confiado reservadamente ao medico, como ao que seus olhos descobrirem, ao que elle surpreheender no exercicio de sua profissão; tal é mesmo a doutrina mais corrente e geralmente accetita, suffragada pela palavra dos mais conspícuos jurisconsultos (Dalloz, por exemplo). Caso como este, da infeliz menor, raramente consultada, se tornaria o occusado um depositario infiel, como medico clinico, e não poderia jamais offerrecer o soccorro da sua arte por interesse ou a pretexto de humanidade aos seus clientes, porque seria um máo exemplo surpreheender o que se lhe procurava occultar; portanto tem sido este preço legal de consciência que fez o accusado merecer a estima e a confiança das familias em numero avultado que frequentam o seu consultorio. Ora, exceptuados os vocabulos em grifho, todas as outras expressões, encerradas em aspas, e que na defesa se diz terem sido ditas pelo denunciado, são cópia literal de um trecho que se encontra no *Tratado de Medicina Legal* do professor Souza Lima, pags. 93, 94 e 95. E ao illustrado autor, mais adeante, na propria defesa, abundantemente copiado, não se distingue com a menor referencia. Sendo, pois, a prova contra o accusado, a que longamente venho expondo, colligida nos depoimentos das testemunhas e no laudo pericial, defesa em taes condições não tem meios de inspirar credito;

Considerando, além do exposto, que, na defesa prévia de fls. 49 se diz quorem os paes da queixosa abocanhar a reputação do denunciado e associar-se á sua bolsa, aos proventos de sua clinica probabilosamente ganhos, e na defesa de fls. 88 a 91 v. ha referencias a documentos fornecidos pelos paes de M. A. para dar fim ao processo;

Considerando, porém, que tal documento não instrue a defesa (certidão de fls. 87, e, desta maneira, surge mais uma allegação completamente destituida de prova:

Julgo procedente a denuncia para condemnar, como condemnno, o denunciado Dr. Octavio Pereira de Andrade a tras mais, sete dias e 12 horas de prisão, grão médio do art. 306 do código Penal, sujeitando-o a prisão e livramento. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e contra o mesmo expoa

mandado de prisão na forma da lei. Para os offícios da fiança arbitro-a em 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) custas de leg. — Registro-sa e cumpra-sa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — *Eurico Torres Cruz.*

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viúva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex. a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Paraná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na forma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na forma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem fôr este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão subscrevi. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Paraná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, e me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na forma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na forma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo e cartorio do 2º officio, dar a inventario os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava sellado na forma de lei.). Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação, do sitio denominado Bosque e benfeitorias, sitos á rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Bangu, Estrada de Ferro Central do Brazil, pertencentes ao espolio do finado capitão Luiz Raymundo Soares

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação virem ou delle no-

uma tiverem, que no dia 8 de março de 1913 proximo, logo após a audiência ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Fórum á rua Menezes Vieira, antiga dos invalidos n. 152, o porteiro dos auxilios trará a publico praça de venda o arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes bens, pertencentes ao espolio do finado capitão Luiz Raymundo Soares: sitio denominado Bosque, á rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Bangu, Estrada de Ferro Central do Brazil. O terreno mede de frente 156 metros por 200 metros de extensão e está todo cultivado com arvores fructiferas de diversas qualidades, estando fechado por cerca de arame. Estão edificadas neste sitio as seguintes casas: no centro do terreno sob o n. 78, o predio terreno, construido de tijolo de uma vez e pilares de frontal dos lados, divisões de estuque, portaes de madeira, medindo de frente 7m,36 por 6m,15 de extensão, o puxado 5m,60 de comprimento por 3m,25 de largura. O feito do predio é de beirada de telha, tendo duas janellas de peitoril e porta ao centro, janellas aos lados, dividido em duas salas e dois quartos, assoalhados e telha vã, a cobertura é de telha typo franceza, cozinha e dispensa no puxado, chão e telha vã. Sob o n. 62, casa terrea, feito chalet, construida de tijolo de uma vez, divisões de estuque, portaes de madeira. A casa é dividida em tres corpos, o da frente 4m,00 por 4m,30 de fundo, é coberto de telha, imitação da franceza, tem na frente duas janellas de peitoril, duas ditas ao lado e porta de entrada com dous degraus de pedra, tendo em todo o predio janellas de peitoril aos lados. É dividido em duas salas, tres quartos assoalhados e telha vã, menos a sala de visitas que é forrada. O puxado aberto em cozinha, chão e telha vã, medindo de largo 3m,10 por 6m,60 de extensão, com janellas aos lados e porta ao fundo. A direita um galpão construido do sopapo, coberto de telha de zinco, grande tanque para lavagem. O terreno do sitio é foreiro á Companhia Progresso Industrial do Brazil; avaliado tudo por 9:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante Dr. Antonio Teixeira Pires Junior com annuência de todos os interessados, como consta dos autos de inventario que podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este subscreve, na rua Menezes Vieira n. 150. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser affixado ás portas do Fórum, pelo porteiro, extrahindo-se copias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Caso, porem, não haja licitantes pelo preço a que fica reduzida a avaliação, serão os immoveis submettidos a leilão pelo maior preço que for alcançado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 29 de março de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevo. *Auto Fortes*. (Estava devidamente sellado).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Bernardino Alves Ferreira**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bernardino Alves Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — O escrivão *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Camillo Christaldi**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Camillo Christaldi que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1913. — O escrivão *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Edital com o prazo de 10 dias aos interessados da fallencia de Simões & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello conhecimento teiham, que tendo sido insufficiente para garantir as despesas do processo o producto da venda dos bens arrecadados na fallencia de Simões & Comp., são na forma do art. 79 da lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908 convidados pelo presente os interessados da mesma fallencia para dentro de 10 dias requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena da mesma ser julgada encerrada. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de Março de 1913. Eu José Cândido de Barros, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Vieira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença declaratoria da fallencia de J. Vieira & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 130, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia da firma J. Vieira & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 130, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de fevereiro ultimo e nomeados syndicos os credores Ferreira Pimentel & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 173, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 2 de maio proximo, á 1 hora e meia da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Oliveira & Soares

De publicação de sentença declaratoria da fallencia da firma Oliveira & Soares, estabelecida á rua D. Polixena n. 57, com negocio de secco e molhados, e individualmente a dos socios José Gomes de Oliveira e José Soares Constante, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia da firma Oliveira & Soares, estabelecida á rua D. Polixena n. 57, com negocio de secco e molhados e individualmente, a dos socios solidarios José Gomes de Oliveira e José Soares Constante, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de fevereiro ultimo, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 6 de maio proximo á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de M. Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Mendes & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem os impugnações, que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da prestação de contas em que são supplcantes Mendes & Comp., ex-syndicos da fallencia de M. Costa & Comp.,

nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de M. Costa & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Mendes & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passou-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de março de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.— *Luiz Augusto do Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal.

Faz saber que as suas audiencias depois das férias continuarão a ser ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, no Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte oito de março de mil novecentos e treze. E eu, Jacintho Ferreira Pinto, escrivão interino, subscrevi.— *Luiz Augusto do Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de José de Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da concordata de José de Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 8 de abril, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.— O escrivão interino.— *José A. Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

CONCORDATA DE JOSÉ LIMA & COMP.

Os baixo assignados, commissarios da concordata preventiva requerida por José Lima & Comp., declaram que se acham á disposição dos interessados para receber as suas respectivas reclamações, todos os dias, na rua Benedictinos n. 1, das 10 horas ás 12 da manhã, onde serão encontrados, estando marcada a assembléa geral de credores para o dia 8 de abril á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913.— *Francisco Vilmar, J. A. Sardinha, J. Silva & Pereira.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Freguezia de Santo Antonio

De casamento

Faço saber que pretendem casar-se José Joaquim Villela e D. Emilia Corrêa.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 29 de março de 1913.— O official, *Felinto Toledo Bundeira de Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Antonio Figueiredo, com o prazo de dez dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber ao réo Antonio Figueiredo que pelo presente fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovam n. 394, ás 13 horas, na primeira audiencia, depois do findo o prazo de dez dias da publicação desta, afim de se ver processar pela Justiça Publica no art. 329 do Código Penal, sob pena de revelia, bem assim para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.— *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnada a ré D. Joaquina de Castro ao pagamento da multa e costas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.— O escrivão, *Pedro Brant Paes Leme.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal*De citação ao réo Dr. Herminio Leal com prazo de 10 dias*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo Dr. Herminio Leal que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação, para se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando outrossim citado para os demais termos do processo até sentença final e sua execução. Rio de Janeiro, de março de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal*De citação ao réo Dr. Herminio Leal com prazo de 10 dias*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Dr. Herminio Leal que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, para se ver processar pela justiça publica como incurso na pena do art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, ficando outrossim citado para os demais termos do processo até sentença final e sua execução. Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

NOTICIARIO**Presidencia da Republica**

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, os Srs. generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem de S. M. o rei Constantino I, da Grecia, o seguinte telegramma, em resposta ás condolencias enviadas por S. Ex.:

«Profundamente emocionado com a expressão dolorosa de vossa sympathia, agradeço a V. Ex. bom como ao Governo Brasileiro. — Constantino, Rei».

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. Dr. J. J. Seabra, governador do Estado da Bahia, felicitando-o pela passagem do 1º anniversario de seu governo.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica passou hontem um telegramma de felicitações ao Sr. general Ilha Moreira, pela data de seu anniversario natalicio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica far-se-há representar pelo Sr. Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete, na festa que hoje se realiza no Friburgo Jockey Club.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs.: senador Antonio Azoredo, deputado Augusto Leopoldo, coronel Henrique Coutinho, Drs. Carlos Leopoldo e João Teixeira Soares.

Justiça e Negcios Interiores

Visitou hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Obteve seis mezes de licença Mario de Souza Magalhães, 3º official da Directoria Geral de Saúde Publica.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Arthur Lemos, Pires Ferreira e Epitácio Pessoa, deputados Nicenor do Nascimento e Evaristo do Amaral, Drs. Belisario Tavora, Nogueira Paranaguá e Armando de Carvalho, coroneis Sampaio Ribeiro e Jesuino de Mello.

— O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, expulso, nos termos do art. 203 do regulamento vigente, porque, devido ao mau comportamento manifestado, se tornaram incompatíveis com a disciplina e a moralidade da corporação, os soldados do regimento de cavallaria João Monteiro Godinho e Antonio Gioia.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior do dia, major Dormevil Porto. Official de dia á brigada, capitão Souza Telles. Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz de Abreu; de promptidão, capitão Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Themistoclos Soido.

Rondam ás patrulhas alferes Junqueira de Araujo e nove inferiores.

Rondam no 4º districto o alferes Souza Reis e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Paula Madureira, na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Guardas: Amortização, alferes Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Roque da Costa; Thesouro, alferes Octaciano de Sant'Anna e Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Celestino Pimental; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Hilefonso Coimbra; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Olorico Neves, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Francisco Caldas.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Haroldo Lima; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno de dia, alferes honorario João Rezende.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Geminiano do Amorim.

Rondam as patrulhas, alferes José da Costa e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Vieira da Cruz e um inferior.

Pavilhão Internacional: alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Fontoura Mysseme; na cavallaria, tenente Pereira do Mello.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo de Souza; Caixa de Conversão, alferes Faustino Alves; Thesouro, alferes Cantídio Gardel e Casa da Moeda, alferes Carlos Vital.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Rodrigues Corrêa; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, tenente Edmundo Paranhos; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: senadores Pinheiro Machado e Indio do Brazil; deputados Olegario Pinto e Antonio Nogueira; Drs. Chagas Doria, Trajano de Madeiros, Soares Brandão, Alfredo Valladão, Norberto Ferreira, Francisco Valladares e Canuto de Figueiredo.

— O Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. ministro, foi hontem a Petropolis submotter á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica diversos papeis da pasta da Fazenda, inclusive o decreto abrindo credito para pagamento de quotas aos empregados do Laboratorio Nacional de Analyses, por augmento de rendas.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso em que o 3º escripturario da Alfandega de Recife Henrique Borges da Silva recorreu do acto do delegado fiscal em Pernambuco impondo-lhe suspensão por oito dias, por motivo de desobediencia.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento de Max Lefer pedindo restituição de direitos que pagou a maior na Administração dos Correios de S. Paulo, por estampas-annuncios importadas em 1907.

— Attendendo à reclamação da Associação Commercial da Santos, o Sr. ministro autorizou o inspector da Alfandega daquella cidade a mandar restituir a differença de direitos que indevidamente tenha sido cobrada em 1912.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro communicou ao provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, a Delegacia Fiscal de Bello Horizonte será opportunamente autorizada a pagar áquella pia instituição a quota de loterias a qua tiver direito.

— O Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado aos serviços da «Madeira Mamoré Railway Company», empreiteira da construção da estrada do ferro do mesmo nome, conforme requereu a mesma, de accordo com o artigo unico do decreto n. 6.397, de 8 de agosto de 1907, e clausula VII, letra b, do contracto annexo ao decreto 7.344, de 25 de fevereiro de 1909.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro communicou aos delegados fiscaes nos Estados que, pela Directoria Geral dos Correios, segundo communicação ao Sr. ministro, estão autorizadas as administrações dos Correios nos Estados, a fornecer a credito os sellos offi- que forem requisitados pelas repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, até que o Tribunal de Contas registre os competentes credits.

— O Sr. ministro autorizou o delegado fiscal no Espirito Santo a mandar fazer a alteração do nome da pensionista D. Andreína da Oliveira Guimarães, alteração que será annotada na respectiva folha.

— Para satisfazer a solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, feita em parecer exarado no processo da divida do exercicio findos, na importancia de 1:059\$879d de que é credor o Dr. João Braz de Oliveira Armada, o director do Gabinete do Thesouro recommendou ao delegado fiscal em S. Paulo providencias no sentido de lhe ser remettido o precatório que foi enviado áquello delegado com a ordem n. 316 da Directoria da Despesa Publica.

— Por título de hontem, foi declarado sem effeito o do 26 do corrente, que nomeou Liberato Bueno para o lugar de cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

— Para emitir seu parecer a respeito, o director do Gabinete do Thesouro remetteu ao inspector da Alfandega desta capital o requerimento dos escripturários dessa repartição Maximiliano do Nascimento e Eduardo Nazareno de Souza, pedindo levantamento de metade da multa cobrada executivamente de William Joyce.

— O director do Gabinete do Thesouro, respondendo ao officio do da Contabilidade do Ministerio da Justiça pedindo sejam descontados dos vencimentos do inspector da Policia Maritima Julio Edmundo Bailly, as quotas para o montepio civil, declarou-lhe que os funcionarios da Policia são de immediata confiança do chefe respectivo, não tendo, portanto, caracter de funcionarios.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro chamou a attenção do delegado fiscal no Pará para o facto de não ter esse funcionario prestado as informações pedidas sobre o requerimento de licença do fiel do thesoureiro da delegacia Abelardo Bezerra, deixando assim de observar o disposto nas circulares ns. 43, de 1894, e 10, de 1910.

— De ordem do Sr. ministro, o director do seu gabinete pediu ao delegado fiscal em Pernambuco informações a respeito do atraso de pagamento do pessoal das capatazias da Alfandega d'aquelle Estado, bem como sobre a exclusão de domingos e dias feriados nas folhas deste anno, ás quaes se refere um jornal do Recife.

— Em conferencia com o Dr. Francisco Salles, esteve hontem no Gabinete do Thesouro o senador Pinheiro Machado.

— Respondendo ao aviso n. 451 do Sr. ministro da Agricultura, reiterando o pedido feito no de n. 3.023, de 4 de dezembro do anno findo, o Sr. ministro declarou-lhe que os credits a que se refere, distribuidos a diversas delegacias fiscaes nos Estados, em virtude da solicitação constante do aviso n. 163, do anno findo, foram annullados e transferidos para o Thesouro, convido, porem, notar que os saldos existentes nas Delegacias Fiscaes da Bahia e Rio Grande do Sul, que foram igualmente annullados e transferidos para o Thesouro, são, respectivamente, de 1:476\$603 e 1:219\$100, e não das importancias mencionadas no aviso n. 451.

— Respondendo ao telegramma do secretario do Interior do Estado do Pará, pedindo isenção de direitos e dispensa da taxa de armazenagem para 500 caixas de kerosene, o Sr. ministro declarou que a concessão desse favor é da competencia das inspectorias das Alfandegas que, na forma do art. 2º, n. II da vigente lei orçamentaria da receita, só a podem fazer para o petroleo bruto, escuro, proprio para combustivel, quando importado por ou para empresas que consumem vapor, caso em que o dito petroleo é livre de direitos, pagando apenas 2% de taxa de expediente.

— Pelo Sr. ministro foram hontem assignados actos declaratorios dos vencimentos que competem aos funcionarios aposentados João Luiz da Costa Oliveira Junior, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal; João Baptista Ortiz, ajudante de estação especial da E. F. Central; Antonio Candido Botelho, machinista da 1ª classe da mesma estrada; e da pensão de meio soldo que compete a D. Illuminata da Menezes Bello, viuva do tenente da Brigada Policial Americo Augusto de Azevedo Bello.

— Pelo Sr. ministro foi hontem designado o 3º escripturario do Thesouro bacharel Jayme Severiano Ribeiro, para servir interinamente no lugar de official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica durante o impedimento do respectivo funcionario, bacharel Manoel Paes de Oliveira.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro, pagam-se, segunda-feira, as seguintes folhas:

Chefe do Estado e seu gabinete, Secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

Marinha

Foi promovido a escrevente de 1ª classe o de 2ª classe Ramiro da Silva Freire.

Foi nomeado escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada o auxiliar de escrevente Marcellino Elpidio de Souza.

Foi nomeado auxiliar de fiel o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Arnaldo Feijó.

Foram nomeados Francisco Rolin e Sud Minucci para exercerem o cargo de professor da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Pará.

Foram nomeados Deraldo de Passos, Nevillo Christiano Castanho de Almeida e Moysés Carlos dos Santos para exercerem os cargos de professores da Escola de Aprendizizs Marinheiros da Bahia.

As autoridades navaes apresentou-se o capitão-tenente Thiers Flaming.

O Sr. vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado-Maior da Armada, acompanhado do capitão-tenente Arnaldo do Valle Lins, visitou hontem o cruzador Barroso e o «scout» Rio Grande do Sul.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major Espiridião Rosas, do quadro suplementar, por ter sido

mandado ficar addido a essa repartição: capitães Antonio José Pereira Junior, do 4º batalhão de artilharia, por ter que seguir a seu destino; Samuel da Silva Caldas, do 1º batalhão de artilharia, por ter regressado de Lambary e desistido do resto da licença em cujo goso se achava; medico Dr. João Silveiro da Costa Oliveira, por ter de seguir para Florianópolis; 1º tenente João Carlos dos Reis Junior, do 3º batalhão de artilharia, por ter que reunir-se a seu corpo e 2º tenente Luiz Lisboa Braga, da arma de infantaria, por haver concluído a licença em cujo goso se achava.

— Foram inspecionados da saúde os seguintes officiaes: em Santa Maria (Rio Grande do Sul), o 1º tenente do esquadrão de trem Luiz Carlos Moraes, e em Fortaleza (Ceará), o 1º tenente medico Dr. Manoel Theophilo Gaspar da Oliveira, tendo sido o primeiro julgado precisar de 15 dias para o seu tratamento e o segundo de 90.

— Por despacho do Sr. ministro, foram classificados na arma de cavallaria os seguintes officiaes: 1º tenente Estacio Gomes de Abreu, no 11º regimento; 2º tenente Ivo do Amorim Bezerra, no 11º regimento, e Propicio Alves Junior, como excedente, no 1º esquadrão de trem.

— Foi classificado na arma de infantaria, no 1º regimento, o 2º tenente Alfredo Bamberg.

— Foram transferidos do 10º regimento de cavallaria para o 7º pelotão de estafetas o 2º tenente Ozorio Garcia Rosa e para o 10º regimento o 2º tenente Agostinho Pereira Goulart.

— O Sr. ministro transferiu da 11ª região militar para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado Antonio Fabricio da Silva, que se acha internado no Hospicio Nacional de Alienados.

— Na inspecção de saúde por que passaram a 26 do corrente nesta capital, o 1º tenente Minervino Gomes da Costa e 2º tenente dentista Manoel Martins de Almeida Neves, foram julgados precisar este de 30 dias e aquelle de 90 para os respectivos tratamentos.

— O 1º tenente Nestor da Silva Brito requereu, para gosar em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, licença para tratamento de saúde, que lhe foi concedida.

— Foi mandado incluir em um dos corpos da brigada estrategica, onde já se acha addido, por effeito do engajamento, o 3º sargento Hernes de Lima.

— Tocarão hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite, no jardim da Gloria e praça Saenz Peña, duas bandas de musica militares, sendo para o jardim a do 3º regimento de infantaria e para a praça a do 1º regimento de cavallaria.

— O chefe do Serviço do Saudo da 9ª Inspeção, Dr. Manoel Pedro Vieira, fez entrega de 500 tubos de lymph para vaccina a cada um dos chefes das sete secções dos quartéis generaes das brigadas estrategica e mixta, afim de serem applicadas ás praças das mesmas brigadas.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandados excluir das fileiras do Exército, por incapacidade physica, os 1º sargento José Guedes Ferreira, do 3º regimento de infantaria; 2º dito José Freire Ludovices, do 1º regimento de infantaria; cabo Aristides Alves de Moraes, do 3º regimento de infantaria, e soldado José Laurentino da Silva, do 2º batalhão de artilharia, conforme o parecer da junta medica superior de saúde, em sessão de 22 do corrente.

— Ao Sr. general José Caetano de Faria, chefe do grande estado maior do Exército, foi dirigida pelo coronel Alexandre Carlos Barreto a seguinte carta, em resposta a uma outra, recebida daquelle autoridade pelo director do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

«Rio, 23 de março de 1913. — Dignissimo chefe eminente amigo Sr. general José Caetano de Faria. De posse da carta com que me honrou V. Ex. em 19 do corrente e em a qual V. Ex. teve a fidalga gentileza de explicar-me os motivos pelos quaes deixara de ouvir-me em relação ao projecto organizando o Collegio Militar, cumpro-me apresentar a V. Ex. e aos dignos e illustres auxiliares de commissão os protestos do meu vivo reconhecimento pela espontanea distincção com que pretendiam captivar-me e a V. Ex., particularmente, o meu profundo agradecimento pelas palavras generosas e elevadas com que se referiu ao valor da cooparticipação que porventura tivesse em tão importante quanto delicado trabalho, em boa hora aliás, entregue á orientação e alto descortino de V. Ex. e de tão dignos companheiros.

Certo de que com o projecto de reforma que V. Ex. acaba de subscrever com seus distinctos auxiliares ficará o Collegio Militar dotado de uma lei criteriosa e sabia que melhor poderá guiar e servir

aos seus nobres e patrióticos intuitos, subscrovo-me com a mais elevada estima e subido apreço de V. Ex. — Am. adm. o camarada muito grato, coronel Alexandre C. Barreto.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Leandro José da Costa, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda de visita, para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central e Ministerio da Guerra, patrulhas e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara.

Uniforme, 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Vicente Francellino de Albuquerque, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia e 9ª inspecção, o serviço de extraordinario, patrulhas, as guardas do Palacio do Cattete, Ministerio da Guerra e Hospital Central.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara e as patrulhas das estações de Madureira e Dona Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Tavares de Lyra e Gustavo Schmidt; deputados Frederico Borges, Agrippino Azavedo, Christino Cruz, Costa Rodrigues, Antonio Nogueira e Thomaz Cavalcanti; coroneis Castro Menezes, Pantaleão Telles e Hypolito da Fonseca; Drs. Oscar da Cunha Corrêa, Lassance Cunha, Fernandes Lima, João Marques Porto, Isaías Requião, José de Oliveira Brandão, Adolpho Fernandes, Alberto Flores, Felisberto da Cunha, Thaumaturgo de Miranda, Ferreira Vianna Filho, Ribas Cadaval, Carlos Machado, Getulio Nobrega, Julio Koeller, Bley Filho, Alípio Brochado, Breves Filho, Frederico Ortiz do Rego Barros, Ricardo de Vasconcellos, Francisco Bhering, Octaviano Torres, Ferreira da Cunha, Silva Ferreira, Alípio Castello Branco, Mario Ramos, Eloy de Andrade, Rodrigues Saldanha, Estanislão Pamplona, Jeronymo Monteiro, Velocindo Silveira, Octavio Cunha, tenente Eleuterio Pinto, Francisco Valla, Francisco Fabres Rocha, Nicolino Rivadavia Baptista, Castro Guimarães, Francisco Ferreira da Silva, Artur Morgado, Amorim Junior, Alfredo Cunha, Alberto Delamare, Mucio Teixeira, João Francisco Fleury, Amendo Saldanha, Mauro Machado, Alberto Lyra e Luiz Antonio Affonso.

— O Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento em que o engenheiro José de Barros Brotero e outros pedem concessão para a construcção de uma estrada de ferro colonial, pelo prazo de 50 annos, com subvenção do Governo, entre S. Paulo dos Agudos, ou outro ponto mais conveniente das linhas da Companhia Paulista e a estação de Carqueira Cesar ou outra do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana: «deferido, cabendo ao Congresso resolver sobre a subvenção kilometrica e outros favores requeridos.»

— A audiencia publica do Sr. ministro foi hontem dada pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior, que attendeu a todas as pessoas presentes.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os seguintes processos de aposentadoria:

Do Firmino Augusto de Godoy, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

De Arthur Soares Maciel, no de carteiro de 2ª classe da mesma administração;

Do Theodilo Augusto da Rocha, no de carteiro da Agencia do Correio de 1ª classe em Botucatu, no Estado de S. Paulo;

De João Antonio de Miranda, no de 3º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De João José Rangel, no de mestre de linha de 2ª classe da mesma estrada.

— O Sr. ministro mandou que seja feita a transferencia do encarregado geral da tracção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Genis Ferreira, para o lugar de mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se acha vago.

— Pelo Sr. ministro foi concedida franquia de frete na Estrada de Ferro Central do Brazil para as caixas contendo trabalhos destinados à 2ª Exposição de Bellas Artes, em S. Paulo.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de montepio de DD. Maria Rodrigues da Costa e Luiza de Sá Abath.

— Foi indeferido o requerimento de D. Perpetua Murta Veloso solicitando o pagamento de vencimentos durante o tempo em que esteve em disponibilidade.

— Foi mandado providenciar pela Inspectoria Federal das Estradas no sentido de não continuar a Estrada de Ferro do Calçado, no Estado do Espirito Santo, a negar passe ao estafeta do Correio que faz o serviço da zona servida pela referida estrada.

— O Ministerio da Viação expediu aviso ao Ministerio da Justiça remetendo cópia de um officio da Directoria Geral dos Correios, acompanhado de varios documentos sobre perseguições feitas pelo prefeito do Departamento do Acre a funcionarios postaes, e solicitando providencias afim de obstar que o serviço postal seja prejudicado.

— O Sr. ministro indeferiu a reclamação sobre diferença de taxa cambial feita pela firma Haupt & Comp., por ter o calculo sido bem effectuado, de accordo com as praxes commerciaes.

— «Indeferido, por não ser caso de juizo arbitral o de conformidade com o parecer do Sr. consultor geral da Republica» foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Brazil Great Southern Railway pede reconsideração do despacho de 13 de novembro ultimo ou que então seja instituido o juizo arbitral.

— O Sr. ministro mandou que a Companhia South American Railway Construction aguarde oportunidade no pedido de autorização para importar o material que indica no referido pedido.

— O Sr. ministro recommendou á Directoria Geral dos Correios que não mais concorra a exposições sem acautelar a volta integral dos objectos expostos, á vista do occorrido com as collecções de sellos que foram enviadas á Exposição de Turim-Roma.

— Na proposta feita pelo Sr. Lucas Proença para a desobstrução do rio Paracatu pelo preço de 930:000\$, o Sr. ministro declarou não convir a proposta apresentada, visto ainda não se achar organizado o projecto das obras, que só poderão ser contractadas mediante concorrência publica.

— Foram admittidos por actos da Directoria Geral dos Telegraphos:

João Marinoni Xavier Lopes para servir como auxiliar de guarda no districto de S. Paulo;

Manoel Ferreira do Nascimento para servir como diarista encarregado da estação de Campos, districto de Alagoas;

Melchior Coimbra Junior para servir como diarista na estação de Uberaba.

— Foi designado o guarda-fio de 2ª classe, Laudelino Pinheiro de Azevedo para servir como auxiliar do inspector de 3ª classe Rodrigo Saavedra Durão, no lançamento do cabo telegraphico na cidade de Santos.

— Foi dispensado, por abandono de emprego, José Augusto Bittencourt do logar de diarista da estação telegraphica de Uberaba.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas: de 3ª, Mario Carneiro do Rego Mello, da estação de Belém para a de Fortaleza; de 4ª, Manoel Martins Pinto de Moura, da estação de S. Paulo para a estação Central, a que se acha addido; o estagiario Hermogenes Sant'Anna, da estação de Porto Alegre para a de Viamão, como encarregado durante o impedimento do effectivo.

— Foram addidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Por mais 60 dias, á estação de Villa Nova, o telegraphista de 3ª classe Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão, que por portaria de 9 de Janeiro ultimo fora mandado addir por igual prazo á mesma estação;

Por mais tres mezes, á estação de Florianopolis, o telegraphista de 3ª classe da estação Central, João Ferreira de Mello, que por portaria de 21 de outubro ultimo fora mandado addir por 60 dias á mesma estação;

Pelo prazo de dous mezes, á estação de Mamanguape, o telegra-

phista de 4ª classe da estação de Parahyba do Norte Antonio Roderico do Carvalho.

— Foi approvedo o orçamento para o serviço de condução de malas postaes no Estado do Rio de Janeiro, na importancia total de 241:484\$, para vigorar durante o corrente anno.

— Teve despacho favoravel da Directoria Geral dos Correios o requerimento de Alberto Woolf Teixeira pedindo restituição de documentos mediante recibo.

— O administrador dos Correios do Rio Grande do Sul foi autorizado a abrir concurso para praticantes na Agencia do Correio de Pelotas.

— Entre a agencia e a estação de S. Sebastião do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, foi creada uma linha postal, com um kilometro de extensão, servida por um estafeta com a diaria de 1\$000.

— Foi approvedo o concurso para carteiros ultimamente effectuado na agencia de Poços de Caldas.

— «Aguarda opportunda le» foi o despacho exarado pelo Sr. director geral no requerimento de Floriano Carneiro Barboza pedindo ser nomeado carteiro.

— A Directoria Geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Lorenzo Bertolini, director do Campo de Demonstração de Lavras, no estado de Minas Geraes, devendo o respectivo pagamento ser feito á bocca do cofre, como determina a lei.

— Foi nomeado Manoel Nicoláo Mendes para carteiro interino da Agencia do Correio de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes.

— Entre Bananeiras e Pirapitinga de Itaparuma, no Estado do Rio de Janeiro, foi creada uma linha postal com 18 kilometros de extensão e dez viagens mensaes, sendo fixado em 365\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações e Divulgação.

Durante o mez de janeiro do corrente anno foram distribuidas 12. 702 publicações, sendo: a particulares, 7. 112; a estabelecimentos officiaes, 3. 406, no Brazil. No exterior distribuiram-se 928 a particulares e 1.256 a legações, consulados, etc.

Depois do Boletim do Ministerio as publicações distribuidas em maior numero foram: o relatório do Dr. Pedro de Toledo: o «Brazil em 1911», de Oakenfull; «Theoria e Pratica da Cooperação»; «Evolução Agricola»; «A cultura do Coqueiro», e mappas agricolas do Brazil.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que desse as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Paulino Cavalcanti, funcionario daquelle serviço, encarregado de examinar a cultura de mandioca, em Valença, de propriedade da Companhia Alliança Agricola, devendo do exame feito apresentar circunstanciado relatório.

— Ao director da Escola Agricola da Bahia mandou o Sr. ministro enviar, para que fosse informado, o requerimento em que Arthur Luiz de Almeida, prejudicado, como aluno daquelle estabelecimento de instrução, no anno lectivo de 1912, por motivo de molestia, pede, de accordo com o regulamento, ser admittido como aluno gratuito, em vista das suas difficuldades financeiras.

— Ao seu collega da Fazenda remetteu o Sr. ministro, para que o lome na devida consideração, o requerimento da Companhia Brasileira de Lactcinios, em que pede isenção de direitos para o material destinado á industria de lactcinios.

— Pelo director geral de Agricultura foi enviado ao director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, para sobre o assumpto interpôr o seu parecer, o officio do engenheiro chefe do Instituto de Agronomia e Veterinaria de Porto Alegre.

— Ao director do Serviço de Estatistica foi enviado, para informar, o requerimento em que Torquato da Rosa Moreira Junior, 3º official daquelle serviço, pede um anno de licença para tratamento de saude.

— Do Sr. Delfim Carlos, encarregado do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Paris, recebeu o Sr. ministro um telegramma em que communica a S. Ex. Ia a distribuição de 50.000 amostras de malte, sendo dadas 21 mil a medicos, 27 mil a casas de comestiveis e duas mil a hospitaes. Acresceita ainda o referido telegramma que a distribuição teve o mais franco successo, conforme o attestam numerosas cartas recebidas de sumidades medicas da França, e das quaes o Sr. Delfim Carlos promette enviar cópias.

E. F. Central do Brazil

Por acto desta directoria datado de sexta-feira, foram promovidos nas officinas da 4ª divisão:

A auxiliares do Deposito Geral os escreventes de 2º: Antonio Sizenando Machado e João Coelho Filho.

A escrevente de 1ª classe o de 2º: Heitor Gomes Calaza.

A escrevente de 2º: João Pedroso do Amaral.

A officiaes operarios de 2ª classe os de 3º: João Victorino de Mello, Rodrigo Alves da Cunha, Manoel de Souza Estrella, João Alves da Silva Porto, Domingos Juliani e Alfredo Barros Lima.

A officiaes operarios de 3ª classe os de 4º: Eustachio José dos Santos, Manoel Alves Cherubim da Silva Penna, João Gonçalves e Alvaro Bivar de Carvalho.

A officiaes operarios de 4ª classe os ajudantes de 1ª: Gustavo Silva Lopes, Olynthio de Almeida Fialho, Eugenio Cardoso Silva, Salvador Costa, Henrique White da Silva, José Ignacio Coelho, Alexandre Guimarães Martins, Arnaldo da Silva Rodrigues, Romeu da Cruz Pereira e os extranumerarios Victor Dias de Souza, João de Cerqueira Silva e Carlos de Oliveira Gomes.

A ajudantes de 1ª classe os de 2º: José Vieira da Silva Penna, Feliciano Joaquim de Sant'Anna, Francisco Antonio dos Santos, Antonio José Pacheco, João Machado Pinheiro da Costa, Ivo de Carvalho, Emilio Frederico Brauns, Romualdo Augusto Puga, Augusto Cesar Gonçalves Trio, Carlos José Maria, Antonio Francisco da Silva Jatahy e José de Medeiros e os extranumerarios Antonio Lourenço Prisco, Olencar Lopes, José Francisco da Silva Porto, Antonio Martins Segundo, José Machado, Joaquim Rodrigues Pinto, Arlindo Alves da Silva Cardoso, Manoel Pinto Moreira e Terencio de Souza Faria.

A ajudantes de 2ª classe de official operario os aprendizes de 1ª: Alvarar Antonio Barreto, Domingos Vieira Pacheco, Sebastião Francisco da Silva, Feliciano de Oliveira Pimentel, Eduardo Castro Barbosa, Eugenio Conceição Moura, Euclides Carvalho Coelho e Ascanio Machado e os extranumerarios Emilio dos Santos, Norberto Pinto da Silva, Luiz Gomes, Carlos Martins da Silva, Belmiro Santa Catharina, Nestor Bernardo Dantas, José Joaquim da Silva Braga, Benedicto Bernardino Costa, Luciano Paulo Almeida, Juvenal Gama, José Christiano da Silveira, Pedro José Teixeira, Oscar Nogueira, Luiz Araujo Silva, Oscar Bulhazar Nunes, Angelo Dias Fontes, José Ferreira da Fonseca, e Edgard José Corrêa.

A aprendizes de 1ª classe os de 2º: Juvenal Barbosa Galvão, Juvelino Antonio Pinto, Armando Rodrigues Leite, Diogo Werneck de Oliveira, Alfredo Bastos, Francisco de Souza Freire, Olivio Bomfim, Dyonisio Fernandes Souto e os extranumerarios Antonio Rodrigues dos Santos, João Antonio dos Santos, João Baptista Medeiros e Avelino de Souza Lemos.

A aprendizes de 2ª classe os de 3º: Miguel Archanjo Cruz, Rosalvo de Andrade, Ernani Molitinho Maia, Armando Santos Faria, Raul Chaves, Jacintho Maria Vieira, Antonio Gomes Pinheiro, Gratulino Ferreira Machado, João Meyra de Moraes, Silvestre Ferreira Vieira, Cresco de Souza Cruz, Oldemar Sampaio, Jadr. Rosa Fialho e Britaldo Gomes do Valle.

A aprendizes de 3ª classe os de 4º: Armando José Ventura, Asterio Aguiar Mattez, Angenor Medeiros Campos, Waldemar Medeiros Campos, Guilherme José de Azevedo, Manoel Pereira Vieira, Flavio Guimarães Martins, João Alves, Manoel Luiz de Miranda, Antonio de Almeida Campos, Sylvio Machado Borges, Carlos da Silva Vieira, Antonio Joaquim Vieira, Francisco Amaral Ferreira, Vicente Demarco Filho, Martinho Ferreira de Sant'Anna, João Goulart Machado, Raul de Siqueira, Bernardino Menezes, José Antonio do Carmo, José Garcia Rosa Junior, Reynaldo de Oliveira, José Luiz Correia e Orlando Alonso.

A aprendizes de 4ª classe: João Alfredo da Silva, Olympio João Venancio, Raymundo João Evangelista, José Louzada Montes, Armando José Vieira, Clemente de Oliveira Ramos, Marcelino José Joaquim de Assumpção, José Fonseca da Cunha, José E. Cea Couto, Manoel Zeferino Correia, Juvenal Flores, José Cortez, Aidano da Fonseca Cunha, Heitor Pires Fernandes, Alvaro Gomes da Silva Grey, Arthur Nepomuceno, José Vieira da Silva, Jarbas da Gloria Pereira, Arlindo Pereira Machado, Roberto Francisco Gomes, Felix Joaquim Lopes Junior, Frederico José da Costa, Lucio da Cunha Coelho, Norberto Correia Lapa, Raul Ignacio, Hyppolito Simões da

Costa, Horacio Prates Cardoso, Damasco Hapacy, Elpidio Rodrigues Tavares e Waldemar Ferreira Braga.

Para foguista de 1ª classe, o de 2º Heitor de Oliveira Freu.

Para guardas-rondantes os guardas extranumerarios, Lauriano João Ribeiro, Francisco Catharino das Naves e Romualdo Hermenegildo Alves de Souza.

Para serventes de 2ª classe, os guardas extranumerarios Francisco Ribeiro Nascimento e Adolpho Thomé da Rosa.

A trabalhadores de 2ª classe os guardas extranumerarios, Noé Jacintho Barbosa, Antonio Ribeiro Nascimento e os trabalhadores extranumerarios Herminio dos Santos Machado, José Joaquim de Azevedo e Joaquim Gomes de Almeida.

A jardineiro Sylvio José Leite.

Na Tracção:

A praticantes de machinista, os foguistas de 1ª classe, Eugenio Ferreira, João Moreira da Silveira, José Ferreira da Silva, Ernesto Luiz da Silva, Antonio da Silva Montalvão, Graciliano Rodolpho Carvalho, Roque Suzanno, José Bento Pereira, Pedro de Faria, Francisco Sellmann, Manoel Ferreira da Silva, Antonio Carneiro da Silva, Ascendino Gonçalves Portugal, João de Oliveira Encas, Augusto Silva Primeiro, Duarte Gonçalves Coelho, Romualdo Ricardo de Aquino, Manoel Joaquim Antunes, Virgulino João Baptista, Mario José de Oliveira, Eurico Cancelli, Antonio Lopes de Oliveira, Leopoldino Ferreira, José Ferreira, João Avelino da Costa, Lindolpho Macedo Soares, Antonio Sellmann, Carlos Louvine Ennes, Alexandre Fragoso da Costa Ribeiro, Rodolpho dos Santos, Henrique Teixeira, João Fagundes dos Santos, Horacio Gomes Fernandes, Augusto Silva Segundo, José Rodrigues do Prado, Arnaldo Moreira e Thomaz Pinto.

A foguistas de 1ª classe os de 2ª Alvaro Moreira da Rocha, Armando Meirelles da Silva, Antonio Fausto da Silva, Albano José da Silveira, Nephtaly Soares, Chrispim Ferreira Gomes, Dedindo de Souza Pinto, Fabio Francisco de Souza, Jovino Monteiro, Luiz Mendes da Rocha, João Francisco de Oliveira, Horaci Pereira de Carvalho, Homogeneo José Ribeiro, José Taquerado Junior, Wenceslao Ribeiro, Sylvio Tiburcio Freire, Oscar de Oliveira Bastos, Oscar José Pires, Oscar de Almeida, Manoel Garcia Alves, Manoel Gonçalves Cruz, João Candido Botelho, Lucio José Dias, Antonio Pereira da Costa, José Pereira Pires, Francisco Leoncio de Mello, Gonçalo Verissimo dos Santos, Francisco Manoel Barbosa, Cassiano Rosas, Dorico Varella da Silva, Sebastião Roberto de Souza, João Neyb Araujo Gama, Andalio Motta, Henrique Pimenta Brazil, Lindolpho Pinto Bandeira, Ozorio Carlos Cardoso, Augusto Pedro da Costa, Antenor Augusto da Silva Braga, Manoel da Costa, Nicolão Augusto de Andrade, João Baptista da Silva, Jacintho Martins de Almeida Carneiro, Percin dos Santos Cardoso, Antonio Alencquer Brandão, João Henrique Cabral, Modestino Rocha, João Hernandez, Miguel Leandro, Manoel Marcos Peres, Saibargo dos Santos, Antonio Baptista de Souza, João Antonio Pacheco, Leoncio Pinto Barbosa, Antenor Pinto Barbosa,

dos Santos, Benedicto Lopes de Souza, Domingos Julio da Costa, Antonio Machado Antunes, Raphael Martins Corrêa, Julião Aquino Costa, Braz Teixeira, Waldemar Cardoso, Leopoldo Navajas, Leonel Ribeiro e Manoel Ramalho.

A foguistas de 2ª classe os graxeiros, Antonio da Silva Moura, Antonio de Carvalho, Antonio Fernandes da Silva, Antenor Alves de Souza, Arcklau Antonio de Mello, Agrippino de Azevedo Fortes, Augusto Lacerdas, Alvaro da Costa, Apollinacio Alves de Souza, Alberto Tiburcio de Conceição, Armando de Souza Guimarães, Archimedes Tavares de Azevedo, Carlos Julio Tavares, Cesar José da Silva, Domingos Coutinho de Oliveira, Francisco Olivete, Germano Thomaz Lourenço, Genesio de Carvalho, Gabriel Ribas da Fonseca, Innocencio Rodrigues do Nascimento, Joaquim da Silva, João Lopes Rodrigues, João Manoel João Pimenta, João José Pires Junior, João de Mello, João Villas Boas, José dos Santos Freire, José de Oliveira, Manoel Theodoro da Silva, Venancio José Moura, Nicodemos Gabriel de Moura, José Maria de Mattos, Leopoldino de Faria, Miguel Hugo de Faria, Manoel Campos, Lourival Pinho Vieira, Sebastião Antonio da Silva, Sergio de Oliveira Mello, Manoel José Fabricio, Carlos Gonçalves Braga, Carlos Eugenio da Silva, Venancio João Barbosa, Evaristo Nobrega, Felipe Varella, Manoel Jacintho dos Reis, Alexandre da Souza Arruda, João Alves, Manoel Fernandes Dias Junior, Miguel Carlo, Juvenal Ernesto da Silva, Sebastião Carolino dos Santos, Belmiro Corrêa da Silva, Benedicto Corrêa da Silva, Francisco de Carvalho, Arthur Thurler, Ozorio Evaristo, João Domingos Filho, Antenor Ferreira dos Santos, Josino Vicente de Paula, Fernando Lourenço da Silva, João Ribeiro Pereira, Antonio Ferreira da Silva, Etelvino Pereira, Alipio José Ferreira, Rogerio Ramos Ferreira, José Gonçalves Coelho, Manoel da Silva Filho, Raul Claro da Boa Morte, Manoel Ribeiro Gonçalves, Joaquim Ferreira, Adelino Dias de Souza, José Lopes de Andrade, Octavio Meirelles, Domingos José da Costa Junior, Aprigio de Souza

Brandão, Manoel Simões Villela, Durcelino Hermes de Almeida, Eduardo Alves, Edmundo Martins dos Santos, Raymundo Francisco, Amândio Ribeiro, Benedicto Ernesto de Oliveira, Evaristo Francisco Sá, José Alves Trindade, Antonio Joaquim Ferreira, José Pinto Barbosa, José Benedicto de Oliveira, João Baptista de Oliveira, José Luiz, Guilherme Kreye, Aprigio Godoy, Juvenal Lourenço Rocha, José Firmino dos Santos, Randolpho Rocha Santos, Francisco Antonio R. de Moraes, Laurindo Coelho da Silva, Bruno Soares, Joaquim Ferreira de Paiva, Pedro Augusto Taveira, Raul Pinto, Joaquim da Silva Cunha, Antonio Nascimento Cruz.

Essas nomeações só entrarão em vigor, do dia 1 do mês proximo em diante.

— Devido á grande economia de carvão que foi apresentada no anno findo, o director da Estrada concedeu os seguintes premios:

Cinco premios de 2:000\$000:

Aos machinistas de 3ª classe Carlos Rocha, da 1ª sub-chefia de tracção; de 2ª classe Manoel Carlos Gomes, da 2ª sub-chefia de tracção; de 2ª classe Sebastião Ferreira da Costa, da 3ª sub-chefia de tracção; de 4ª classe Alfredo Guedes, da 4ª sub-chefia de tracção; de 4ª classe, Godofredo Amaral, da 5ª sub-chefia de tracção.

Dez premios de 1:000\$000:

Aos praticantes de machinista Eugenio de Macedo, do 1º depósito; Leopoldino de Souza, do 2º depósito; Antonio Gonçalves Coelho, do 3º depósito. Aos machinistas de 3ª classe Avelino Coelho do Nascimento, do 1º depósito; João Lopes Moura, do 5º depósito; de 2ª classe Antonio dos Santos, do 6º depósito; de 4ª classe Hilario Roberto, do 7º depósito; de 3ª classe Francisco Antonio Ferreira, do 8º depósito; de 2ª classe Antonio de Oliveira, do 9º depósito; foguista de 1ª classe Thomaz Pinto, do 10º depósito.

Sessenta premios de 500\$000:

1º depósito — Machinistas de 1ª classe: Caetano Joaquim Gonçalves, Guilherme José de Andrade, Manoel José Montalvão, Manoel de Souza Barbosa; machinistas de 2ª classe: Manoel Vieira Rosa, Manoel de Freitas Porto, Manoel Lago, José da Silva Caldas Sobrinho, Sebastião Ferreira da Silva, Manoel Francisco de Souza; machinistas de 3ª classe: Francisco Motta, Julio Ferreira Leite, José Pereira de Souza, Balduino Pinto Bandeira, Gustavo de Moura Torres, Cassiano Emilio Barauna; praticantes de machinista: Targino Leite de Faria, Augusto Chrysostomo de Freitas; foguistas de 1ª classe: Antenor Ferreira de Mello, José Ferreira da Silva, Antonio da Silva Montalvão e Ernesto Luiz da Silva.

2º depósito (Barra) — Machinista de 2ª: Antonio Francisco de Assis e Innocencio José Ribeiro; machinista de 4ª: José Matheus da Silva; praticantes: Manoel Joaquim Bernardo, Alonzo Martins e Felipe Joaquim.

3º depósito (Entre Rios) — Machinista de 2ª classe: Antonio Felisberto Botelho e João Maria Martins; praticantes de machinista: Estevam Nicolish, Oscar Santiago, Alvaro da Silva Pereira e Manoel Augusto Moura.

4º depósito (Palmyra) — Machinista de 3ª classe: José Rabello Fortes; machinista de 4ª classe: Pedro Ferreira de Sá e Pedro Gomes da Silva; praticantes de machinista: Carlos Elena e Francisco de Paula e Souza.

5º depósito (Lafayette) — Machinista de 2ª classe: João Marques; machinista de 3ª classe Joaquim Theotônio de Almeida; machinista de 4ª Antonio Hilario; praticante de machinista José Antonio da Silva.

6º depósito (Sete Lagoas) — Machinista de 3ª classe: José Constantino das Derez; machinista de 4ª classe: Antonio Rodrigues e o praticante de machinista Horacio Indio do Brazil.

7º depósito (Cachoeira) — Machinista de 2ª classe: José Pereira Sergio; e praticantes de machinista: Ricardo Lourenço e João Netto.

8º depósito (Norte) — Machinista de 3ª classe: Julio Bruno e José Pereira; praticantes de machinista: Juvenal Benito de Azevedo, Joaquim da Silva Queirez, Augusto Cabral Ventura e o foguista de 1ª classe Carlos Lovine Ennes.

9º depósito (Portella) — Machinistas de 4ª classe: Gregorio Pedro de Alcantara e José de Carvalho e os praticantes de machinista Patricio Neves de Abreu e Osorio Pereira.

10º depósito (Vallença) — Praticante de machinista: Augusto de Araujo Silva.

— A renda de S. Diogo no dia 23 do corrente foi de 6:724\$600.

— A renda da Estação Marítima no dia 27 do corrente, foi de 25:663\$409.

— O movimento de mercadorias, na Marítima, no dia 27 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 16.501 volumes com 318.910 kilogrammas; encomendas, 3.912 volumes com 48.558 kilogrammas. Total, 20.413 volumes com 367.468 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 3.912 volumes com 371.363 kilogrammas; matérias, 39.109 volumes com 175.100 kilogrammas; carne verde, 1.081 volumes com 117.04 kilogrammas, e encomendas, 4.418 volumes com 49.776 kilogrammas. Total, 48.350 volumes com 713.320 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias no dia 28 do corrente, na Marítima, foi o seguinte:

Foram remetidos 276 carros com 2.786.392 kilogrammas de mercadorias; 27 com 120.861 kilogrammas de mercadorias da estrada; 17 com 169.500 kilogrammas de carvão de particulares e 100 com 1.012.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 25.900 volumes com 1.404.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 503 volumes com 187.300 kilogrammas; carvão de particulares, 266.000 kilogrammas; carvão da estrada, 890.000 kilogrammas. Total, 2.756.400 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.522 volumes com 107.412 kilogrammas; minério, 620.000 kilogrammas; milho, 500 saccos com 30.000 kilogrammas; feijão, 200 saccos com 12.000 kilogrammas; café, 12 carros com 1.424 saccas com 73.499 kilogrammas. Total, 842.914 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.619 com 521.450 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.922 com 116.281 kilogrammas; retiradas 2.439 com 129.409 kilogrammas; ficaram 8.402 com 508.322 kilogrammas.

— Por determinação do Sr. sub-director do Tráfego tiveram ordem de servir: em Belém, o conferente Gilberto Braga e o praticante José Corrêa da Silva; em Entre Rios, o conferente Candido Loureiro; em Todos os Santos, o praticante Mario Costa; em Engenho Novo, o praticante Adalberto Luna Freire, e em Caethé, o praticante Francisco Moreira Mesquita.

— Na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis na estação Marítima para todas as estações servidas pela mesma.

Essa resolução foi tomada pelo Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, depois da visita que fez áquella estação em companhia do Dr. Alberto Flores, inspector do 1º districto.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude dos Srs. funcionarios: Eduardo Dantas Rocha, 1.140; Eduardo da Silva Barreiros, 1.141; Iracy Flavio de Moraes, 1.142; Joviano Pereira de Oliveira, 1.143; Joaquim Costa, 1.144; José Tavares Gomes, 1.145; Lafayette Gonçalves de Oliveira, 1.146; Manoel Joaquim Antunes, 1.147; Manoel Luiz Rodrigues, 1.148; Manoel Valerio da Silva, 1.149 e José Campos Reis, 1.150.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames e concursos de admissão, realizados no dia 28 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Violino — Classificados na 1ª serie: Aricina de Almeida Fortuna, Wera Laura dos Reis, Chiquinha Souto, Conceição Tavares da Silva e Carmenia de Azevedo; classificados na 2ª serie: Florisbella Osborne, Dulce dos Santos Jacome, Emilia Leite Ribeiro Salgado, Alzira do Castro Brown, Olette Galvão e Gustavo Ferdinando Merker.

Desclassificados, tres; não compareceram, dous.

Violoncello — Classificados: na 1ª serie, Francisco Domingos Bornes, e na 2ª serie, Luiz Francisco de Oliveira.

Flauta — Classificados na 1ª serie: Heraclito Maximo Cardoso, Juvencio Junior, Domingos Valentini, Eugenio da Conceição Moura, Antonio José Rodrigues de Moraes, Adriano Dias Brocos e Alvaro do Amaral Brites Sanchez; na 2ª serie: Euclydes da Silva Novo e Pedro Vieira Gonçalves.

Clarinete — Classificados na 1ª serie: André Victor Corrêa, Cícero Gomes Braga, Siverino Baptista de Medeiros e Olympio Ferreira de Souza Maravalho, e na 2ª serie, Ernani Gonzaga de Amorim.

Trompa — Classificado na 1ª serie, Francisco Moreira da Silva.

Trombone — Classificados na 1ª serie: Benedicto Antonio Barreto e Antonio Archias de Souza; na 2ª serie: Antonio Virgilio da Silva Pinto.

Cornetim — Classificado na 1ª serie, Francisco da Fonseca.

Teclado — Habilitados no curso: Antonietta Bello, Aida Vieira d'Angelo, Carmen de Castro, Celina Gomes dos Anjos, Carlota Dias dos Santos Moreira, Deborah Marcondes Alvares Armando, Dolores de Souza Martins Villares, Elisa de Moura Costa, Josepha Corrêa de Freitas, Julieta Corrêa, Leontina Falletti, Luiza Gossella, Luiza Ruas, Maria Benedicta Ferreira, Maria Emma Freire, Maria Adelaide Cam-

pos, Noemia Martins Pinto e Zaida Ferreira Leite; classificados: no 2º anno, Mariotta de Araujo, e no 1º anno, Angelo Vestori, Fabricio Carneiro do Campos Ponce de Léon, Heracleito Maximo Cardoso e José Antonio Mourão.

O resultado do exame de promoção, realizado no mesmo dia, foi o seguinte:

Clarinete (3º anno)—Aprovado plenamente, grão 7, Dionysio Santa Rosa Mendes Junior.

—Na Escola Naval serão chamados amanhã a prova oral de mathematics os seguintes candidatos:

Flavio Silva Nunes de Faro, Raul de Farias Mello, Joaquim Antonio Cordovil Maurity Filho e Victor de Sá Earp.

Turmaa supplementar:

Caio Gaspar Martins Leão, Mario de Faro Orlando, Fernando Almeida da Silva e Diogo Borges Fortes.

—Realizam-se amanhã no Collegio Militar do Rio de Janeiro os seguintes exames:

3ª série—Desenho—Alumno n. 493.

4º anno—Algebra—Alumnos ns. 310, 389, 510, 585, 893, 813.

Trigonometria—Alumno n. 518 e ex-attano Paulo Pinho Dutra.

Historia universal—Alumnos ns. 102, 160 e 236.

Prefeitura

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão abertas concorrências, que serão encerradas respectivamente ás 2 horas da tarde de 8, 9, 10 e 19 de abril vinclouro, para construcção de 50m2,900,00 de calçamento a macadam betuminoso, travessões e sarjetas, em ruas que forem designadas pela Prefeitura, na zona urbana da cidade, exceptuados os morros; para fornecimento de tintas, bragaens, lubrificantes, explosivos e demais artigos semelhantes, até 31 de dezembro do corrente anno; para o calçamento a parallelipipedos, sobre base de macadam, da rua Conselheiro Pereira da Silva e para igual calçamento da Avenida Santa Cruz, desde a rua Felipe Cardoso até o largo do Bodegão.

—O balancete da Prefeitura accusa a receita, no mez de fevereiro findo, da importancia de 6.796:062\$084, estando incluído o saldo de 1.820:368\$395, que passou do mez de janeiro ultimo.

A despesa foi de 2.117:330\$888, passando para março corrente o saldo de 4.678:731\$796.

—A venda em leilão nas Agencias da Prefeitura, durante o mez de fevereiro findo, de animaes e artigos diversos apprehendidos, produziu a importancia de 1:431\$ e o imposto sobre diversões, em Jacarépagua, 17\$000.

—Foi designada a adjunta Alcira Santos de Araujo, para ter exercicio na 12ª escola mixta do 7º districto.

—Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 412 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, na importancia de 2:305\$700, sendo de:

Inhabilita: 319\$ de enterramentos;

Santa Rita: 120\$ de multas;

S. José: 10\$ idem, e 146\$300 de impostos;

Santo Antonio: 35\$ idem;

Gloria: 135\$ idem;

Lagoa: 50\$ idem e 350\$ de multas;

Sant'Anna: 250\$ idem e 200\$ de impostos;

Gamboa: 40\$ idem;

Espirito Santo: 7\$ da matricula de cães e 215\$ de multas;

S. Christovão: 125\$ idem e 21\$ da matricula de cães;

Engenho Novo: 7\$ idem, 410\$ de multas e 85\$ de impostos;

Jacarépagua: 21\$100 idem;

Santa Cruz: 40\$ de enterramentos.

O Sr. Enilio Brondi offerrou ao Archivo Municipal 176 photographias representando aspectos desaparecidos da cidade do Rio de Janeiro.

Estas photographias agora doadas, com as que foram ha tempo offerradas e promete offerar o Sr. Brondi, constituirão albums com o titulo *Collecção Enilio Brondi*.

—Foram impostas multas por infracção de pasturas pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo:

De Santo Antonio—A. Borges & Santos, de 100\$, por funcionarem, além de 1 hora da madrugada, no botequim na rua do Senado n. 27;

Do Dr. H. P. Harrop, de 50\$, por ter feito excavações, sem licença, em frente ao prédio n. 293 da rua do Riachuelo;

A Jules Conte e Castor Daniel Morgado, de 200\$, a cada um, por terem aberto fabrica e officina no terreno contiguo ao n. 16 da rua da Relação, sem licenças.

Do Andarahy—A Francisco Alves Bollo, de 100\$, por ter excedido do prazo da licença para construcção de um prédio á rua Gonzaga Bastos n. 166 B;

A Daniel da Silva Mattos, de 100\$, por ter feito divisões de madeira na casa da rua 8 de de Dezembro n. 79, fundos (habitação e colectiva).

Do Engenho Novo—Ao coronel Alexandre Antonio da Cunha, de 200\$, por não ter cumprido a intimação para fechar o terreno da rua Ida junto ao n. 22.

A Hilton Lima da Fonseca, de 160\$, por ter habitado o prédio n. 45 da rua Ida sem as exigencias legais;

Ao mesmo, de 100\$, por não ter quebrado o muro construído naquella local, canto da rua Barbosa da Silva, de accordo com a lei.

Da Tijuca—A Alberto Loureiro, de 60\$, por ter dois suínos nos fundos da sua horta, á rua Delphina n. 22.

Do Irajá—A José Fernandes de A. e da Sobrinho, de 30\$, por ser recidente em depositar na via publica, em frente ao negocio da Escadaria Marechal Rangel n. 24, grande quantidade de materiaes.

—Durante o mez de fevereiro findo foram lavrados nas agencias da Prefeitura 862 autos, na importancia de 55:223\$, sendo da multas 23:535\$, correspondentes a 710 autos, e 31:720\$ de 142 autos remetidos ao Conselho Municipal.

Foram relevadas as multas de 27 autos, na importancia de 7:190\$900.

—O resultado dos exames para conductores de automovis realizados no dia 22 do corrente foi o seguinte:

Aprovados: Salvador Ambrim Durães, da Azevelo, Oscar Ferreira Moraes e Luiz Horta.

Reprovados: Francisco de Freitas Moura, João Martins, Casimiro Cardoso, Portilho, Fernando Fidalgo, Herminio Affonso de Souza e João Baptista Guimarães.

Inhabilitados: José Alves, José Antonio das Neves, José Teixeira da Silva e Manoel Carlos de Moura.

—O resultado dos exames, no dia 24, foi o que se segue:

Aprovados: Manoel Gomes Martins, José Maria Lima, Armando Madureira Paiva, Julio Rodrigues, Francisco de Oliveira e Martinho Jorge Fernandes.

Reprovados: Antonio Lourenço e Affonso Rodrigues.

Inhabilitados: Domingos José Teixeira David Carpenter, José Alves de Mesquita e Verissimo Gomes de Miranda.

—Chamada para exame no dia 31 do corrente:

Turma de exame: Joaquim Ferreira Lucena, Luiz Grago, João Moreira, Nemesio Gonzalez, Adriano Herclano dos Santos, Jacintho de Souza Freitas, José Gabriel da Silva, Benelicio Gomes de Mattos, David Coutinho de Vasconcellos, Joaquim Alves Pereira, Francisco Mendonça e Manoel José Escabiro.

Turma supplementar: João José Fernandes Sobrinho, Antonio Pereira, Antonio Tavares Corrêa, João Thomaz Coelho, Francisco Affonso, Aristides Alberto Alves, Thomaz José de Almeida, Fortunato Ferreira das Neves, José Lourenço, Domingos Martins, Manoel Felix Martins e Velasco da Fonseca Pinto.

Adquiriram immoveis

Joaquim Simões Estrella, prédio e terreno, á rua S. Luiz Gonzaga n. 111, por 11:000\$000.

Caixa de Caridade da Irmandade de N. S. Mãe dos Homens, prédio, á rua Francisco Bahiano n. 39, por 31:000\$000.

Selastião José Ribeiro, prédio, á rua Luiz Carneiro n. 78, por 5:500\$000.

Thomé Gonçalves Lago, prédio, á rua dos Cajueiros n. 47, por 14:500\$000.

Antonio Vieira de Magalhães, prédio em ruínas, á rua Theophilo Ozoni n. 260, por 15:000\$000.

Antonio Ferreira Lopes e outro, 1/3 de cada um dos predios ns. 53 e 60 da rua Assembléa, por 69:000\$000.

Requerimentos despachados

Pela Prefeitura:

Vicente Duarte Tacfik Wannar, Pedro Teixeira & Pereira, Joaquim da S. Santos, J. Teixeira de Andrade, J. T. de Vasconcellos & Comp., Dolzani & Comp., A. A. Biato, Alfredo Caldas, Companhia Singer, Oreste Quintavalle, Eduardo de Almeida, Raymundo de Penhafora, Miguel Chadin Magdalamy, Maria Augusta, J. A. Corrêa & Comp. e Alves & Magalhães.—Deferidos.

M. Palmieri.—Indeferido.

Olivia M. de Souza, José J. Gomes e Luiz B. Suzano.—Sim.

Casimiro G. de Frias, J. Ferreira & Comp., Antonio dos Santos, Anibal Cruz, Jorge e Irmão, Alves & Almeida, Rachel e M. Rabello, Martins & Couto, João Maria Pacheco & Coelho Graça, Gomes Ribeiro & Comp. e Vianna Rodrigues & Filho.—Satisfacem as exigencias.

Luiz da Silva Alves.—Indeferido.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel, n. 4.906. — Apresente projectos de accordo com a informação.

A mesma, n. 4.907. — Apresente projectos.

Fernandes Braga & Comp. — Indeferidos.

Joaquim Martins Nogueira. — Certifique-se.

Felix Antonio Barreto. — Deferido.

Carlos da Silva Casquilho. — Sim, mediante recibo.

Nilo Gomes da Silva. — Certifique-se conforme o parecer.

Manoel Vieira Furtado. — Providenciado.

Americo da Souza Camillo. — Providenciado.

Dr. Carlos Pereira Leal. — Deferido, de accordo com a informação.

Henrique & Comp. — Declare o numero de mesas e cadeiras.

Newellatell Asphalte Company, (conta n. 658). — Junte a autorização.

Carlos A. da Miranda Jordão. — A conta não confere com o trabalho feito e medição realizada.

Mario Fernandes Gomes de Cerqueira. — Deferido.

Alvaro da Souza Paranhos, Emilia José Ribeiro e Pedro Pablo Angelo. — Dirijam-se á Policia.

Laurindo de Avila Mesquita. — Apresente projecto completo da instalação do cinematographo.

Justina Norberto, Conde da Diniz Cordeiro, Luiz Maria de Mattos Junior, N. J. A. de Figueirôa, José Maria Monteiro, Ignacio Freire Mariz, Francisco Pinto da Silva, Dr. Hermano Cordeiro da Silva, capitão Christovão Santiago, Lopes & Irmão, Dr. Tobias Nunes Machado, Antonio Amorim dos Santos, Simão Luiz Cordeiro, Manoel da Silva Gomes, Manoel Pereira Lobato, Joaquim Caxambu, (ns. 5.116 e 5.119), José Diogo da Costa, Francisco Carvalho da Cruz, Carlos Martins Coelho, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos, Imbasahy, Antonio Pinto do Amaral, Companhia Ceramica Brasileira, Anna Candida de Souza e Silva, Bernardo José dos Santos Ferraz, Antonio Lopes de Souza, Narciso Francisco Figueira, Francisco de Oliveira Leite e Antonio Joaquim Ferreira. — Passem-se alvarás.

Alfredo Ferreira Gomes Savedra. — Passe-se alvará, depois de assinado o termo.

Pierre Lotartha. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos. — Apresente planta de accordo com a lei.

Gomes & Irmão. — Prove o pagamento da licença do exercicio anterior.

Club de Regatas Lage e Antonio Moreira Coutinho. — Satisfazam as exigencias.

Adelaide V. S. Braga e Orlando F. Rangel. — Pódem habitar.

Maria de Castro C. Graça. — Declare o prazo.

José de A. Mattos Junior. — Pague a prorrogação.

Companhia T. Aliança. — Compareça para explicações.

Manoel Vaz. — Passe guia de numeração.

Livia de Almeida Camara. — Passa-se guia.

Maria A. P. Lima. — Venha a planta da obra.

José G. Coimbra. — Junte alvará com que terminou as obras.

Sociedade Nacional de Agricultura. — Compareça nesta circumscrição para esclarecimentos o Sr. despachante Antonio B.

V. Lima. — Satisfaz as exigencias.

Oswaldo Lima & Comp. — Passe-se guia.

Veneravel Ordem Terceira do Monte do Carmo. — Satisfaz a duvida.

Bernardino Puglia e Teixeira & Freitas. — Passem-se guias.

Francisco J. S. Rocha. — Satisfaz a duvida.

Domingos P. Canedo. — Satisfaz as exigencias.

Manoel V. S. Ribeiro. — Junte o projecto approvedo.

Julio Cesar de Noronha. — Procure a guia de pagamento nesta circumscrição.

Alfredo P. Barbosa. — Passe-se guia.

Manoel J. Fernandes. — Póde habitar.

Armando de O. Almeida e Eugenia G. dos Reis. — Póde habitar.

Francisco A. Rollo. — Figure a elevação das paredes divisorias da secção C D.

Hermes S. Porfirio. — Colloque novas estampilhas nos desenhos.

Bento C. R. Netto, Manoel A. Pinho, Antonio P. dos Santos e

João L. F. Silva. — Declarem o prazo.

Manoel M. Garoupa, Sidonio Nery de Carvalho. — Podem habitar.

Silva & Pertence. — Passe-se guia.

José Mello. — Póde habitar.

1º tenente Arthur S. Gusmão. — Junte a planta approveda e assignada pelo constructor actual.

Alfredo E. de Carvalho e Seraphim M. Munhoz. — Passem-se guias.

Agostinho M. de Faria. — Pague a prorrogação e volte.

Antonio F. da Silva. — Abra o predio e tenha a licença e prospecto na obra.

Horacio Alves. — Satisfaz a exigencia.

Maria C. de Oliveira. — Apresente projecto para construção e requiera pela rua acceita.

Antonio P. da Silva e José A. Pereira. — Apresente projecto para construção.

Lauriano Domingues. — Apresente projecto para construção e requiera pela rua acceita.

Joaquim de Almeida. — Junte alvará com que foi licenciado.

Amando G. Monte. — Passe-se guia.

Antonio C. Baptista. — Diga como fecha o terreno.

Antonio P. Silva e outros. — Satisfazam as exigencias das petições anteriores.

Aniseto A. de Almeida. — Diga como fecha o terreno.

Afonso da Araujo, Laura Tomassi e Manoel Pereira da Silva. — Deferidos.

João Marques da Silva. — Satisfaz a exigencia.

Maria Ramos da Cunha. — Junte a licença do corrente exercicio.

José Gonçalves Lopes. — Certifique-se.

Damaso da Costa Ferreira e Marcolina Rosa Pereira. — Passe-se quitação.

Antonio Rufino da Costa Martins. — Pague as placas da numeração.

Alice de Araujo Corrêa. — Passe novo diploma.

Elvira Julieta da Silva. — Por poucos dias deixa de ter razão de ser o que requer.

Isabel Vallon, pedindo gratificação adicional. — Prove o seu direito.

Olga Amalia Henning, Alice de Faria Cardoni e Elvira Candida Pereira. — Deferidos.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De tres mezes, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Joaquim Gomes de Carvalho;

De quatro mezes, em prorrogação, ao collecter das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim Mauricio do Abreu.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Mayrinch*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Mandós*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Brasil*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Amanhã:

Pelo *Ceres*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Cap Vilano* para Bahia, Teneriff e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Habsburg*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jaguaribe*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de março de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	759.5	22.1	17.3	88	1.3	NE	10	Nb
3 m.....	758.7	22.2	17.3	87	0.0	Calma	10	Cu, Nb
6 m.....	758.9	21.6	17.2	90	3.1	WNW	9	St-Cu, Cu
9 m.....	759.9	24.1	17.1	77	2.3	NNE	5	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	758.8	24.5	16.1	70	3.6	SSE	3	Cu, St-Cu
3 t.....	757.8	24.4	15.5	68	9.1	SSE	2	Cu, Ci-Cu,
6 t.....	758.3	23.4	16.0	75	9.1	SSE	9	A-Cu, St-Cu, Ca
9 n.....	760.1	23.5	16.1	75	5.8	S	8	A-Cu, St

Temperatura: maxima, 26° 0, às 11 hs. 15 m. m.; minima, 21° 3 às 6 hs. 40 m. m. Evaporação em 24 horas 4m/m4. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona : 7 hs. m. 1 ; 7 hs. n. 2. Insolação, 9 hs. 18 m.

Houve nevoeiro tenue de 6 hs. 0 m. m. até 10 hs. 0 m. m.

Notou-se corôa lunar, com interrupções de 10 hs. 30 m. n. até meia noite.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	759.8	23.4	16.0	75	0.0	Calma	6	Ci-St, Ci-Cu
3 m.....	758.5	22.8	16.2	78	0.0	Calma	1	Ci-Cu
6 m.....	759.1	21.2	16.3	87	3.1	NW	5	St, St-Cu, Ci-St
9 m.....	760.3	22.6	15.3	75	2.4	NE	9	St, St-Cu
1/2 dia.....	760.3	24.2	16.4	73	3.2	ESE	8	Nb, Cu, St-Cu
3 t.....	759.3	23.9	13.8	62	5.8	SSE	10	Nb, St-Cu, Cu
6 t.....	759.6	23.0	15.9	76	4.5	S	5	Ci-St, Cu, St-Cu
9 n.....	760.4	23.0	15.3	73	0.0	Calma	9	St, Ci, A-Cu

Temperatura maxima, 35° 1 às 11 hs. 45 m. m.; minima, 21° 0 às 6 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m6. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 5; insolação, 2 hs. 6 m.

Houve corôa lunar, com interrupções de 0 h. 0 até 3 h. 0

Orvalho pela madrugada e chuveceu de manhã.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de março de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	760.5	22.1	15.9	80	1.2	WNW	10	Nb, Cu
3 m.....	760.0	20.9	15.1	82	0.0	Calma	10	Nb, Cu
6 m.....	760.2	20.7	15.2	84	2.1	WNW	8	St-Cu, Ci, Cu
9 m.....	761.6	22.1	15.7	80	4.7	NW	5	St-Cu, Cu, Ci
1/2 dia.....	761.0	24.0	14.2	64	2.9	ESE	4	Cu-St
3 t.....	759.6	24.7	13.5	58	7.4	SSE	3	Cu, Ci-St
6 t.....	759.9	23.4	14.3	67	7.4	S	0	Limpo
9 n.....	760.7	22.5	14.6	72	3.8	S	0	Limpo

Temperatura: maxima, 25° 3, às 2 hs. e 18 m. t.; minima, 20° 1 à 1 h. e 35 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 6m/m1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 9 hs. 6 m. m.

Choveu e chuveceu, a intervallos, de meia noite e 25 m. a 1 h. 50 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Obituario

—Sepultaram-se no dia 28 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionais 35 e estrangeiras 8, total 43; do sexo masculino 24 e do sexo feminino 19, total 43; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 21, total 43 e indigentes 8.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 25 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	843	1.855
Entraram.....	24	28	52
Sahiram.....	35	12	47
Falleceram.....	12	3	15
Existem.....	989	856	1.845

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 810 consultantes, para os quaes se aviaram 892 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, duas obturações e 190 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 26 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	989	856	1.845
Entraram.....	51	37	88
Sahiram.....	35	8	43
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	997	884	1.881

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 853 consultantes, para os quaes se aviaram 966 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 120 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 276, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 100:000\$000 a 1:000\$000

4.474.....	100:000\$000
23.326.....	15:000\$000
29.660.....	10:000\$000
43.674.....	5:000\$000
17.211.....	2:000\$000
21.968.....	2:000\$000
44.418.....	1:000\$000
16.788.....	1:000\$000
16.144.....	1:000\$000
35.879.....	1:000\$000
46.117.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

1.728	29.987	23.997	35.500	37.483	17.576
		18.055	1.769		

Premios de 200\$000

7.651	23.121	8.792	24.403	38.756	21.460
11.687	18.686	11.857	44.621	28.031	48.757
44.380	6.905	23.530	7.765	29.261	34.918
27.670	29.177	43.592	21.530	18.450	42.363
36.087	14.960	18.760	34.781	18.763	12.799
21.525	46.180	33.473	49.257	17.877	25.852
49.426	38.598	11.243	22.999	44.513	17.509
41.724	6.541	4.869	3.570	39.269	36.689
44.309	8.968	44.282	20.611	43.323	

Aproximações

4.471 e 4.475.....	300\$000
23.325 e 23.327.....	200\$000

Dezenas

4.471 a 4.480.....	80\$000
23.321 a 23.330.....	60\$000

Centenas

4.401 a 4.500.....	50\$000
23.301 a 23.400.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 4 tem 15\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de março de 1913

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 30 — Viação, Luz e Força de Minas, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 31—Ferro Carril Carioca, á 1 hora, para contas e eleições. Materiaes de construcção, á 1 hora, para contas e eleições.

Fluminense de Annuncios, á 1 hora, para contas e eleições. Companhia Industrial de Electricidade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Loterias Nacionais, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia Usinas Nacionais, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia Usinas Nacionais, ás 3 horas, para augmento do capital.

A Familia, ás 3 horas, para prestação de contas.

The Red-Star, ás 3 horas, para contas e eleições.

Abril:

Dia 9 — Lactícinios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Fiação e Tecidos Industrial Mineira, ás 2 horas, para contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

A Transoceanica, a terceira entrada de 20 % por acção, até 12 de abril.

F. e Tecidos Covilhã, uma entrada de 20 % por acção da 2ª emissão, até 15 de abril.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, a partir de 1 de abril.

Jockey Club, os juros de 8\$ por titulo, de 1 em deante.

Companhia America Fabril, os juros de seu emprestimo, de tres em deante.

Fiação e Tecidos Santo Aleixo, os juros das debentures, de 1 a 10. Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco, os juros de seu emprestimo, de 1 a 5.

Dividendos:

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ por acção, a partir de 6 de abril.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ por acção.

O CAMBIO

Esse mercado hontem abriu e regulou com as letras bancarias mais accessiveis, por isso que o Banco do Brazil e alguns dos estrangeiros passaram a fornecer esses papeis a 16 3/32 d.. Outros, porém, davam a 16 1/16 d., mas sem procura, contra o papel particular offerecido a 16 1/8 d. e dinheiro a 16 5/32 d.

Foram reproduzidas pelo Banco do Brazil as tabellas officiaes do 16 e 16 1/16 d. e pelos estrangeiros as do 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. sobre Londres. Fechando o mercado pouco trabalhado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16.
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 733

	A' vista
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$604 a \$602
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$743
Italia, por lira.....	\$600 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$302 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$573 a \$560
Nova York, por dollar.....	\$3130 a \$3120
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3060 a \$3050
Uruguay, por peso.....	\$3270 a \$3260

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 a \$600

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 1/8 a 16 5/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16 — 15 25/32 a 15 27/32	
Paris, por franco.....	\$596 a \$594 — \$604 a \$602	
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733 — \$746 a \$743	

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$602

Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687

Operações:	
Bancario.....	— 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 29

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1.108	85.405
Franco.....	—	21.340
Marcos.....	—	10.000
Nil réis, ouro.....	120\$000	—
Dollar.....	—	1.000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesotas hespanholas.....	—	—

Lastro:	
Ouro em deposito.....	391.062:723\$184
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Emissão:	
Notas em circulação.....	410.389:330\$000
Moeda subsidiaria.....	13:169\$500
Total.....	410.402:499\$500
Total.....	410.402:499\$500

A DOLSA

O movimento verificado hontem no mercado de fundos foi pequeno e versaram, por isso, os respectivos negocios, sobre um numero infinito limitado de papeis.

As apolices geraes regularam mais firmes, tendo as antigas depois de negociadas a 946\$ e 948\$, subido e ficado com compradores a 952\$ e um vendedor a 960\$000.

As de 1909 davam 944\$ e as provisórias 950\$000.

Não houve movimento de interesse em papeis de jogo, que se acham retrahidos.

Tudo o mais regulou como se verifica das vendas e offertas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	960\$000	952\$000
Provisórias, 5 %.....	970\$000	950\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:018\$000	1:015\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	935\$000	932\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	935\$000	930\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	985\$000	965\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	630\$000	600\$000

Apolices estaduais:	Vendedores	Compradores
Rio, 500\$, port. (6 %).....	498\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	500\$000	490\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	94\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	930\$000	920\$000
Espirito Santo (6 %).....	—	860\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—

Apolices municipais:	Vendedores	Compradores
Empr. de 1906 (nom.).....	208\$000	207\$000
Idem 1908 (port.).....	205\$000	204\$500
Idem de 1909.....	195\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	297\$000	290\$000
Idem (port.).....	297\$000	295\$000
Camara Petropolis.....	209\$000	—

Debentures:	Vendedores	Compradores
Manufactura Fluminense.....	192\$000	190\$000
America Fabril.....	—	206\$000
Tecidos Alliança.....	203\$000	203\$000
Confiança.....	204\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	204\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$000
Tecidos Carioca.....	206\$000	202\$000
Tecidos S. Pedro.....	203\$000	—
Fabril Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos Maracanã.....	202\$000	—
Tecidos Mageense.....	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	180\$000
Companhia Industrial Mineira.....	205\$000	200\$000
Industrial Campista.....	204\$000	190\$000
Tecidos de Juta.....	—	203\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Caxambú.....	203\$000	200\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	203\$000	195\$000
Docas de Santos.....	206\$000	203\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	206\$000	203\$000
Fiat Lux.....	200\$000	199\$000
Luz Stearica.....	204\$000	203\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Companhia Progresso.....	204\$000	200\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	202\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	94\$000
Paulo Zsigmondy.....	200\$000	—
Esperança Maritima.....	205\$000	203\$000

Letras:	Vendedores	Compradores
Banco de Credito de Minas, 7 %.....	—	100\$000

Rancos:	Vendedores	Compradores
Do Brazil.....	218\$000	210\$000
Commercial.....	225\$000	—
Do Commercio.....	—	198\$000
Da Lavoura.....	180\$000	—
Nacional.....	—	203\$000
Mercantil.....	—	255\$000
Credito Real de Minas.....	—	210\$000
Iniciadora.....	1\$000	—

Companhias de Tecidos:	Vendedores	Compradores
Alliança.....	246\$000	245\$000
Corcovado.....	260\$000	—
Confiança Industrial.....	200\$000	—
Carioca.....	290\$000	—
Progresso Industrial.....	255\$000	250\$000
Botafogo.....	200\$000	150\$000

S. Pedro.....	250\$000	200\$000
America Fabril.....	—	100\$000
Manufactura Fluminense.....	220\$000	—
Petropolitana.....	280\$000	—
Brazil Industrial.....	310\$000	—
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	65\$000
Mageense.....	130\$000	120\$000
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	225\$000

Seguros:

U. dos Varejistas.....	—	180\$000
Garantia.....	—	250\$000
Providente.....	—	545\$000
Confiança.....	88\$000	84\$000
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Integridade.....	70\$000	60\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	100\$000	98\$000
Loterias Nacionais.....	56\$000	52\$000
Minas de S. Jeronymo.....	13\$000	10\$000
Terras e Colonização.....	10\$000	—
Sul Mineira.....	90\$000	71\$000
Docas do Santos.....	—	585\$000
Ditas ao portador.....	—	580\$000
Centros Pastoris.....	25\$000	24\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	57\$000	50\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	—	52\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	—
Saneamento do Rio.....	125\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	208\$000	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	210\$000
Transporte e Carruagens.....	88\$000	80\$000
Cervejaria Brahma.....	—	220\$000
Aguas Corcovado.....	200\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 7.....	946\$000
Idem, 1, 3, 7, 20.....	918\$000
Miudas, de 200\$, 1.....	950\$000
Empréstimo de 1903, 3, 18.....	1.018\$000
Idem de 1909, 4, 7, 10, 11, 19, 27, 21, 42, 2, 30.....	934\$000

Estaduaes

Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	91\$000
-----------------------------	---------

Banco

Brazil, 5, 5.....	215\$000
-------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 300, 500.....	100\$000
Seguros Providente, 5.....	520\$000
Transportes e Carruagens, 50.....	84\$000

Debentures

Fiat Luz, 25.....	200\$000
Manufactura Fluminense, 17.....	190\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios :

Assucar:

Por kilogram.

100 saccos branco crystal, bom.....	\$460
200 ditos, branco crystal, bom.....	\$460
166 ditos, mascavinho, superior.....	\$360
200 ditos, mascavinho, superior.....	\$360

Algodão:

Por 10 kilogram.

300 fardos, de 1ª sorte, do Natal, para jul.....	105\$000
300 ditos, idem, Ceará, para maio.....	105\$000

Kerozene:

Por lata

500 caixas.....	75\$750
-----------------	---------

• O CAFÉ

As vendas de ante-hontem foram computadas em 6.500 saccas, fechadas aos preços de 10\$100 e 10\$200 sobre o typo 7, por arroba. O mercado, hontem, abriu mais animado e firme em face de novas especulações favoráveis aos centros consumidores.

Havia, por isso, maior vontade de comprar, de maneira que os possuidores passaram a funcionar em condições mais exigentes do que de vespera.

Com o dito, divulgaram o limite de 10\$200 sobre o typo 7, ao qual fecharam para exportação cerca de 7.000 saccas.

O mercado fechou em boa posição de firmeza ao preço da abertura.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Saccas

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	987
E. F. Central do Brazil.....	532

Total.....

1.519

Desde 1 de julho.....	2.389.300
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	7.000
No dia de ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	124.500
Desde 1 de julho.....	1.480.500
Passagem por Jundiahy.....	4.200
Pauta da semana, 660 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Saccas

Stock anterior.....	133.298
Ultimas entradas.....	1.519

Total.....

134.817

Ultimos embarques.....	2.921
------------------------	-------

Stock actual.....	131.896
-------------------	---------

ENTRADAS

De 1 a 28:

Saccas

Kilograms.

E. F. Leopoldina.....	80.615	4.836.700
E. F. Central.....	53.847	3.230.820
Por via maritima.....	18.170	1.090.200

Total.....

152.632

9.157.920

De 1 a 29:

Saccas

Kilogram.

E. F. Leopoldina.....	81.602	4.896.120
E. F. Central.....	54.379	3.262.740
Por via maritima.....	18.170	1.090.200

Total.....

154.151

9.249.060

EMBARQUES

Dia 29:

Saccas

Kilograms.

Estados Unidos.....	902	54.120
Europa.....	375	22.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	850	51.000
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	794	47.640

Total.....

2.921

175.260

De 1 a 29:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	689.124	4.147.440
Europa.....	52.693	3.161.580
Rio da Prata.....	8.457	507.420
Pacífico.....	4.035	243.300
Cabo.....	4.615	96.900
Cabotagem.....	13.491	809.460
Total.....	449.435	8.966.100
Desde 1 de julho.....	2.705.293	144.317.880

CORAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	11\$000
N. 4.....	10\$800
N. 5.....	10\$500
N. 6.....	10\$400
N. 7.....	10\$200
N. 8.....	9\$900
N. 9.....	9\$600

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, mantinha-se estavel, mas ao preço anterior de 6\$250 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 3.185 saccas e sahiram 8.749, tendo passado hontem por Jundiahy 4.200 ditas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 169.329 saccas, na média de 6.047, e desde 1 de julho 7.987.901, sendo o stock de 1.445.633 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 28:
Nova York, alta de 1 a 2 pontos.
Opção de maio 11,71 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos.
Opção de maio 73,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.
Opção de maio 61 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, inalterado.
Opção de maio 53 sh. e 6 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	125.000
Londres.....	7.000
Total.....	222.000

Abertura

Dia 29:
Nova York, alta de 5 a 9 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Londres, inalterado.

Opções

Havre, maio 73,75; julho 74,75; setembro 75,25 e dezembro 74,75 francos.
Hamburgo, maio 61; julho 61,25; setembro 61,25 e dezembro 60,75 pfennigs.
Londres, maio 53 shs. e 6 d.; julho 53 shs. e 9 d.; setembro 54 shs. e dezembro 53 shs. e 9 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 11 a 12 pontos.
Havre, alta de 50 a 1 franco.
Hamburgo, alta parcial de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

De Rio Grande do Sul e escalas, paquete allemão *Santa Rosa*, commandante Duxdorf, 2.354 toneladas; carga: em lastro a Theodor Wille & Comp.

De Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itanema*, commandante Michel, 553 toneladas; carga: varios generos, a Lage & Irmãos.

De Wellington e escalas, paquete inglez *Rennera*, commandante Greenstreet, 7.154 toneladas; trazeendo tres passageiros para o Rio e 263 em transitio; carga: varios generos a Lage & Irmãos.

De Santos, paquete inglez *Tintoretto*, commandante Trauttor, 2.643 toneladas; carga: café a Norton Megaw.

De Areia Branca e escalas, paquete nacional *Corcorado*, commandante Leitão, 825 toneladas; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Buenos Aires e escalas, paquete nacional *Amazonas*, commandante Fidausa, 927 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 29

Para Santos e escalas, vapor inglez *Therpis*, commandante Ferguson; passageiro: Louis de Vries.

Para Bremen e escalas, paquete allemão *Aachen*, commandante Rehen; passageiros: padre J. Pedro Tossel, padre Isidoro Monteiro, José Rodrigues, Francisco e Salvador Magdalena, Dr. Armando Fragoso e dous em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Hapura*, commandante Mils, passageiros: coronel Manoel de Souza, Manoel Costa, Manoel Lima, Manoel Alves Garcia, Gay Dominique, Antonio Ferreira, L. Ferreira, coronel Epiphanyo Pequeno, Maria Macieira e filha, major Francisco Faria Carmo Junior e familia, Louise Morell, Juliette du Bressy, Bueno Maciel, F. Senna Ferreira, Fernandes Carvalho, Antonio Rodrigues E. Camargo, Luiz Abreu, João Calisto Galvão, C. G. Hirkmann e senhora, tenente Indio P. Pereira, F. G. Lopez, Severina Santos, Celso Deiling, Pedro Sinzing, Malvina Daudt, Dr. Gastão da Silveira e senhora, Euclides Bueno, viúva Curteilh, Alvaro Gomes, J. A. Moraes, Werner Krauser, Leonardo Pherson, mme. Ernesto Otero e filhos, Paes Leme, Manoel Pereira, Wanda Borges, Oscar Maciel, Albino Rodrigues, Evá Guilhemmina, Paulo Fayet, Erich Brandt, Marcelino da Silva, Julio Barbosa, Adelino Araujo, A. Figueiral, capitão João de Oliveira, Luiz Kramer, Henrique Couto, José Silva, Tavares, S. Butcher e 31 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Ibiapaba</i>	30
Santos, <i>Habsburg</i>	30
Amsterdan e escalas, <i>Zeelandia</i>	30
Portos do norte, <i>Pará</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Guahyba</i>	30
Antuerpia e escalas, <i>Albenga</i>	30
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	30
Portos do sul, <i>Orion</i>	31
Southampton e escalas, <i>Ambron</i>	31
Buenos Aires, <i>Cap Vilano</i>	31
Portos do norte, <i>Itaquy</i>	31

Abril:

Buenos Aires e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	2
Portos do norte, <i>Hassuccé</i>	2
Portos do sul, <i>Itapema</i>	2
Trieste e escalas, <i>Jokay</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Demerara</i>	3
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	4
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	4
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	5
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	6
Rio da Prata, <i>Liger</i>	6
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	6
Bremen e escalas, <i>Durendart</i>	6
Bordéas e escalas, <i>Divona</i>	7
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	7
Portos do norte, <i>Bahia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	7
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	8
Bremen e escalas, <i>Seidlitz</i>	8
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Nova York, <i>Westris</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orcánz</i>	9
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	9
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	9
Callão e escalas, <i>Orila</i>	9
Portos do norte, <i>Bahia</i>	9
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	9
Santos, <i>Eisenach</i>	10
Rio da Prata, <i>Desna</i>	11
Nova Zelandia, <i>Arawa</i>	12

VAPORES A SAIR

Buenos Aires e escalas, <i>Zealandia</i>	30
Portos do norte, <i>Itapaca</i>	30
S. Matheus e escalas, <i>Mayrinek</i>	30
Porto Alegre e escalas, <i>Ibiapaba</i>	30
Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	31
Ponta da Areia e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	31
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	31
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Albenga</i>	31

Abril:

Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	1
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	1
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph I.</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Bahia e Pernambuco, <i>Itagy</i>	2
Portos do sul, <i>Itapaca</i>	2
Rio da Prata, <i>Sira</i>	2
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	2
Porto Alegre e escalas, <i>Rosteiro</i>	2
Santos, <i>Tijuca</i>	3
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	3
Portos do norte, <i>Itapemirim</i>	3
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	4
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	4
Rio da Prata, <i>Diconia</i>	4
Bahia e Recife, <i>Cubatão</i>	4
Portos do norte, <i>Mucury</i>	5
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	5
Portos do sul, <i>Itapaba</i>	5
Pará e escalas, <i>Mossoró</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Rio da Prata, <i>Acre</i>	6
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	6
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	7
Rio da Prata, <i>Camara</i>	7
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	8
Rio da Prata, <i>Seidlitz</i>	8
Buenos Aires, <i>Vestris</i>	8
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	9
Nova York, <i>Vasari</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	9
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	9
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	9
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	11
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	11
Londres e escalas, <i>Arawa</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Mindos e escalas, <i>Mucury</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64 d.
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	35120
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geracs miudas de 5 %.....	—	930\$000
Apólices geracs de 1:000\$, 5 %.....	—	948\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:018\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	934\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	94\$000
Banco do Brazil.....	—	215\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	—	84\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	100\$000
Companhia de Seguros Providento.....	—	520\$000
Debentures Tecidos Manufactura Fluminense.....	—	190\$000
Debentures Fiat Lux.....	—	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Sociedade Anonyma « A Perseverança Internacional », em numero de 2.400, do

valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 240:000\$000.

Na secretaria desta Camara, acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje firme, tendo se realizado vendas de 1.396 saccas, na base de 10\$200 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.423 saccas ao preço de 10\$200, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.821 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	987
E. F. Central do Brazil.....	532
Total.....	1.519

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

	Saccas
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$440 a \$480
Branco 3ª sorte.....	\$440 a \$440
Branco 2ª facto.....	\$320 a \$400
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$270 a \$360
Crystal amarello.....	\$340 a \$400
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$170 a \$200

Entradas em 28

Saídas dos trapiches

Em 28.....	3.315 saccas
------------	--------------

Existencia nos trapiches

Em 29.....	314.576 saccas
------------	----------------

Observações

Mercado firme.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias

Preços correntes semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Na al, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauhy, regular.....	Nominal

Saídas

Fardos

Em 28.....	390
------------	-----

Existencia

Em 29.....	31.515
------------	--------

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 29:	ob
Em ouro.....	139:670\$852
Em papel.....	237 584\$543
Total.....	377:255\$395
Renda arrecadada de 1 a 29 de março de 1913.....	10.848:019\$474
Em igual periodo de 1912.....	10.550:442\$444
Diferença a maior em 1913..	297:607\$030

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 28.....	2.632:078\$786
Renda arrecadada no dia 29 do corrente.....	85:603\$031
	2.737:681\$877
Em igual periodo de 1912.....	2.753:878\$305

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.641

Certifico que a marca The Gammeter Multigraph está devidamente registrada nesta repartição, tendo sido feita a publicação e archivados a segunda via do mesmo registro e um exemplar do *Diario Official* onde sahiu publicada, dentro do prazo legal. E eu, Mario Soares Pinto, 3º official desta secretaria, passo a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas no valor de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.663

Loureiro, Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 187, com commercio do calçado, usam e continuam a usar nos artigos de seu commercio a marca—Calçado W dupla solidiez—acima estampada. Caracteristicos de marca: uma ellipse tracada em perfil, dentro da ellipse um triangulo, dentro deste um circulo e dentro do circulo um W. Envolvem o circulo cinco botinas de creança: no triangulo, nos lados de cima dous sapatos, um de cada lado: entre a ellipse e o vertice do triangulo a palavra — Calçado — por baixo da base do triangulo entre este e a ellipse as palavras —dupla solidiez. Esta marca está gravada a fogo nos artigos de seu commercio e industria e será usada em impressos a tintas a cores varias e em tamanhos indispensaveis para destacar os seus productos de outros congêneres. Sobre um estampilha de trezentos réis: Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913.—Loureiro, Guimarães & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 11 de fevereiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.663, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Electricidade

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Srs. accionistas — Em meu nome e no de meus companheiros venho expor aos Srs. accionistas desta companhia as operações realizadas no anno de 1912.

USINA RIBEIRÃO DO LUCAS

Esta usina tem funcionado regularmente e continúa a fornecer energia a Parahyba e Entre Rios.

Pelo balanço podeis verificar o resultado obtido com esta instalação, que promette se desenvolver mais, aumentando, consequentemente, o lucro, que foi, no periodo acima referido, bastante satisfactorio.

USINA SANTA HELENA

Tem sido retardada a completa instalação desta usina em Parahybuna, devido principalmente ás enchentes que foram grandes e de duração extraordinaria, e, por outro lado, ás infiltrações de importancia que appareceram no inicio das obras, obrigando-nos, assim, a lhes modificar o plano, o que tornou mais elevado o seu custo e contribuiu para que fosse atrasada, por alguns mezes, a sua inauguração, ficando, porém, com a modificação feita, perfeitamente aparelhada para satisfazer cabalmente a todas as exigencias e regras de construcção, ao mesmo tempo que garantirá melhor o capital empregado.

Esta usina deve ser inaugurada no proximo mez de maio.

USINA DE MENDES

De accôrdo com o contracto que firmamos com a Camara Municipal da Barra do Pirahy, inaugurámos em 12 de outubro esta usina, que tem funcionado regularmente, fornecendo a illuminação publica e particular, e estando esta já bastante desenvolvida esperamos que no correr do tempo mais se avolume o fornecimento.

USINA DA BARRA DO PIRAHY

Installámos nesta cidade uma usina, que foi inaugurada em 29 de dezembro e presentemente fornece á Estrada de Ferro Central energia electrica.

As nossas instalações nesta cidade são subterraneas e estão quasi concluidas e promptas para a devida ligação com a grande Usina Santa Helena.

A Empresa Fluminense de Força e Luz, que tem o contracto da illuminação publica na Barra do Pirahy, moveu contra nós e contra a Camara Municipal uma acção que teve o seu curso natural e já foi julgada na primeira instancia pelo meritissimo juiz de direito daquela comarca, que terminou a sua sentença julgando a *Empresa Fluminense de Força e Luz* carecedora de acção e condemnando-a nas custas.

Dessa sentença appellou a Força e Luz para o Tribunal da Relação, estando pendente de decisão esse recurso, continuando ainda neste tribunal o nosso direito a ser patrocinado pelos nossos distinctos advogados Drs. Alexandre Ratisbona e Henrique Jorge Rodrigues.

Todas estas usinas são, como sabeis, usinas a que oramos obrigados pelos contractos com as camaras municipais e que ficarão como reservas depois de ligadas todas as instalações com a Usina Santa Helena.

A parte financeira já é de vós conhecida. Ainda ha pouco, por occasião da assembléa extraordinaria, que resolveu a elevação do capital a 2.000:000\$, vos foi apresentada uma exposição clara do estado financeiro da companhia. Depois dessa data não se alteraram essas condições.

A elevação de capital servirá para occorrer ás despesas feitas e a fazer-se com o augmento das instalações, a diferença de custo entre a instalação projectada e a que está sendo executada.

Acreditamos que em breves dias essa elevação se tornará efectiva e teremos então a satisfação de convocar uma assembléa, para a completa legalização desse augmento.

Os juros relativos ao nosso empréstimo de 300:000\$ foram pagos regularmente e na época própria foram resgatados *debentures* no valor de 4:000\$000.

O balanço deste anno demonstrou um lucro de 34:653\$555. Descontando-se os 10 % destinados ao fundo de reserva e 5 % para reparação do material, de accordo com os nossos estatutos, resta a quantia de 29:455\$530, que deverá ser distribuido na forma que indicardes.

E' o que nos cumpre dizer-vos. Si outras informações desejardes estaremos promptos a fornecel-as.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1913. — *Alexandre G. Spino.*

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE ELECTRICIDADE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas:	
Pelas entradas a realizar.....	3:700\$000
Caução da directoria:	
Valor de accões depositadas.....	40:000\$000
Material do escriptorio:	
Valor desta conta.....	543\$500
Almoxarifado da Parahyba do Sul:	
Materiaes existentes neste almoxarifado.....	37:036\$225
Parahyba do Sul, moveis e utensilios;	
Valor desta conta.....	329\$000
Officinas:	
Valor desta conta.....	9:266\$990
Depositos:	
Valor de titulos depositados em repartições.....	1:430\$000
Almoxarifado de Entre Rios:	
Materiaes existentes neste almoxarifado.....	6:750\$970
Immoveis:	
Valor dos que possuímos.....	31:891\$620
Instrumentos scientificos:	
Valor desta conta.....	1:046\$260
Titulos e apolices:	
Valor dos que possuímos.....	1:961\$500
Installações de nossa propriedade:	
Valor das pertencentes á companhia.....	7:995\$100
Consumo a receber:	
Saldo desta conta.....	5:317\$400
Usina Parahyba do Sul:	
Valor desta usina.....	212:743\$310
Semoventes:	
Valor de animaes em serviço na usina.....	1:235\$000
Usina Santa Helena:	
Valor desta usina.....	779:841\$370
Contractos e concessões:	
Valor desta conta.....	330:900\$000
Usina de Mendes (agaz pobre):	
Valor desta usina.....	39:030\$875
Usina da Barra do Pirahy (Reserva):	
Valor desta usina.....	27:572\$150
Almoxarifado de Mendes:	
Materiaes existentes neste almoxarifado.....	2:749\$000
<i>Debentures</i> , conta de amortização:	
Valor de 20 <i>debentures</i>	4:000\$000
Caixa da Parahyba do Sul:	
Saldo existente.....	14:946\$980
Caixa:	
Dinheiro existente.....	4:837\$060
Contas correntes:	
Diversos devedores.....	589:410\$265
	2.157:234\$575

Passivo

Capital:	
Valor de 4.000 accões.....	800:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	5:000\$000
Fundo de reparação:	
Saldo desta conta.....	2:862\$230
Titulos em deposito:	
Pela caução da directoria.....	40:000\$000
Empréstimos por <i>debentures</i> :	
Pela emissão de 1.500 obrigações ao portador, do valor de 200\$000.....	300:000\$000

Obrigações a pagar:

Saldo desta conta.....	552:115\$140
Parahyba do Sul com depositos:	
Recebido para garantia de consumo.....	2:700\$500
Contracto de fornecimentos:	
Saldo desta conta.....	236:186\$100
Garantia de contracto:	
Saldo desta conta.....	25:000\$000
Contas correntes:	
Diversos credores.....	145:619\$100
Dividendos a pagar:	
Importancia a distribuir pelos accionistas do 1º dividendo.....	17:592\$500
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	29:455\$530
	1.157:234\$575

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Alexandre Gregorio Spino*, presidente. — *Domingos Guimarães*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Debito

A dividendos a pagar:	
Pelo dividendo a distribuir.....	17:592\$500
A ordenados e gratificações:	
Saldo desta conta.....	3:030\$000
A despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	7:592\$300
A diversas contas.....	1:946\$200
A fundo de reserva:	
Dz por cento sobre o lucro de 34:653\$555.....	3:465\$355
A fundo de reparação:	
Cinco por cento sobre o lucro de 34:653\$555.....	1:732\$670
Saldo para o semestre seguinte.....	29:455\$530
	64:784\$555

Credito

Saldo do anno anterior.....	19:202\$451
De almoxarifado de Entre Rios:	
Lucro desta conta.....	4:300\$000
De almoxarifado de Parahyba do Sul:	
Lucro desta conta.....	8:400\$000
De almoxarifado de Mendes:	
Lucro desta conta.....	2:749\$000
De Parahyba do Sul, conta de energia:	
Lucro desta conta.....	30:027\$584
De diversas contas.....	105\$520
	64:784\$555

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Alexandre Gregorio Spino*, presidente. — *Domingos Guimarães*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Industrial de Electricidade, tendo examinado as contas e demais papeis apresentados pela directoria, achou que estavam na devida forma; e, por isso, é de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1913. — *Antonio Coelho Duarte*. — *Carlos Augusto de Figueiredo*. — *Mario Rivera Cardoso*.

A. Perseverança Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1913

A 1 de março de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das sessões da directoria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 171, presentes treze accionistas representando por si e por procuração mil seiscentas e noventa e uma (1.691) acções com cento e sessenta e nove (169) votos, e, depois de assignarem o livro de presença, assumiu a presidência o Sr. Adjalme Eduardo da Costa Arango, que convidou para secretarios os Srs. coronel Arthur Hermann Schlobach e Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, abrindo-se em seguida a sessão, visto acharem-se presentes accionistas representando mais da metade do capital, ficando assim legalmente installada a assembléa geral ordinaria.

Em seguida o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura da acta da ultima assembléa, sendo dispensada a pedido do accionista Sr. Dr. Frederico Augusto Borges, em virtude da mesma já ter sido publicada no *Diario Official*.

O Sr. presidente, de accordo com os estatutos e a publicação feita no *Jornal do Commercio*, expoz os fins da presente assembléa, os quaes versaram sobre os seguintes assumptos: 1º, tomar conhecimento do relatório e balanço apresentados pela directoria; 2º, eleição do novo conselho fiscal, visto ter expirado o mandato dos que foram eleitos na assembléa geral extraordinaria de 22 de abril de 1912.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario, coronel Arthur Hermann Schlobach para proceder á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, sendo esta dispensada a pedido do accionista Sr. coronel Arthur Rosemburg, que fez ver aos seus collegas que os referidos relatório e parecer tinham sido publicados no *O Paiz* e *Diario Official*, e, portanto, já conhecidos de todos os presentes.

Postos em discussão, successivamente, o parecer do conselho fiscal e as contas apresentadas pela directoria, e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a votos o alludido parecer do conselho, bem como as contas já mencionadas, sendo approvados por unanimidade de votos, deixando de votar os directores e o conselho fiscal, de accordo com a lei vigente.

Logo em seguida á approvação das contas, o Sr. presidente communicou á assembléa que ia proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e de supplentes, sendo nessa occasião nomeados escrutadores os Srs. accionistas coronel Arthur Rosemburg e capitão Max. Schlobach.

Apurada a votação, verificou-se a reeleição por unanimidade de votos do mesmo conselho e seus supplentes cujo mandato acabava de expirar.

Ao encerrarem-se os trabalhos fez uso da palavra o accionista Sr. Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, que propoz se consignasse em acta um voto do profundo pesar pelo fallecimento do venerando conselheiro Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, o primeiro presidente da nossa sociedade, que lhe deve os mais assignados serviços, proposta esta que foi unanimemente approvada.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da presente assembléa, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e a sua cooperação nos trabalhos da assembléa, lavrando-se a presente acta que vai assignada pelos membros da directoria e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — Adjalme Eduardo da Costa Arango. — Arthur Hermann Schlobach. — Joaquim Eduardo de Avellar Brandão. — Henrique Sauer. — Jean L. Salvador, por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Brasilio Monteiro da Silva e Sebastião Louzada. — Max Schlobach. — João de Carvalho Borges Junior. — Por procuração de D. Laura Sauer, Henrique Sauer. — Arthur Rosemburg. — Dr. Frederico Augusto Borges.

Companhia Ferro Carril Carioca

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1913

Srs. accionistas — É com o mais subido prazer que satisfazemos o preceito dos nossos estatutos referente ás prestações de contas da directoria, relatando-vos tudo que de importante occorreu na nossa gestão social, relativa ao anno findo em 31 de dezembro de 1912, instruindo o presente relatório com os annexos que reputamos necessários á sua completa clareza.

E, si, acaso, desejardes quaesquer esclarecimentos que nos hajam escapado involuntariamente, nós vol-os daremos de prompto e com a mais viva satisfação.

Principiando a narrativa do que mais vos possa interessar, julgamos acertado informar-vos que a questão judiciaria a que foi ultimamente arrastada a nossa companhia, teve uma sentença publicada

em primeira instancia, a qual, por nos ter sido desfavoravel, foi immediatamente appellada para a Egregia Corte de Appellação.

O distincto advogado Dr. João Maximiano de Figueiredo, a quem, tão acertadamente, foi confiada a defesa do nosso patrimonio, continua a amparar-o, agindo brilhantemente, com o grande prestigio do seu saber, o confiado, como sempre, nos nossos direitos e no reconhecimento final delles pela justiça.

Temos fundadas esperanças que assim mais uma vez aconteça, attentas as relevantes e incontestaveis razões que temos de oppor áquella decisão, já affecta, por via do alludido recurso, ao alto conhecimento da sabia e honrada Corte de Appellação deste districto, razão pela qual nos abstermos, reverentemente, de commental-a.

Pelo muito que o Dr. João Maximiano de Figueiredo ha feito, pugnando pelos nossos sagrados interesses, com tanta competencia e delicadeza, aqui lhe deixamos consignado o nosso mais vivo reconhecimento, a nossa mais justa gratidão.

EDIFICIOS E ESTAÇÕES

A nossa estação inicial, á rua Treze de Maio n. 83, largo da Carioca, exigia grandes obras de reforma, porque já não offerecia a necessario conforto ao publico, nem satisfazia, como desejavamos, os interesses da companhia. Apenas uma escada de subida ella tinha, sendo a sahida dos Srs. passageiros feita por uma outra escada externa, sem abrigo e sem segurança, que dá accesso ao convento de Santo Antonia.

Attendendo, pois, á grande necessidade de ser modificada essa nossa principal estação, fizemos nella as obras que foram precisas, em pouco tempo e com grande economia para os cofres da companhia.

Hoje a citada estação nada deixa a desejar em conforto e segurança. O publico encontra nella duas amplas escadas, sendo uma de subida e outra de descida, e no encontro gabinetes para cavalheiros e para senhoras, preparados com esmero; pia para lavagens de mãos, e muitos outros melhoramentos que seria fastidioso enumerar.

A reforma que fizemos na estação da Carioca, bem podemos dizer, foi completa, tanto na sua parte interna como na externa, pois, além de modificarmos a esthetica da sua fachada, collocámos nella uma marquise para abrigo do publico contra o sol e contra a chuva.

A grande muralha que parte da estação ladeando as nossas linhas até os fundos da Imprensa Nacional também foi reformada, graças ao que, offerece outro aspecto ao publico.

O *guichet*, que servia á venda dos nossos bilhetes de passagem, foi substituído por outro, inteiramente novo e muito mais amplo.

Na parte terrea da estação fizemos dois armazéns, cujas portas ladeam as de sua entrada e sahida.

Esses armazéns, que em nada prejudicam o serviço do passageiros da Carioca, estão alugados para o commercio de doces, fructas e fumos.

A inauguração da nova estação, como podemos dizer, teve logar a 1 de janeiro do corrente anno, e foi feita com toda a solemnidade pelo Exmo. Sr. general Bento Ribeiro, digno prefeito do Districto Federal.

O nosso grande edificio á rua do Riachuelo n. 201, que outrora serviu ao nosso escriptorio e á usina de electricidade que tínhamos, continua desoccupado, por não haver apparecido ainda pretendente a occupal-o com vantagem para a companhia.

A nossa estação do Curvello teve duas limpezas durante o anno proximo passado, continuando a ser ponto de venda do bilhetes e despacho dos bagagens.

AS LINHAS

A Prefeitura fez alargar e calçar a rua Dr. Joaquim Murtinho, antiga Ferro Carril Carioca, e nós aproveitámos esse ensejo para reformarmos radicalmente as nossas linhas nessa rua.

Os trilhos que empregámos foram assentes com contra-trilhos e sobre novos dormentes.

Idêntica reforma de linhas estamos fazendo pela rua do Aqueducto, acompanhando as obras do calçamento que a Prefeitura está executando nella.

As linhas do Plano Inclinado tiveram os reparos que julgámos necessários á sua completa segurança.

Foram substituídos muitos trilhos, quasi todos os dormentes e alguns postes.

EMPRESTIMO HYPOTHECARIO

Dentro em pouco, ficamos libertos do emprestimo hypothecario que foi contrahido sob a condição de 24 obrigações semestrais.

Resta-nos, apenas, satisfazer uma dessas obrigações, na importância de 26:628\$260, pois a 19 do corrente mez, com a pontualidade de sempre, fizemos o pagamento da penultima obrigação, a vencer no dia 20.

MATERIAL RODANTE

Durante o anno proximo passado, augmentámos e reformámos, como se fez necessario, o nosso material rodante, que agora se acha plenamente capaz de satisfazer as exigencias do nosso trafego, com muita vantagem.

Cinco dos nossos carros electricos foram reformados inteiramente.

Nas nossas officinas foram, ainda, ligeiramente reparados outros electricos e construidas mais duas pranchas para o transporte de cargas, pranchas que tiveram os ns. 3 e 4, sendo tambem construido mais um wagon-andaime, para reparo da nossa rede aerea.

Todos os carros, motores como reboques, soffreram novas pinturas, e nelles foram introduzidas modificações para melhor commodidade do publico.

AS ASSIGNATURAS DE PASSAGEM

A titulo de experiencia circulavam em nossa companhia livrinhos de assignaturas de passagem, com 60 bilhetes, que eram vendidos com abatimento.

Em junho do anno passado, fomos forçados a extinguir taes assignaturas por havermos descoberto um «complot» de fiscaes e conductores, que as emitiam clandestinamente, com o fim de ganhos criminosos em prejuizo da renda da companhia.

Demittidos todos os componentes do tal «complot», retirámos as assignaturas de circulação, emitindo logo bilhetes de ida e volta vendidos em mãos dos conductores, com o mesmo desconto que era feito nas assignaturas, para que a forçada medida não redundasse em prejuizo para o publico.

Escusado seria dizer que immediatamente sentimos a differença crescente de renda.

A 1 de maio do anno passado, emitimos, para os alumnos das escolas publicas, cartões mensais de assignaturas de passagem, ao preço reduzido de 10\$ por cartão, para qualquer ponto da nossa linha.

REDE AÉREA

A proporção que vamos reformando as nossas linhas de carris, vamos tambem substituindo a nossa rede aérea.

Assim é que a rede, na rua Dr. Joaquim Murtinho, está inteiramente nova, como nova está ficando a parte da ruada Aq ueducto.

OS ARCOS

Concluimos a limpeza e reparos que estavamos fazendo nos Arcos, na parte que occupamos com a passagem dos nossos bonds.

MATERIAL EM DEPOSITO

O material que temos em deposito, adquirido em nossa praça e importado dos Estados Unidos do Norte em maior quantidade, sobe á somma de 57:303\$380, como vereis do nosso balanço.

Embora a importancia maior seja de trilhos e fio aereo, possuímos, ainda, em deposito, motores completos G. E. 800, «controllers», «trucks» completos com bases rigidas, caixas para motores e outras peças de grande valor.

Pelo balanço que apresentamos á vossa apreciação verifica-se o saldo de 85:474\$770 na nossa renda sobre a nossa despesa, pois esta attingiu á somma de 443:333\$170 e aquella subiu á importancia de 529:010\$240.

Conforme a praxe que adoptamos, continuamos a fazer todas as nossas compras a dinheiro á vista.

Nada mais nos occorrendo referir-vos, aqui terminamos a resenha do que fizemos durante o anno de 1912, como gestores dos negocios da companhia, reiterando-vos os nossos agradecimentos pelas provas de alta confiança e apoio que nos tendes dispensado.

E aos nossos dedicados auxiliares, que são todos os empregados da companhia, endereçamos tambem os nossos agradecimentos, pelo zelo e esforço com que tsem trabalhado em proveito do bom desempenho do nosso mandato.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — *Casimiro J. P. de Menezes*, presidente. — *José Barros dos Santos*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Mrs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo procedido a meticuloso exam do balanço e annexos relativos ao anno de 1912, e achando-os de accordo com a escripturação dos livros da companhia, feita com clareza e exactidão, são de parecer que sejam elles approvados, e nessa conformidade apresentam a seguinte indicação:

Ficam approvadas as contas da actual directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativas ao anno de 1912, bem como todos os actos da gestão praticados nesse mesmo anno.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1913. — *S. Crowther Smith*. — *João F. C. Glasz*. — *Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas:	
Pela re-lucção do valor de 231 accções primitivas ainda não apresentadas á conversão.....	23:100\$000
Privilegios, direitos e concessões:	
Pelo que possuímos.....	1.000:000\$000
Móveis do escriptorio:	
Valor dos existentes.....	3:284\$000
Ladeira de Santo Agostinho:	
Valor depositado no Banco do Brazil em caução «opera domiciliando» em accção de embargos de obras novas proposta pela Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia.....	12:073\$140
Terrenos:	
Valor dos que possuímos.....	31:121\$100
Obras de arte:	
Importancia desta conta.....	300:617\$120
Criação da directoria:	
Importancia desta conta.....	30:000\$000
Deposito na Intendencia Municipal:	
Pelo saldo desta conta.....	5:600\$000
Construção de linhas:	
Saldo desta conta.....	250:000\$000
Edificios e estações:	
Saldo desta conta.....	180:041\$850
Material fixo:	
Valor do que possuímos.....	758:882\$675
Utensilios:	
Saldo desta conta.....	8:416\$140
Muralha da Lagoinha:	
Valor desta conta.....	10:360\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	8:123\$925
Material rodante:	
Valor do que possuímos.....	279:011\$075
Companhia edificadora:	
Seu debito.....	92:468\$170
Custo:	
Valor de mercadorias inventariadas nesta data.....	57:303\$380
	3.143:003\$175

Passivo

Capital:	
Pelo representado em 25.000 accções integradas do valor nominal de 103\$ cada uma.....	2.500:000\$000
Accções em caução:	
Pelo saldo desta conta.....	30:000\$000
Creditos em litigio:	
Importancia desta conta.....	13:000\$000
Accções por converter:	
231 accções desta companhia por converter.....	23:100\$000
Empréstimo hypothecario:	
Saldo desta conta.....	106:512\$991
Fianças:	
Pelo saldo desta conta.....	5:700\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	464:692\$184
	3.143:003\$175

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Casimiro J. P. de Menezes*, presidente. — *José Barros dos Santos*, secretario. — *Antonio Barbosa de Araújo*, contador.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Apólices Geraes e Estadoas, 623 geraes de 5 % e 6 % — 608 do Estado do Rio, 6 %.....	917:221\$610
Imoveis (anexo n. 4).....	1.882:152\$520
Accções caucionadas.....	30:000\$000
Apólices em garantia — Fiança de cinco apólices... ..	5:000\$000
Deposito — Caução no Thesouro.....	200:000\$000
Sello.....	469\$860
Agencia da S. Paulo — Saldo desta conta.....	8:102\$200
Alugueis a receber — Idem.....	11:801\$000
Agencia de Santos — Idem.....	2:069\$700
Banco Commercial — Idem.....	267\$060
Banco Mercantil — Idem.....	13:991\$800
Seguros a dinheiro — Idem.....	3:653\$380
Caixa — Idem.....	70:826\$720
Letras a receber — Idem.....	24:876\$020
Juros a receber — Idem.....	25:215\$000
	3.195:647\$370

Passivo

Capital.....	2.000.000\$00
Fundo de reserva — Saldo desta conta.....	147.721\$8266
Espolios.....	12.158\$750
Caução da Directoria.....	30.000\$000
Lucros e perdas — Saldo desta conta.....	312.118\$324
Fiança.....	5.000\$000
Dividendos a pagar — Saldo desta conta.....	18.652\$300
Titulos depositados.....	200.000\$000
Dividendo 71º — Saldo.....	60\$800
Dividendo 72º, deste semestre.....	80.000\$000
Directoria, sem percentagem.....	21.000\$000
Conselho Fiscal — Idem.....	2.400\$000
Diversos credores.....	62.790\$000

3.493.647\$370

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — José Eugenio Cardoso de Lemos, guarda-livros.

Sociedade Anonyma de Peculios «A FAMILIA»

Relatorio e demais documentos apresentados á Assembléa Geral ordinária em 26 de março de 1913

Srs. Accionistas—Em virtude da disposição do art. 143, da lei n. 431, de 4 de julho, de 1891, tenho a satisfação de apresentar-vos o relatório dos trabalhos do anno social findo, esforçando-me, quanto pude, por trazer ao vosso conhecimento a ponderada apreciação, os dados que vos habilitam a julgar da marcha da nossa Sociedade e do esforço empregado pela sua directoria para o exito dos fins sociais.

Bem vereis, Srs. Accionistas, que a Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia», a que tenho a honra de presidir, tendo evoluído, do simples regimen de mutualidade, para a forma mixta de Sociedade anonyma e mutua, submetten-se, naturalmente, ás modificações que essa evolução lhe trouxe; mas, os esforços, sempre constantes, da sua directoria, fizeram, assim conjugar os, que a nossa Sociedade pudesse, tão cedo attingir o gráo da franca prosperidade em que hoje se encontra.

Para que possaes melhor julgar o trabalho da directoria, no anno que findou, passo a informar-vos, detalhadamente, sobre as modalidades do nosso serviço, o boçando, n'um ou noutro ponto, medidas que se deverão impor, mais tarde, á intelligencia da vossa deliberação.

ADMINISTRAÇÃO

Renunciou o cargo de vice-presidente, em 24 de junho, de 1912, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro.

De accordo com o art. 18, dos nossos Estatutos, letra B, foi esse cargo preenchido, interinamente, pelo membro do Conselho Fiscal Sr. Antero Pinto de Almeida.

Si é certo que a nossa Sociedade perdeu, no Sr. Vivaldi, a cooperação de um homem relacionado nesta Praça e dedicado aos nossos fins sociais, não é menos certo, felizmente, para nós, que adquiriu um valiosissimo companheiro, cuja competência, zelo inextinguível, e illustrada intelligencia, tem sido um dos melhores auxilios do meu mandato.

Sinto-me, como presidente desta Sociedade, na obrigação de louvar o pelo d'interesse com que repartiu connosco a sua actividade.

E subirá de ponto esse agradecimento, Srs. Accionistas, quando vos lembrardes de que o Sr. Antero Pinto de Almeida é director da Companhia Commercio e Navegação, sendo, ainda, director do Syndicato de Salineiros do Rio Grande do Norte.

Dada a importancia desses cargos, só a excessiva vontade de cooperar connosco, permitto que elle nos dê ainda o benéfico auxilio das suas luzes e do seu esforço.

CONSELHO FISCAL

Em 31 de março foi eleito o seguinte conselho fiscal:

Galeno Gomes, Affonso Vizau, Antero Pinto de Almeida, e suplentes, Pedro Rodrigues da Costa Doria, Sebastião Maggi Salamon e Manoel Pimentel da Luz.

Tendo deixado os Srs. Accionistas desta sociedade, renunciaram os seus cargos de membros do conselho fiscal, em 24 de junho, do corrente anno, os Srs. Galeno Gomes e Affonso Vizau, que haviam sido eleitos em 31 de março.

Em virtude dessas renuncias, passaram á effectividade os suplentes do Conselho Fiscal, conforme dispõem os nossos estatutos e leis em vigor.

ADMISSÃO DE MUTUALISTAS

Foi grandemente animador o numero de Mutualistas admitidos nas nossas diferentes séries.

Esse movimento, sempre crescente, dos Mutualistas que preferem a nossa Sociedade para realizarem seus seguros, denota, de modo ineludível, a superioridade das nossas tabéllas, sobre as outras de sociedades do mesmo genero, e, ao mesmo tempo, permittiu dizer, a confiança que a nossa administração inspira aos Srs. Mutualistas.

Para que possaes verificar esse movimento, segue-se um quadro por séries, dos Mutualistas incriptos durante o corrente anno:

1ª série.....	11	Mutualistas
2ª ".....	1.611	"
3ª ".....	52	"
4ª ".....	615	"
5ª ".....	1.173	"
6ª ".....	406	"
7ª ".....	170	"
8ª ".....	38	"
Total.....	4.076	

MUTUALISTAS FALLECIDOS

Falleceram, durante o anno decorrido, 34 mutualistas nas diversas séries, conforme a demonstração abaixo, especificando os peculios pagos e a pagar.

	2ª serie Peculios e funeraes pagos	Peculios a pagar	Funeraes pagos
2. Manoel Henriques da Fonseca Portella.....	7:630\$000		
3. José Brasil do Amaral...	8:600\$000		
4. Francisco Campello....	9:000\$000		
5. José Corrêa Nunes Saudade.....	10:600\$000		
6. José Clemente Silveira Netto.....	12:400\$000		
7. Altino Marinho.....	12:500\$000		
8. Casimiro de Lannes....	14:000\$000		
9. Antonio Ferreira de Barros.....	14:000\$000		
10. Francisco Manoel Teixeira.....	14:000\$000		
11. José Domingues Mendes.	18:410\$000		
12. Pedro Luiz Leite.....	18:500\$000		
13. Maria Emilia Pinto Campbell.....	18:600\$000		
14. Carlito Machado Cordeiro	18:200\$000	600\$000	
15. Helena Balchior Neves de Oliveira.....	18:200\$000	600\$000	
16. Francisco Jorge.....	18:240\$000	600\$000	
	158:270\$000	51:610\$000	1:800\$000

Nota—O n. 1 falleceu em 1911.

	4ª serie		
1. Cyrino José Araujo....	2:400\$000		
2. Felippo José dos Santos..	2:600\$000		
3. Francisco Agostinho Ribeiro.....	2:400\$000	400\$000	
4. Firmo Araujo Pereira...	3:190\$000		
5. Francisco Antonio Duarte Sá.....	3:630\$000		
6. Camillo José de Jesus...	2:800\$000		
7. Antonio Rosa da Costa...	4:780\$000		
8. Joaquim Antonio Baptista da Costa.....	5:290\$000		
9. José Maria de Sant'Anna Mattos.....	4:900\$000	400\$000	
10. Amelia Maria Gomes....	5:000\$000	400\$000	
	24:690\$000	12:300\$000	1:200\$000

	5ª serie		
1. Miguel Pereira da Silva.	3:603\$000		
2. Emilio Sada.....	—	3:188\$000	200\$000
3. Agapito Pereira Vasconcellos.....	3:700\$000		
4. Leoncio Correa Sá e Benvidos.....	—	3:583\$332	200\$000
5. Hilobrande Moreira de Castilho.....	—	3:583\$332	200\$000
	7:303\$000	10:651\$664	600\$000

6ª serie

1. Francisco Pacheco de Mamedes.....	522\$000
2. Eugenio Carvalho Capistrano.....	682\$000
3. Alacirino Alves de Aquino.....	694\$000
	1:898\$000

7ª serie

1. Francisco Rodrigues Formozinho

5:600\$000

5:600\$000

Resumo

2ª serie	158:270\$000	54:640\$000	4:800\$000
4ª serie	24:690\$000	12:300\$000	4:200\$000
5ª serie	7:303\$000	10:634\$664	600\$000
6ª serie	4:598\$000		
7ª serie	5:600\$000		
	197:761\$000	77:594\$664	3:600\$000

SÉRIES EM MOVIMENTO

Continuam em vigor as tabellas que foram approvadas pelo Governo, e constam do quadro annexo.

Foi creada, entre ellas, uma nova serie, que se convencionou denominar série—Conjugal—em virtude de ser reservada aos conjuges, podendo, portanto, nella inscreverem-se, com um unico pagamento de quota, marido e mulher.

Este seguro, que termina pelo fallecimento de um dos segurados, offerece incontestavel vantagem de jogarem com duas probabilidades de morte, em um só pagamento.

A creação desta série—Conjugal—que foi, igualmente, approvada pelo Governo, revela o empenho que tem a nossa Sociedade, de facilitar aos seus Mutualistas a maior somma de beneficios.

PECULIOS PAGOS

Como já vos está detalhadamente explicado, no capitulo anterior —Mutualistas fallecidos—os peculios pagos durante o anno de 1912, attingiram, nas diferentes séries, á cifra do 197:761\$000, que, reunida ao pagamento feito em 1911, do primeiro peculio de 3:280\$, prefaz o total de pagamentos feitos pela nossa Sociedade na importancia de 201:047\$000.

Si verificardes, com attenção, o movimento, sempre crescente, desses pagamentos, concluireis, como já vos tive a satisfação de dizer, que a nossa Sociedade tem tido, sempre, um sensivel augmento na admissão de segurados, o que importa a preferencia que vai tendo a nossa Sociedade ás demais.

Desse numero de segurados o maior contingente foi fornecido pelos Estados.

EXAMES MEDICOS

A admissão de medicos, encarregados dos exames, nos Estados, tem merecido da directoria o maior cuidado.

Dando á essa parte do serviço todo o escrupulo, a directoria tem exigido, depois de admittidos ao serviço, que tres dos seus collegas, de reconhecida capacidade, abonem a sua idoneidade.

O relatorio a ser feito em cada exame pelos medicos, foi organizado, com a maxima attenção e escrupulo, pelo director medico, que applicou, a esse trabalho, as melhores formas adoptadas pelas companhias de seguros, afim do que o exame medico, base principal da admissão dos Mutualistas, e do bom funcionamento da Sociedade podesse corresponder á realidade.

FISCALISAÇÃO

Apezar da minuciosidade com que é feito o relatorio medico, resolveu a directoria, por proposta do director gerente, consultar os Mutualistas de cada localidade, já inscriptos, sobre as condições de saúde e idade dos que, lhes sendo conhecidos, no lugar, si queiram inscrever na Sociedade. Para esse fim, e antes da admissão, serão enviados aos nossos Mutualistas, os nomes e idade do candidato residente no mesmo lugar em que elles o forem.

Com a adopção deste processo, já admittido com exito por outras sociedades, penso termos cuidado, mais uma vez, da defeza dos interesses dos senhores Mutualistas.

E esperamos, sendo a medida do seu proprio interesse, que elles não se recusem a ministrar-nos as informações que julgarem opportunas, habilitando a Sociedade, deste modo, a um conhecimento mais completo, para a sua fiscalisação.

Relativamente aos sinistros que occurram, temos adoptado a norma de mandar fazer, antes da chamada para pagamento, o por empregado de inteira confiança, uma completa investigação sobre as causas da morte, e circunstancias que a antecederam.

Para este fim, organizou o nosso director gerente, que foi o creador da medida, um completo questionario, facilitando, sobremodo, ao empregado, o desempenho da sua commissão.

MUTUALISTAS ELIMINADOS POR FALTA DE PAGAMENTO DE QUOTAS

Naturalmente por não terem, ainda, apprehendido bem o funcionamento do nosso mecanismo social, e, em parte, por outras causas, que seria longo enumerar, temos tido a desagradavel necessidade, em face dos Estatutos, de eliminar Mutualistas que se atrazaram no pagamento de suas quotas. Com os recursos, porém, que a nossa propria lei interna nos faculta, vamos empregando esforços para fazel-os tornar ao commum interesse da Sociedade.

AGENCIA NOS ESTADOS

Temos, pouco a pouco, estendido a acção da nossa Sociedade aos diversos Estados da União, comprehendido, entre elles, o longinquo Estado de Matto Grosso.

A collecta de quotas, cujo ideal seria realizar-se no prazo de oito dias, determinado pelos nossos Estatutos, não pôde, pelas dificuldades de comunicação do interior com esta Capital, e extensão das nossas costas, completar-se, bem a contra gosto nosso, sinão em um prazo nunca menor de quarenta dias.

Por maior que seja a nossa actividade, e por melhores que sejam os esforços dos nossos agentes, não conseguiu, ainda, a directoria, obter o movimento completo de um obito occorrido, sinão depois desse prazo indicado.

Vereis aqui a abnegação que a Sociedade tem tido pelos seus Mutualistas, pagando, como tem feito, seguros que não estão ainda arrecadados.

E mais: o peculio é constituído por duas terças partes do que é—effectivamente—arrecadado (art. 31, paragrapho unico, combinado com o artigo 27 dos estatutos).

Quando, por consequencia, a Sociedade paga o seguro, sem que a arrecadação esteja feita, concorre, por duas formas, para o beneficio directo dos seus mutualistas:

1ª, pagando, desde logo, o que ainda não está cobrado;

2ª, pagando, integralmente, um seguro, cuja arrecadação poderá ser inferior á quantia que foi paga.

Em face dos Estatutos, a Sociedade, como já vos disse, só é obrigada ao pagamento de dois terços do que, effectivamente, se arrecada; parece, pois, que ella se torna, bem verdadeiramente, credora dos agradecimentos dos seus Mutualistas, quando, pelo exclusivo interesse d'elles, pagando integralmente o que vae de modo incerto receber, diminue, por antecipação, a parte dos lucros que poderia vir a ter.

Tudo isto, Srs. Accionistas, bem vos estará indicando a necessidade de volverdes, em momento opportuno, a vossa preciosa attenção para este importantissimo ponto dos nossos trabalhos.

E' da substancial essencia de uma boa administração, nas sociedades, que possam sempre condizer as disposições da lei em que ellas se fundam, com os resultados praticos que se tiveram em vista.

Quando, porém, na execução desses dispositivos legais, se verificam disparidades entre os resultados obtidos e aquelles que foram desejados, bem vedes, Srs. Accionistas, que a experiencia, assim transformada em maestra, logo aconselha ajustarem-se as disposições aos resultados obtidos.

Si acompanhardes, por um momento, o processo para a cobrança de quotas, verificareis, á simples leitura, que vos faço, a procedencia das razões que vos estou expendendo.

As agencias recebem notas telegraphicas dos sinistros.

Em consequencia, organizam as respectivas circulars, que são expedidas para o interior, a todos os sub-agentes, os quaes, por sua vez, fazem a expedição dos avisos, procedendo á cobrança, e fazendo em seguida, pela imprensa, a chamada para pagamento de quotas.

Feita a collecta e organizada a lista de cada sinistro, separadamente, pelos sub-agentes, é ella remittida ao agente geral.

E, só nesse momento, este organiza, então, a lista geral, que envia á sede da Sociedade.

Por mais rapidos que possam ser todos estes processos, e por melhor boa vontade que no seu complemento seja posta, imaginao, com as demoradas viagens pelos nossos Estados, si é possivel fazer a cobrança de um sinistro, a tempo de ser o pagamento — immediatamente — segundo a determinação dos nossos Estatutos.

Para que se não contradigam, portanto, a pratica e a nossa disposição estatuida, estou certo de que dareis remedio ao mal, harmonizando, em tempo proprio, o art. 32 da nossa lei, com os resultados constantemente obtidos pela experiencia.

AGENTES CORRETORES

Temos conseguido, por um processo de selecção, que extraordinariamente honra aos nossos auxiliares, admittir novos agentes corretores.

Enquanto elles vão prestando á Sociedade o dedicado esforço dos seus novos serviços, continuamos a contar, com verdadeira satisfação o digo, com o já constante e abnegado auxilio dos nossos corretores antigos, os quaes, pela continuidade do esforço despendido em prol da sociedade, e pela communhão de interesses que já,

ha mais tempo, a elles nos ligam, vão se congratulando com vossos leiros amigos da Administração, com vós, também, ao vosso agradecimento.

ESCRITURAÇÃO

Esta parte dos nossos trabalhos confiou-se à firma dos E. E. E. sob a direcção do director gerente.

Os auxiliares da administração tem a honra de se dedicar ao que da sua competência compete, e ao serviço da sociedade.

Poderia salientar os que mais se tem distinguido por sua actividade e constantemente dedicado, si não fora o receio de emuldrar os que deram, entretanto, da sua actividade, o que podiam.

Mas, bastará, para compensação moral, que lhes consignemos, a todos, neste relatório, a satisfação de que a Directoria se acha possuída por este motivo.

PROPAGANDA

Esta importante parte do nosso serviço foi feita com relativa intensidade.

Sobre a nossa sociedade pronunciaram-se em termos que, ainda hoje, nos desvanecem, o depois de demorada visita à nossa sede, os illustrados órgãos da opinião publica nesta Capital: *Jornal do Commercio, Jornal do Brasil, Gazeta de Noticias, A Imprensa, A Noite, Gazeta da Tarde, A Folha do Dia, a Republica, etc.*

Convirá, entretanto, dar maior desenvolvimento à propaganda da Sociedade. Convencido de que a publicidade, por todos os meios licitos, é a forma modernizada de levar ao espirito do povo o conhecimento dos seus reais interesses, o director gerente ideou, já, uma série de medidas, que serão de incontestável vantagem, quando postas em pratica, para o maior conhecimento e propaganda da nossa Sociedade.

CUSTO DOS Nossos SEGUROS

Posso afirmar-vos, Srs. Accionistas, que as nossas tabellas são as de preço menor, em confronto com as demais sociedades de seguros.

Cobrando quantias mais altas do que o faz a Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», outras sociedades comeres tem realizado um fundo social fortissimo em consequencia, e ao vos digo, das taxas altas de entrada. Si tiverdes em consideração, especialmente, as taxas que vigoraram, entre nós, até agosto proximo findo, vereis que não eram ellas reduzidas, pois a cobrança se fazia nas séries principaes, do seguinte modo:

1ª série, 35\$; 2ª série, 75\$; 3ª série, 105\$; 4ª série, 75\$; 5ª série, 35\$; 6ª série, 15\$ e 7ª série, 165\$000.

Demonstrado, por consequencia, que os nossos seguros são os de custo mais barato, poderíamos, aproveitando o argumento, inscrever um capitulo referente à renda da Sociedade para mostrar-vos, também, quanto fica ella ainda diminuida, em relação às taxas de entrada, desde que se lhes adicionem as respectivas despesas.

Para conseguirem-se agentes-corretores competentes o que se esforcem pela aquisição de mutualistas, com criterio, é necessario, dada a concorrência das demais sociedades, que sejam pagas comissões compensadoras.

Devidas, portanto, essas comissões, vereis que as taxas de entrada, cobradas até agosto, especialmente, foram tão pouco productivas, que não poderiam servir eita las como renda.

E a renda com que a sociedade realmente conta é, portanto, a constituída pela cobrança *post-mortem*.

Afim de que essa renda se mantenha em equilibrio, sem os prejuizos da demora na cobrança, e que são motivados, além das causas que vos demos, por diferentes outras circunstancias, temos sugerido aos Srs. mutualistas o meio previsto no art. 45 dos nossos estatutos, convidando-os a depositarem na Caixa de Depositos da sociedade, alli creada, tres ou mais quotas anticipadas para pagamento de sinistros, o que constituiria o ideal preciso para completa regularidade do serviço, á semelhança, como já dissemos, do que habitualmente se pratica em S. Paulo.

Esta medida, para a qual vos deveis empenhar, em beneficio dos vossos proprios interesses, mantendo sempre em equilibrio a renda social, porque por a sociedade a cobrança das demoras na arrecadação de quotas, consultará, *a priori*, os interesses dos proprios Srs. Mutualistas, não só facilitando aos seus beneficiarios a presteza na liquidação dos peculios, como defendendo-os, aos Mutualistas, pelo deposito antecipado de quotas, da possibilidade de terem suspensos os seus direitos, por atraso de pagamentos.

APOLICES

Para a confecção das apolices, que desde setembro expedimos aos nossos Mutualistas, devidamente selladas, teve a Sociedade o embaraço da obtenção de um *croquis* que lhe satisfizesse as exigencias estheticas. O que, por fim, adoptamos, depois de grande selecção na escolha e vencidas as difficuldades do nosso meio artistico, pareceu attendir ao fim que tivemos em vista.

Essa apolice, embora diminutivamente paga, sendo um titulo confirmativo dos direitos adquiridos na Sociedade, é também, pela sua

confecção artistica, uma lembrança das differencias de qualidades.

As apolices, de accordo com a lei, tem sido selladas na propriedade de 18100 por 50\$ de primeira entrada.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Como poderis verificar, Srs. accionistas, a situação financeira da nossa sociedade é a mais promissora possível. Para não fatigar, por mais tempo, vossa attenção, e porque seria longo detalhar todo o movimento da Sociedade, chamo, especialmente, vossa illustrada attenção para o balanço geral que vai junto publicado, bem como para a demonstração de lucros e perdas, cujos dados e elementos vos darão o inteiro conhecimento do que affirmo.

Entretanto, ficam a vossa disposição, em a nossa sede, os mais elementos de que precisardes para melhor sciencia.

Tenho terminado, Srs. accionistas, a exposição que vos devo, em obediência à nossa lei interna, dos trabalhos sociaes no anno decorrido.

Não poderia, entretanto, terminar esta parte da minha obrigação administrativa, sem consignar o vivo agradecimento que todos devemos ao nosso illustrado e competentissimo director-thesoureiro, Sr. Renato Rangel Pestana, que tem sido, durante o exercicio decorrido, pela constancia dos seus conselhos e continua actividade, um dos melhores auxiliares da nossa administração.

Sentimos-nos tranquilos, os directores desta sociedade, em relação a vossa critica, porque, no esforço que de nós demos aos interesses sociaes, olhámos satisfeitos o caminho percorrido.

O que resta para a grandeza dos nossos business, dependerá, em boa parte, da vossa actividade intelligente, e do acolhimento que dardes às medidas que tive a honra de lembrar-vos. — *Christiano Brazil*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal por vós eleitos em assembleia geral realizada no dia 26 do corrente, em a nossa sede social, com o fim de tomar conhecimento dos actos da directoria encerrados em 31 de dezembro do anno proximo findo, vem, pelo presente parecer, submeter à vossa consideração o resultado do exame a que procedem em toda a escripta da sociedade e bem assim nos documentos representativos dos compromissos por ella assumidos no correr daquelle periodo.

Em primeiro lugar, é com a mais completa satisfação que frisamos a marcha ascendente da nossa sociedade e a maneira altamente significativa, por os seus creditos por que a directoria se desempenhou de suas funcções, sem o menor constrangimento de qualquer especie ou natureza.

Em segundo lugar, nos é grato ainda vos communicar, que o processo adoptado na escripta da sociedade é o mais racional possível, exactamente por ser o mais claro e o mais logico, do modo que, sem o menor esforço, se consegue acompanhar no estabelecimento normal das rubricas a successão precisa e exacta dos factos.

Como poderis verificar, no correr do anno findo, foram pagos peculios de diversos valores, na importancia total de 186:421\$, assim descomposta:

2ª série, 151:02:000;

4ª série, 21:890\$000;

5ª série, 6:000\$000;

6ª série, 11:508\$000;

7ª série, 200\$000.

E dessas rubricas a importancia total de 14:900\$, restando-nos ainda a pagar a importancia total de 77:518\$900. E por esses compromissos, a importancia de 102:674\$000, deposita-la em conta-corrente no Banco do Brazil ao juro annual de 2 %, e mais um saldo em caixa de 2:104\$400, respondem pelo seguinte:

Independe dessas importancias, dispõe ainda a sociedade da de 122:132\$, relativa às chamadas pelos fallecimentos cujos peculios ficaram a pagar e cujo prazo legal terminou em 31 de dezembro proximo findo.

Além da reserva tecnica de 91:793\$721, temos mais um saldo na conta de lucros e perdas no valor de 10:470\$375.

Passando, também, a sociedade ao apolice da divida publica, em prestimo de 1905, do valor de 1:000\$, cada uma.

Por fim, verifica-se da Caixa de Depositos um saldo de 6:087\$, nada de facto não tem tido um desenvolvimento correspondente às demais cifras do balanço.

O movimento total da sociedade dentro do anno proximo findo foi de 2:333:613\$000, debito e credito das diversas rubricas.

A vista, portanto, dos resultados expostos, somos de parecer que se junta a approvação das contas apresentadas pela administração no periodo de 1912 e que seja lavrado em acta um voto de agradecimento à directoria e a todo o pessoal administrativo pelo modo brilhante por que naquello periodo conduziu os destinos da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Engenheiro Arthur de Miranda Ribeiro. — Francisco Salles de Carvalho. — Dr. Antonio Geria.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE PREVIDÊNCIA FAMILIAR,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas :	
Pelas entradas a realizar.....	17:000\$000
Agentes:	
Saldo-devedor desta conta.....	70:303\$120
Banco do Brazil c/c:	
Saldo desta conta em depósito.....	102:671\$970
Caixa :	
Dinheiro existente.....	2:103\$400
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	17:500\$000
Deposito no Thesouro Nacional:	
Depositado de accordo com o decreto n. 915, de 29 de novembro de 1911.....	50:000\$000
Movéis e utensilios:	
Pelos existentes.....	10:135\$900
Contribuições a arrecadar :	
Valor das chamadas a findar em 31 de dezembro...	122:462\$000
Apolices federaes:	
Valor de 50 apolices da divida publica de nossa propriedade.....	50:000\$000
	<u>418:779\$390</u>

Passivo

Capital :	
Valor nominal de 1.000 acções.....	100:000\$000
Apolices federaes em deposito :	
Valor de 50 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, depositadas.....	50:000\$000
Alugueis :	
Pelo do corrente mez.....	650\$000
Contas correntes :	
Saldo desta conta.....	3:305\$000
Deposito da directoria :	
Valor nominal de 175 acções depositadas.....	17:500\$000
Fundos de peculios :	
Pelos constituidos por mutualistas inscriptos.....	91:375\$630
Caixas de depositos :	
Pelos depositos feitos por diversos mutualistas para attender a futuras chamadas por fallecimentos.....	6:087\$000
Peculios a pagar :	
Valor de diversos peculios.....	77:594\$664
Reserva technica :	
Saldo desta conta.....	91:796\$721
Lucros e perdas :	
Saldo desta conta que passa para o semestre seguinte.....	10:470\$375
	<u>418:779\$390</u>

Christiano Brasil, presidente.—Newton Ribeiro, director-gerente.—G. Campbell Osborne, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 1912.

Debito

Alugueis:	
Saldo desta conta.....	6:740\$000
Pelo aluguel deste mez.....	650\$000
	<u>7:390\$000</u>
Bonificação:	
Saldo desta conta.....	305\$000
Commissões de inscripções:	
Saldo desta conta.....	98:531\$000
Commissões de cobranças:	
Saldo desta conta.....	3:476\$210
Costa Lima & Comp.:	
Saldo desta conta.....	100\$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	20:199\$013
Exames medicos:	
Saldo desta conta.....	41:239\$000
Funeraes:	
Saldo desta conta.....	5:600\$000
Material de expediente:	
Saldo desta conta.....	22:630\$000
Ordenados:	
Saldo desta conta.....	20:483\$500
Publicações:	
Saldo desta conta.....	7:255\$000
Propaganda:	
Saldo desta conta.....	43:102\$970
Sello federal :	
Saldo desta conta.....	1:098\$500
Lucros e perdas :	
Saldo para o semestre seguinte	10:470\$375
	<u>281:931\$498</u>

Credito

Lucros e perdas :	
Saldo em 31 de dezembro de 1911.....	3:666\$930
Apolices:	
Saldo desta conta.....	5:228\$000
Jóias de inscripções e exames medicos:	
Saldo desta conta.....	158:695\$000
Renda de contribuição:	
Saldo desta conta.....	114:311\$568
	<u>281:931\$498</u>

Christiano Brasil, presidente.—Newton Ribeiro, director gerente.—G. Campbell Osborn, guarda-livros.

QUADRO GERAL DAS SÉRIES EM MOVIMENTO APROVADO PELO GOVERNO FEDERAL

Denominação das séries	Idade de cada série	Numero de cada série	Peculios	Joia	Adicional	Apolice	Sello	Total	Verba para funeral	Quota post mortem
1ª.....	18 a 55	1.501	5:000\$000	35\$000	25\$000	2\$000	2\$200	64\$200	100\$000	5\$000
2ª.....	18 a 55	3.001	30:000\$000	75\$000	65\$000	2\$000	3\$300	145\$300	600\$000	15\$000
3ª.....	18 a 55	1.501	10:000\$000	50\$000	45\$000	2\$000	2\$200	99\$200	200\$000	10\$000
4ª senior.....	56 a 65	2.001	20:000\$000	75\$000	65\$000	2\$000	3\$300	145\$300	400\$000	15\$000
5ª funcionarios.....	18 a 55	3.001	10:000\$000	35\$000	25\$000	2\$000	2\$200	64\$200	200\$000	5\$000
6ª operarios.....	18 a 55	2.501	5:000\$000	18\$000	15\$000	2\$000	1\$100	36\$100	100\$000	3\$000
7ª especial.....	18 a 55	901	30:000\$000	165\$000	160\$000	2\$000	7\$700	334\$700	600\$000	50\$000
8ª conjugal.....	18 a 55	1.001	20:000\$000	210\$000	130\$000	2\$000	7\$700	349\$700	400\$000	30\$000

NOTA — O mutualista pode inscrever-se em uma ou mais séries.

O peculio observa proporcionalidade dos mutualistas existentes nas séries 2/3 das contribuições dos mutualistas quites, ao tempo que o fallecimento.

O funeral é pago integralmente, seja qual for o numero de socios inscriptos na série.

O mutualista para entrar, submete-se a um exame medico, que prove estar de perfeita saude.

Real Centro da Colonia Portuguesa do Rio de Janeiro

Extracto dos Estatutos.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO E SEU FIM

Art. 1.º O Real Centro da Colonia Portuguesa, fundado em 23 de dezembro de 1892, no Rio de Janeiro, onde tem a sua sede, é uma associação genuinamente portugueza, sem distincção de classes sociais, terá duração determinada e o seu título será imutavel.

Art. 2.º Os fins do Real Centro são :

§ 1.º Socorrer todos os seus associados em caso de enfermidade ou invalidez, conforme as disposições contidas nos presentes estatutos.

§ 2.º Concorrer moral e materialmente para alliviar os socios quando coagidos em sua liberdade civil.

§ 3.º Envidar esforços junto das autoridades portuguezas e brasileiras, quando seja preciso em favor dos portuguezes que vivam no Brazil, isso sempre que a acção directa do Real Centro se torne necessaria e quando a justiça da reclamação seja evidente e indiscutivel.

§ 4.º Auxiliar o transporte daquelles que por molestia precisem se retirar para o interior ou exterior do Brazil.

§ 5.º Concorrer para os seus funeraes.

§ 6.º Promover o augmento de sua bibliotheca.

§ 7.º Prestar auxilio ás familias dos socios.

§ 8.º Distribuir annualmente donativos ás orphãs.

§ 9.º Manter uma Caixa de Caridade para valer no infortunio aos associados e suas familias.

CAPITULO X

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 32. O patrimonio social será illimitado e constituir-se-ha de tudo quanto for o representante valor real, como sejam: apolices da vida publica, propriedades, empréstimos em primeiras hypothecas, moveis, utensilios, dinheiros depositados em bancos e em cofre social balanceados em 31 de dezembro de cada biennio.

Art. 33. A receita geral do Real Centro, proveniente de mensalidades, juros de apolices e de hypothecas de dinheiros depositados, beneficios ou donativos, pagos os dispendios com beneficencias, passagens, funeraes, auxilios ás familias dos socios, custeio social, constitue o saldo restante do balanço biennial, a arteria principal do augmento do patrimonio e como tal escripturado, para reforço do poderoso alicerce em que repousa o bem estar dos socios.

Art. 34. O capital patrimonio social não poderá ser convertido em especie differente ao acima estabelecido, sem que a isso annuam os socios reunidos em assemblea geral para esse fim convocada.

CAPITULO XII

DAS ELEIÇÕES

Art. 41 A eleição do conselho administrativo se procederá na segunda assemblea geral ordinaria, depois de terminados os trabalhos da 1ª parte da ordem do dia, observando-se as mesmas disposições dos paragraphos do art. 40, devendo as cedulas conter os nomes de 23 socios para o conselho e dois para os thesoureiros.

§ 1.º Os novos eleitos reunidos em sessão preparatoria, no mais breve intersticio depois da eleição sob a presidencia do mais votado, e no caso de empate, do que tiver matricula mais antiga, procederão dentro si por escrutinio ou aclamação á eleição da directoria e comissões, constando:

Presidente;
Vice-presidente;
1º secretario;
2º secretario;
Procurador;
Bibliothecario;

CAPITULO XIV

DOS DEVERES DA DIRECTORIA E COMISSÕES

Art. 56. Compete ao procurador:

§ 1.º Representar o Real Centro em juizo ou fóra delle.

CAPITULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 79. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome do Real Centro da Colonia Portuguesa.

Socios fundadores e iniciadores: commendador Alberto Estanislau de Barros, Manoel Ribeiro de Souza, Augusto da Cruz Maia, Antonio Joaquim Moreira, Augusto da Costa Maia, José Antonio G. Cardoso, João Dias Corrêa, senior e João de Assumpção e Souza.

Directoria actual: José Rainho da Silva Carneiro, presidente; Casimiro de Magalhães, vice-presidente; Luiz Alves Vieira, 1º secretario; José Duarte Leães Corrêa, 2º secretario; Manoel Gomes Soares, 1º thesoureiro; Manoel Joaquim Cerqueira, 2º thesoureiro; Heitor Pinto da Silva, procurador; Antonio Bento Mendes, bibliothecario.

Fonseca Machado & Comp.

Srs. accionistas — De accôrdo com o art. 12 dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatório do anno de 1912, por onde vereis o movimento havido em nossa casa commercial e que espero merecerá a vossa approvação.

Ainda continuam como membros do conselho fiscal os Srs. Pedro da Fonseca Machado Nunes, Dr. Zeferino da Faria, Dr. Octavio da Silva Costa e os supplentes Dr. Antonio Mendes de Oliveira Costa Sobrinho, Dr. Carlos Soares Guimarães e Dr. Amerio Mendes do Oliveira Castro. Nenhuma modificação portanto a mencionar.

O anno commercial de 1912 correu regularmente, tendo nós occasião de vermos coroados os nossos esforços com o resultado relativamente satisfactorio.

Tendo em vista a necessidade que ha de desenvolvermos as nossas transacções commerciaes, vem do molde, Srs. accionistas, fallar-vos na necessidade que ha de augmentarmos o nosso capital social.

Ministrando-vos essas informações, que serão ampliadas si carcerdes, cabo-me agora agradecer a confiança e apoio com que continuas a honrar-me.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — *Silvio Kronauer Fonseca Machado.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade em commandita por accções Fonseca Machado & Comp., tendo examinado as contas da gerencia dessa sociedade, são de parecer que sejam as mesmas approvadas com as modificações feitas no balanço publicado de accôrdo com o mesmo conselho.

Rio de Janeiro. 28 de março de 1913. — *Pedro da Fonseca Machado Nunes. — Dr. Zeferino da Faria. — Dr. Octavio da Silva Costa.*

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

RELATORIO A' ASSEMBLÉA GERAL A EFFECTUAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Srs. accionistas — Cabe-me, ainda uma vez, dar-vos conta dos negocios annuaes da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*. Antes de tudo, porém, devo communicar-vos que a partir do mez de fevereiro do exercicio que findou, assumiu o cargo de director, a convite dos outros dois directores, na vaga aberta em agosto anterior pela renuncia do nosso sempre prezado collega Sr. Irineu Marinho, o Sr. Paulo Barreto. Na assemblea de março foi o Sr. Paulo Barreto, por eleição, confirmado nessas funcções.

Acompanhando os passos deste nosso collega na *Gazeta*, desde a sua entrada para a redacção, devo dizer-vos que si o seu merito jornalístico esteve sempre para mim fóra de toda a duvida, nunca supuz que as suas qualidades de administrador attingissem ao precioso gráo que attingiram, e de que vos dou testemunho com o maior applauso á vossa escolha. A gratificação concernente ás funcções que lhe foram distribuidas de superintendente de redacção é de 5008; mas essa gratificação foi desde logo equiparada, sob minha responsabilidade e dos outros directores, isto é, a 1:0008000. Não houve porém augmento, e antes houve diminuição de despesa porque o seu ordenado no quadro da redacção era superior á gratificação, dessas funcções addicionadas ao cargo de director da empreza. Em todo o caso peço a vossa attenção para este ponto, que submetto á approvação da assemblea.

Devo tambem communicar-vos que continuou com a maior regularidade, e mesmo com muito mais annuo desenvolvimento, a publicação do *Brasil Economique*, sob a competente e fina direcção de Sr. Elie Bloch. O *Annuaire* da casa sob a sua direcção, teve o melhor acolhimento não só do publico mas do juizo da imprensa; e o volume correspondente ao anno de 1912, é verdadeiramente magistral. A directoria folga em dar-lhe publica demonstração do seu apreço.

Quanto ás cifras, ellas são, graças a Deus, muito lisongeiras. O movimento da receita subiu a 1.033:000\$00. Mandamos levar 70:000\$ á amortização de diversas verbas do activo, entre as quaes devedores diversos, caixas e typos, bem-feitorias, moveis e utensilios, installação de luz electrica, machinas e linotypes, bem como as quotas das assignaturas que a vencer no corrente anno, devem constituir renda deste e não do exercicio anterior. Ainda assim, e feitas as deducções marcadas pelos estatutos para os fundos de reserva e deterioramento, a verba de lucros suspensos attinge a 97:160\$000.

Não pensou a directoria em uma distribuição de taes lucros, porque continuou no seu pensamento de fortalecer as condições da empreza. Aja administração recebeu na 10 annos, accusando um deficit de 120:000\$ annuaes e tendo necessidade de reformar por imprestavel, como de facto reformou, todo o

seu material, bem como de reconstruir e melhorar os imóveis. Além disso a verba de devedores diversos é de 350:000\$, e o momento de sensível dificuldade que atravessa a praça aconselha não as exigências mas a contemporização. Desde que julgue opportuno, porém, a directoria saberá dar aos accionistas, por minima que seja, a compensação que lhes for devida, porque não se reputa melhor guarda das suas rendas do que elles proprios.

São estas as informações que eu e os meus collegas da directoria julgamos de nosso dever dar, consignando aqui os nossos pareceres ao publico que tanto os honrará e aos dedicadissimos companheiros que tão efficaçmente nos auxiliam.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — *M. J. de Oliveira Rocha*, presidente.

**BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA «GAZETA DE NOTICIAS»
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912**

Activo	
Propriedade da <i>Gazeta</i>	2.000.000\$000
Ações depositadas.....	30:000\$000
Amortização de capital.....	40:300\$000
Devedores diversos.....	362:118\$657
Caixas e typos.....	15:041\$328
Officina de zincographia.....	3:481\$800
Objectos de consumo e clichés.....	3:395\$300
Bemfeitorias.....	82:091\$496
Predio da rua do Ouvidor.....	85:689\$340
Moveis e utensilios.....	21:922\$856
Installações de luz electrica.....	36:216\$920
Predio da rua Sete de Setembro.....	35:000\$000
Machinas e clichés.....	184:103\$600
<i>Annuario do Brésil Economique</i>	4:052\$000
The British Bank.....	500\$000
Machinas e linotipo.....	87:545\$000
Lettras a receber.....	3:000\$000
Papel.....	10:965\$000
Caixa.....	4:868\$180
	3.010:291\$477

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Empréstimo por <i>debentures</i>	600:000\$000
Credores diversos.....	87:278\$211
Fundo de deterioramento.....	32:997\$154
Fundo de reserva.....	24:131\$279
Subscrições.....	960\$000
Lucros suspensos.....	97:166\$120
Caução da directoria.....	30:000\$000
Lettras a pagar.....	101:951\$407
Contas a pagar.....	8:726\$306
Assignaturas a vencer.....	25:251\$000
	3.010:291\$477

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *M. J. de Oliveira Rocha*, presidente. — *Luiz de M. Santos*, guarda-livros.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto em nossos estatutos, mais uma vez vimos desempenhar perante vós os deveres de nosso cargo.

Examinámos e conferimos as contas e balanços da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, encerrados em 31 de dezembro de 1912, para os quaes pedimos a vossa approvação, bem como para a gestão da digna directoria nesse periodo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — *Dr. Affonso Nery*. — *Dr. Domingos Niobeu*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela Inspectória da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 1, desta repartição, nos dias 1, 3 e 5 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

FS: Uma caixa n. 981, com cincoenta e quatro kilos, peso liquido, de tecido de algodão lavrado estampado, de mais de cem grammas por metro quadrado, vinda de Genova no vapor *Affinita*, descarregada em 12 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 2

LC: Duas caixas ns. 7.537/39, com trezentos e noventa e sete kilos, peso bruto, de cartões cortados para visita, vindas de Genova no vapor *Affinita*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 3

LA: Uma caixa n. 1.000, com dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de borlas de lã, vinda de Genova no vapor *Affinita*, descarregada em 16 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 4

RSV: Uma caixa n. 1, com duzentos e doze chapéus de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Affinita*, descarregada em 17 de janeiro de 1912, consignada a R. S. Vargas.

Lote n. 5

VMC: Tres caixas ns. 1/3, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Genova no vapor *Affinita*, descarregadas em 17 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma caixa sem numero, com oitenta kilos peso bruto, de obras de ferro esmaltado, não classificadas, vinda de Amsterdam, no vapor *Delfland*, descarregada em 21 de janeiro de 1912, e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Sem marca: Treze volumes sem numero, com cento e dezesseite kilos, peso liquido, de ferro em barra, vindos de Santos no vapor *Tripoli*, descarregados em 13 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

SOF: Um volante n. 1.037 (apparelho de transmissão), vindo de Santos no vapor *Tennyson*, descarregado em 12 de março de 1912, consignado a Seraphim Trassad.

Lote n. 9

O. Lusso — Contra marca n. 1.188: Um volante sem numero (apparelho de transmissão), vindo de Santos no vapor *Tennyson*, descarregado em 12 de março de 1912, consignado á ordem.

Lote n. 10

VGC: Nove caixas ns. 20/21, 35, 41/42, 62, 72/73 e 86, com cento e vinte kilos, peso bruto nas garrafas, de succo de uva não fermentado, vindas de Santos no vapor *Tennyson*, descarregadas em 12 de março de 1912, consignadas á Viuva Gomes & Comp.

Lote n. 11

FA: Duas caixas ns. 48 e 95, com trinta e cinco kilos, peso bruto nas garrafas, de succo de uva não fermentado, vindas de Santos no vapor *Tennyson*, descarregadas em 12 de março de 1912, consignadas a *Fernandez y Alvarez*.

Lote n. 12

GCC: Duas caixas ns. 112, com cento e trinta e tres kilos peso bruto, de obras não classificadas de bracha; vinte e tres kilos peso bruto, de obras de ferro batido pintado; treze kilos peso bruto, de parafusos de ferro simples, vindas de Liverpool no vapor *Orita*, descarregadas em 15 de março de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 13

JF: Uma caixa n. 2.132, com dezete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de flanela de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 2 de abril de 1912, consignada a Pedro Geslino.

Lote n. 14

Alvaro: Uma caixa sem numero, com cento e onze kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 10 de abril de 1912, consignada a Alvaro de Barros & Comp.

Lote n. 15

Cruzeta deitada, GXW&C: Com caixas sem numero, com dous mil e noventa e nove kilos, peso bruto, de leite condensado, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 10 de abril de 1912 e consignadas a Gonçalves Whyte & Comp.

Lote n. 16

CAP: Duzentas caixas sem numero, com dous mil novecentos e cincoenta e um kilos, peso bruto nas garrafas, de vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de alcool absoluto, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 13 de abril de 1912 e consignadas a Candido Affonso Pires.

Lote n. 17

AWK: Uma caixa n. 24, com cento e vinte kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de abril de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 18

JACC: Uma caixa n. 25, com cento e vinte e um kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 19

TAV: Uma caixa n. 26, com cento e quarenta kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 20

SR: Uma caixa n. 27, com vinte e seis chapéos de chuva, com cobertura de seda pura, com cabo ordinario simples; Um bahu (mala) de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros de comprimento na maior dimensão, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 21

Sem marca: Uma caixa sem numero, com nove kilos, peso bruto, de obras de folha de Flandres, simples; Idem: Duas machinas para bater ovos, grandes, proprias para padarias e confeitarias, movidas a mão, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 18 de abril de 1912, e de consignação ignorada.

Lote n. 22

O&O: Uma caixa sem numero, com vinte kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel; Vinte e quatro kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Antuerpia, no vapor *Nordhanel*, descarregada em 27 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 23

Camara Machado: Duas caixas ns. 42.462/63, com quatrocentos e dezenove kilos, peso bruto, de fio de cobre coberto de borracha, para instalação electrica, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 24

LZGR: Uma caixa n. 1.867, com dezoze aparelhos physicos; quinze kilos, peso bruto, de sinetes com cabo de madeira, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 5 de fevereiro de 1912 e consignada a Carlos Raynsford.

Lote n. 25

Losango 1.975, contra-marca LH: Tres engradados ns. 41, 1 a 3, com trezentos e setenta kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario de cor, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de fevereiro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 26

WHC, contra-marca WSC: Uma caixa n. 1.994, com seis kilos, peso bruto, de amostras, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

WHC, contra-marca WSC: Uma caixa n. 1.995, com treze kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 28

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 1.996, com quatro kilos, peso bruto, de catalogos. Tres kilos, peso bruto, de obras de ferro batido estanhado (colheres). Duas duzias de garfos de ferro estanhado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 29

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 1.997, com um kilo e quinhentas grammas, peso bruto de amostras. Trinta e oito camisas de algodão, ponto de meia. Dous kilos, peso bruto de harmonica pequena de mão. Uma duzia de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé. Dezesseis pares de meias de algodão não especificados, curtos de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 30

Idem, contra marca WSC: Uma caixa n. 1.998, com quatro kilos, peso bruto de catalogos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 31

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 1.999, com quinze pares de luvas de algodão finas. Oito kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 32

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 2.000, com quatro kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 33

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 2.001, com quarenta e seis camisas de algodão ponto de meia. Quatro kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

WHC, contra marca WSC: Uma caixa n. 2.002, com tres kilos, peso bruto, de amostras de legumes seccos. Oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 35

Triangulo C. G. H.: Uma caixa n. 11.731, com quarenta e cinco kilos, peso bruto, de folhinhas de uma só cor. Dezenove kilos, peso bruto, de livros proprios para notas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 15 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 36

Triangulo J. C. C.: Trinta caixas sem numero, com (1.218 kilos) mil duzentos e dezoito kilos, peso bruto, de azeite doce, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 37

Triangulo JCC: Vinte e cinco caixas sem numero com mil e quatrocentos e noventa e nove kilos, peso bruto, de azeitonas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 38

Triangulo MM: Uma caixa n. 21.162, com trinta kilos e setecentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão ponto de meia. Tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de obras de lã ponto de malha. Seiscentos pares de sapatinhos de lã, sem sola simples, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 39

Dous triangulos II: Uma caixa sem numero, com oito kilos, peso bruto, de fumo em cigarros, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 40

Losango J. N. E. W.: Uma caixa n. 5, com quatro kilos, peso bruto, de molho temperado para comida. Oito kilos, peso bruto, de obras de ferro batido pintado, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 41

Triangulo Z: Uma caixa n. 2.306, com cento e trinta e nove kilos, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por m², vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 14 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 42

HF: Uma lata n. 315, com quinze kilos, peso bruto, de oleo de linhaça fervido, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 14 de fevereiro de 1912, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante no escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1913. — O ajudante interino do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A A. MACHADO PARA O FIM ABAIXO DECLARADO

Em virtude do despacho da Inspectoria, de hoje datado, intima-se, pelo presente edital, A. Machado a, no prazo de cinco dias, comparecer a esta repartição, afim de assistir a abertura de tres caixas, ns. 3.071 a 3.073, da marca AM, pertencentes ao manifesto do vapor inglez *Archimedes*, entrado no corrente mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de março de 1913.

O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de dezembro de 1912, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou lhes vieram consignadas, e que tambem vão abaixo indicadas.

Datas — Embarcações, classe e nação — Nome — Donos ou consignatarios

Dia 2, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Youle & Comp.

Dia 2, vapor brasileiro *Merity*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 2, rebocador brasileiro *Veloz*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 3, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 7, vapor brasileiro *Taquary*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 14, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 14, vapor brasileiro *Cabo Frio*, Companhia Commercio de Sal.

Dia 19, barca argentina *La Argentina*, Luiz de Andrade.

Dia 20, vapor brasileiro *Guahyba*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 22, vapor brasileiro *Piauhy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 22, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 23, vapor brasileiro *Campeiro*, Zenha Ramos & Comp.

Dia 27, vapor brasileiro *Tibagy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 28, vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 30, vapor allemão *Siegmund*, Theodor Wille & Comp.

Primeira secção da Alfandega, 27 de março de 1913. — Pelo chefe, Antonio A. Teixeira Leite.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de fevereiro do corrente anno, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou lhes vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas.

Datas — Embarcações, classe e nação — Nomes — Donos ou consignatarios

Dia 2, vapor brasileiro *Tijuca*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 2, vapor brasileiro *Cabo Frio*, Companhia Commercio de Sal.

Dia 3, vapor brasileiro *Taquary*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 3, vapor brasileiro *Piauhy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 7, vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 13, vapor nacional *Arassuahy*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 16, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 23, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empreza Brazil Navegação.

Dia 23, vapor brasileiro *Piauhy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 27, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Youle & Comp.

Primeira secção da Alfandega, 27 de março de 1913. — Pelo chefe, Antonio A. Teixeira Leite.

Caixa de Amortização

raço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 500%, uniformizada, juro de 5 % papel, n. 824, e pertencente a Antonio Thomaz Pinto Quartim; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1913. — O inspector M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituções operadas pela verba «Receita a annular» e bem assim as relativas á verba «Reposições e restituções» do exercicio de 1912, os quaes devem vir recebidos até 31 do corrente, sob pena de cahirem estas em exercicios findos e de serem aquellas levadas á verba «Reposições e restituções».

Recebedoria do Districto Federal, 4 de março de 1913. — *Hermano Eugenio Pereira*, sub-director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 15 de abril de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, recebem-se propostas para a construcção de

um prédio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do depósito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Tercera

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 11, de 10 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diário Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o prego global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Fica entendido que no prego global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o prego global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Sétima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da assignatura do contracto de empreitada, a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até um anno depois da data da assignatura do contracto. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$, trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes,

se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição sétima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalecida de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições sétima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e a tabella de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o prego da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral, qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do obra e pregos das unidades sobre que se baseou para o calculo do prego global de sua proposta.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda uma tabella indicativa das quantidades de obra e pregos das unidades sobre que se baseou para o calculo do prego global de sua proposta.

Esta tabella servirá não só para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para o pagamento de acrescimos ou reduções que em virtude de qualquer modificação, julgada necessaria, tenha sido devidamente autorizada.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes á medida que a importancia da parte já feita attinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, á juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remettidas, acompanhados de requerimentos, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o prego que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 17 de março de 1913. — José M. de Beaurepaire Pinto, engenheiro auxiliar, servindo do sub-director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE

PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á i hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do ups ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos do resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como construtor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bomfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição do trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobreviorem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

- 200\$ por dia até quatro mezes;
- 400\$ por dia até oito mezes;
- 1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante a Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos da construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX revertirão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de tra-

balhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização podera, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorrogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacerado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, enfielinhos ou emendas o sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois do lacerado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral da Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

1) Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral de Viação, 25 de Janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Pelo presente ficam convidados os Srs. proprietarios abaixo mencionados a effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, pagamentos relativos a serviços executados em proveito dos mesmos, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas cobradas judicialmente:

Predios ns. 60 da praia do Flamengo, Companhia Telephonica, 90 da rua do Lavradio, 172 e 174 da rua Santo Christo, 232 da rua de Santa Luzia, 154 da de S. Francisco Xavier, 71 da de Dr. Joaquim Silva, 30 A da de Candido Benicio, 83 da de Misericordia, 291 da do Coronel Pedro Alves, 23 da de Bento Lisboa, 207 da praça da Republica, 55 da da de Tiradentes, 374 da praça de Botafogo, 14 a 18 da rua Capitão Salomão, 262 da de Figueira de Mello, 270 da do Hospicio, 173 da do Dr. Dias Ferreira, 320 da da Alfandega, 48 da de Visconde de Inhaúma, 224 da de Santa Luzia, 85 da de Quitanda, 152 da do Ouvidor, 95 da do Haddock Lobo, 384 da de Mariz e Barros, 155 da do Lavradio, 268 da do Visconde de Sapucahy, 91 da de S. Leopoldo, 21 e 51 da do Visconde de S. Vicente, 31 e 33 da do Barão de Mesquita, 249 da do Cattete, 64 da do Riachuelo, 245 da de Santo Christo, 38 da de Silveira Martins, 116 da do Cattete, 46 da de Felippe Camarão, 31 da de Gamboa, 25 da de Riachuelo, 1 da de Theophilo Offoni, 265 da do Cattete, 54 da da Lapa, 83 da de Iguaçu, 371 da de Francisco Eugenio, 102 da do Cattete, 307 da do Cattete, 71 da de Mauá, 144 da de Goyaz, 129 da do Barão de S. Felix, 106 da do Livramento, 75 da do Lavradio, 101 da praça do Retiro Saudoso, 100 da rua Dezoit, o de Outubro, 11 da da Alfandega, 2.020 da Estrada de Santa Cruz, e 166 da rua General Gurjão.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Esgotos

Pelo presente ficam convidados os Srs. proprietarios dos immoveis abaixo mencionados a effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os pagamentos relativos a serviços executados em proveito dos mesmos, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas cobradas judicialmente:

Lafayette B. R. Pereira—Empreza do Asphalto, cinco contas; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta; Lafayette B. R. Pereira—Empreza de Asphalto, duas contas; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta, praça Tiradentes, n. 75; Leopoldo Cunha & Comp., uma conta; Modesto Barreiro, duas contas; Companhia de Asphalto;—Lafayette & Comp., uma conta; ruas: Humaytá n. 74, Dr. Archias Cordeiro n. 222, Riachuelo n. 24, Hospicio n. 187, Rosario n. 81, Estrada Real de Santa Cruz n. 3056, Cattete n. 112, Quitanda n. 186, José Bernardino n. 11, Saude ns. 23 e 143, General Camara n. 248, Sete de Setembro n. 75, Dr. Aristides Lobo n. 137, Saude n. 51, Santa Anna n. 200, Marechal Floriano Peixoto n. 55, Avenida Rio Branco ns. 86 e 58, Jorgo Rudge n. 124, Estrada de Santa Cruz n. 2256, Santa Luzia n. 210, S. Francisco da Praia n. 30, D. Anna Nery n. 214, Cattete n. 313, Alfandega n. 250 A, Senador Euzebio n. 125, Manoel Alves Junior, ruas Matriz n. 24, Real Grandeza n. 296, Dr.

Campe Netto n. 249, Goyaz n. 142, S. José n. 34, Senador Euzébio n. 87, Pereira Nunes n. 59, Acre n. 64, travessa das Partilhas n. 84, Vasco da Gama n. 152, Senador Euzébio ns. 53 e 144, Visconde do Itana n. 187, Saude n. 381, Sacramento n. 53, Theophilo Ottoni n. 178, S. Pedro n. 215, Goyaz n. 424, Uruguayana n. 97, S. Pedro n. 170, Riachuelo ns. 5 e 44 e Rezende n. 7.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1913.—F. J. da Fonseca Braga.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EM CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, GIRADORES E VAGONETES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 87, de 13 de março de 1913, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 5 de abril proximo futuro, á uma hora da tarde e na sede da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 7.000 (sete mil) metros de trilhos tipo Decauville com as respectivas talas de junção, parafusos e 24.000 (vinte e quatro mil) grampos; 100 (cem) giradores; 100 (cem) cruzamentos; 7.000 (sete mil) metros de cantoeiras e 12.000 (doze mil) grampos; setenta (70) vagonetes, para o Caes do Porto do Rio de Janeiro; sob as seguintes condições:

I

Os trilhos deverão ter o peso de 10 (dez) kilos por metro corrente e ter a altura de sessenta e cinco millímetros (0,065).

As cantoeiras terão as seguintes dimensões: 65 m^m x 65 m^m x 6 m^m.

Os giradores serão de ferro forjado, de construção forte, girando sobre rodetes, com 1^m,200 de diametro, para bitola de 750 m^m e carga de 2.500 kilos, para vagões de 625 m^m de distancia entre eixos.

Os vagonetes proprios para os giradores acima deverão ser de construção muito forte, para a bitola de 750 m^m, capacidade de 2.500 kilos, comprimento 1^m,880 largura 1^m,100, altura 425 m^m, rodas de aço Siemens Martin 350 m^m de diametro e eixos de aço Bessemer de 50 m^m de diametro.

II

Os proponentes encontrarão na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro o desenho e mais especificações referentes a este edital.

III

O prazo para entrega será de tres (3) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

IV

O pagamento será effectuado pela Caixa Especial de Portos, sendo 50 % na chegada do material e 50 % depois de aceite pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em cujo deposito será entregue o material.

V

Os direitos aduaneiros correrão por conta da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

No contracto serão estabelecidas penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço offerecido pelo total do fornecimento. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando acharem-se quites dos impostos de industria e profissões e da Prefeitura para negociarem.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo do deposito de cinco contos de réis (5:000\$) feito na thesauraria desta Inspeccoria, quantia que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo Diário Official lhe for notificar a acceptação de sua proposta.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que os proponentes offecerem scripto em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou reticellas. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas ou antegãos não previstas neste edital nem as

propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a sorte decidirá qual dellas será a preferida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F. (nome do proponente). A esta sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta e será entregue no dia designado para entrega das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, desentranhando-se dellas as que contiverem as propostas propriamente ditas, afim de serem reunidas em um mesmo envelope que depois de lacrado e rubricado pelos concorrentes que o queiram fazer, ficará sob a guarda da commissão de concorrências publicas. Dentro de quatro dias serão publicados no Diário Official os nomes dos concorrentes julgados idoneos e annunciados o dia e a hora para a abertura das respectivas propostas. Nesse dia serão restituídos aos concorrentes, fechadas como se acharem, as propostas dos que não forem julgados idoneos.

XIII

A Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente da idoneidade moral e financeira dos concorrentes e bem assim de annullar a presentada concorrência, sem que fique aos proponentes o direito a qualquer indemnização por qualquer titulo.

XIV

O deposito constante da clausula VIII será elevado a 10:000\$ (dez contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, nesse caso sem juros, para garantir a fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com este edital, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nesta conformidade. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em beneficio da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.—Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de março de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 29 de março de 1913.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Inspeccoria Federal das Estradas

Pela Secretaria da Inspeccoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. Inspector federal das estradas, interino, que serão recebidas até o dia 29 de abril proximo futuro, ás tres (3) horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação anexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das dez (10) horas da manhã ás tres (3) da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco (5) dias depois de chamados pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas dearte de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope laçado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope remittirá o proponente as provas que poder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente laçado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delllos os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de laçado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito (8) dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e o qualquer outra.

IX

Os proponentes aceitos, por objecto e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos de livros e papel em lithographia destinados a diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de tres (3) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caluco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 29 de março de 1913.— O secretario, Octavio de Teffe.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DESENHO E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Estojo «Kern», pequeno, c/transferidor, um.
2. Idem, idem, n. 233, idem.
3. Idem, idem, n. 5.414, idem.
4. Idem, idem, completo, idem.

5. Tira-linhas «Kern», idem.
6. Idem, idem, para curvas, idem.
7. Balaustres «Kern», completos, idem.
8. Esquadros de borracha, idem.
9. Idem, de madeira, idem.
10. Idem, idem, graduados, idem.
11. Duplo decimetro de madeira, idem.
12. Idem, idem, de marfim commum, idem.
13. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
14. Triplo decimetro de madeira, idem.
15. Idem, idem, de marfim commum, idem.
16. Idem, idem, idem, «Casella», idem.
17. Transferidor commum, idem.
18. Idem de circulo completo, idem.
19. Idem de meio circulo, idem.
20. Pistoletes de madeira, idem.
21. Idem de borracha, idem.
22. Estojo com curvas—gabaritos—idem.
23. Regoas de madeira c/0^m,50, uma.
24. Idem, idem de 0^m,60, idem.
25. Idem, idem de um metro, idem.
26. Idem, idem de 1^m,50, idem.
27. Idem, de borracha c/0^m,30, idem.
28. Idem, idem, c/0^m,40, idem.
29. Idem, idem, c/0^m,50, idem.
30. Idem, idem, «Faber», tamanhos diversos, idem.
31. Idem, de ebano c/0^m,50, idem.
32. Regoa de metal com 0^m,65, uma.
33. Idem em T, idem.
34. Idem em duplo T, idem.
35. Idem graduada, tamanhos diversos, idem.
36. Jogo de golots de vidro, um.
37. Idem, idem de porcellana, idem.
38. Pincel com cabo, idem.
39. Idem duplo, idem.
40. Idem para copiador, idem.
41. Punaises, caixa.
42. Elasticos de tamanhos diversos, idem.
43. Pegadores para papel «O. K», ns. 1B e 0B, idem.
44. Idem, idem «GEM», ns. 1 e 2, idem.
45. Idem, idem «Faber», n. 5.959, idem.
46. Idem, idem «The Swift Pierce», idem.
47. Idem, idem «Clips», idem.
48. Idem, idem, com rosca, idem.
49. Alfinetes communs, sortidos, idem.
50. Papel caeson, em rolo de 1^m,50×10^m,0, peça.
51. Idem, idem, «S&S», n. 114 com 0^m,75×1^m,0, folha.
52. Idem, idem, idem, n. 114, idem.
53. Idem, tela, idem, em rolo de 1^m,20×20^m,0, peça.
54. Idem, idem, idem, idem de 0^m,97×20^m,0, idem.
55. Idem, idem, em rolo de 0^m,70×20^m,0, idem.
56. Idem, idem, idem de 0^m,70×10^m,0, idem.
57. Idem, quadriculado, «S&S», n. 106, em rolo de 0^m,75×1^m,0, idem.
58. Idem, idem, idem n. 114, forrado, em rolo de 0^m,75×10^m,0, idem.
59. Idem, idem, idem n. 291, idem, idem de 0^m,75×10^m,0, idem.
60. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
61. Idem, idem com 1^m,0, folha.
62. Idem, idem, «M.M.C.», em rolo de 0^m,75×10^m,0, peça.
63. Idem, vegetal, «S&S», n. 385, em rolo de 1^m,0×10^m,0, idem.
64. Idem, idem em rolo de 0^m,70×10^m,0, idem.
65. Idem, idem, idem de 0^m,70×20^m,0, idem.
66. Papel millimetrado, S. & S', n. 113, peça.
67. Idem, ferro prussiato, idem.
68. Idem almaço «Royal Buck Vellum», pautado, resma.
69. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
70. Idem de linho, idem, idem.
71. Idem, idem em folhas avulsas, para machinas de escrever, de dimensões e qualidade idênticas ás do papel para officio, milheiro.
72. Papel quadriculado em folhas avulsas, tamanho almaço, cento.
73. Idem, idem, idem, c/ 0^m,47×0^m,60, idem.
74. Idem «Superfine Parchment», forrado pequeno, milheiro.
75. Idem, idem, idem grande, cento.
76. Idem de linho timbrado sem pauta para officio, milheiro.
77. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
78. Idem, idem, em lithographia, sem pauta, para officio, milheiro.
79. Idem, idem, idem, pautado, idem, cento.
80. Idem, idem, idem, em meias folhas, milheiro.
81. Idem, idem, timbrado, idem, idem.
82. Idem, idem, idem, para informações, riscado e pautado, cento.
83. Idem de carta, timbrado e pautado «Royal Buck Vellum», caixa.
84. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
85. Idem, idem, não timbrado e pautado, idem, idem.
86. Idem, idem, idem, sem pauta, idem, idem.
87. Idem, peso em black, pautado, idem.

88. Idem, idem, idem, sem pauta, idem.
89. Idem em block, reporter, pautado e timbrado, idem.
90. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
91. Idem, idem sem pauta e timbrado, idem.
92. Idem, idem, idem, não timbrado, idem.
93. Idem, carbono «Star Brand» Webster & Co., caixa.
94. Idem, idem «Corona Brand» Supply & Co., idem.
95. Idem, manilha inglesa para embrulho, resma.
96. Idem, «Titan», idem, idem.
97. Idem, mata borrão, em tiras para berço, cento.
98. Idem, idem, c/ 10 x 0^m 31, idem.
99. Papel mata-borrão, em tiras, com 0^m 24 x 0^m 31, duzia.
100. Idem idem, idem, com 0^m 25 x 0^m 37, idem.
101. Idem idem, idem, com 0^m 27 x 0^m 40, idem.
102. Idem idem, idem, com 0^m 30 x 0^m 43, idem.
103. Idem idem, idem, com 0^m 40 x 0^m 63, idem.
104. Idem idem, idem, com 0^m 60 x 0^m 70, idem.
105. Idem, impermeável, para os copiadores, com 0^m 25 x 0^m 38, idem.
106. Idem hygienico, maço.
107. Memorandum, timbrado e pautado, um.
108. Idem, idem, sem pauta, um.
109. Idem, não timbrado e pautado, idem.
110. Idem, idem, sem pauta, idem.
111. Impressos de orçamentos, modelos ns. 10 a 22, cento.
112. Idem de relatórios, idem.
113. Idem de editaes de concorrência, idem.
114. Idem de movimento de terras, modelo n. 1, idem.
115. Idem de transporte, modelo n. 2, idem.
116. Idem de estatística, modelos ns. 3 a 7, idem.
117. Idem de cubação de obras d'arte, modelos ns. 8 e 9, idem.
118. Impressões em folhas de papel «Canson», modelo n. 23, idem.
119. Idem idem idem, idem n. 24, com 0^m 60 x 0^m 70, idem.
120. Idem idem, tela, idem n. 25, idem.
121. Idem idem, idem, idem n. 24 com 0^m 60 x 0^m 70, idem.
122. Portarias do inspector, conforma o modelo, idem.
123. Folhas para pagamento de operarios, idem.
124. Idem idem de pessoal tecnico e administrativo, idem.
125. Idem para resumo de medições, idem.
126. Idem para certificados, idem.
127. Idem para capas de medições, idem.
128. Enveloppes de officio, timbrados, com 0^m 11 x 0^m 29, quinientos.
129. Idem idem, idem, com 0^m 17 x 0^m 42, cento.
130. Idem idem, idem, com 0^m 20 x 0^m 28, idem.
131. Idem idem, idem, com 0^m 27 x 0^m 41, idem.
132. Idem idem, não timbrados, com 0^m 17 x 0^m 42, idem.
133. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ 0^m 17 x 0^m 42, cento.
134. Idem, idem, idem, c/ 0^m 20 x 0^m 28, idem.
135. Idem, idem, idem, c/ 0^m 27 x 0^m 41, idem.
136. Idem para carta, timbrados, caixa.
137. Idem, idem, não timbrados, idem.
138. Lapis «Faber» preto; ns. 1 a 4, meia groza.
139. Idem, idem, azul e encarnado, duzia.
140. Idem, idem, «Post office—Vermilion & Blue», idem.
141. Idem, idem, de cores variadas, idem.
142. Idem, idem, «Universal Green», idem.
143. Idem, idem, graphito ns. III, IIII, III, idem.
144. Idem, idem, «Castel» ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, idem.
145. Idem, de cor roxa de copia, idem.
146. Idem, «Faber», de borracha (crayon gomme), idem.
147. Borracha «Faber» para tinta n. 102, idem.
148. Idem, idem, para desenho n. 112, idem.
149. Idem, idem, idem, n. 6.006, (tamanho grande), idem.
150. Idem, idem, idem, idem (tamanho pequeno) idem.
151. Idem, idem, para machina de escrever (circular), meia groza.
152. Idem, idem, idem (circular), idem.
153. Idem, idem, dupla, duzia.
154. Idem, «American Pencil Co n. 423» para machina de escrever, meia groza.
155. Tinteiro «Soennecken» duplo, um.
156. Idem, idem, triplo, idem.
157. Idem, de crystal duplo, idem.
158. Idem, idem, triplo, idem.
159. Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.
160. Idem, «Soennecken», ronda n. 4, idem.
161. Idem, «D. Leonardt», n. 516, idem.
162. Idem, idem, idem, douradas, idem.
163. Idem, «John Heaths» n. 808, idem.
164. Idem, idem, idem, douradas, idem.
165. Idem, «Gillott» n. 170, idem.
166. Idem, idem, sortidas, idem.
167. Pennas «Perry», n. 420, caixa.
168. Idem, idem, n. 1.601, idem.
169. Idem, «Lake & Sison» n. 401, idem.
170. Idem «J», idem.
171. Idem, rondo sortidas, idem.
172. Idem para desenho, idem.
173. Idem, «Hovis» Pen n. 183, idem.
174. Tinta «Stephane», preta, litro.
175. Idem, idem, carmin, idem.
176. Idem, idem, de copia, idem.
177. Idem, «Sardinia», preta, idem.
178. Idem, idem, carmin, idem.
179. Idem, idem, de copia, idem.
179. Idem, «Carvers Ink»: verde, roxa e vermelha para carimfo, vidro.
180. Idem, azul da prussia, tijolo.
181. Idem, carmin, idem.
182. Idem, gomma-gutta, idem.
183. Idem, vermelhão, idem.
184. Idem, terra de siena, idem.
185. Idem, Nankin superior, idem.
186. Idem «Higgins», para desenho, cores sortidas, vidro.
187. Idem, «Lefranc» para desenho, cores sortidas, idem.
188. Canetas sortidas superiores, duzia.
189. Idem, «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, idem.
190. Idem, «Johann Faber—D. R. G. M.», idem.
191. Idem, de cartica, idem.
192. Berço de madeira, um.
193. Idem, «Soennecken», idem.
194. Passos de ferro para papel, um.
195. Idem de crystal, idem, idem.
196. Porta canetas de ferro, idem.
197. Limpador de pennas de vidro com brocha, idem.
198. Idem, idem, de louça, idem, idem.
199. Idem, idem, de vidro, c/ bolinhas de vidro, idem.
200. Idem, idem, de louça, idem, idem, idem.
201. Bolinhas de vidro, para limpar pennas, kilo.
202. Copos para agua, duzia.
203. Cestas para papeis, uma.
204. Raspadeira «Rodgers», duzia.
205. Canivetes superiores, um.
206. Stickphaste Paste, pote.
207. Library Paste, idem.
208. Gomma arabica liquida nacional, vidro.
209. Idem, idem, idem, «Office Gum—Double Strength», idem.
210. Registrador Soennecken, um.
211. Barbaento em rolo, um.
212. Idem em chicote, idem.
213. Livro «Ponto» com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 0^m 29 x 0^m 43 e 200 folhas, idem.
214. Livro para registro de despesas, idem.
215. Idem «Caixa», idem.
216. Idem, de carga e descarga do material, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 400 folhas, idem.
217. Livro em branco para isenção de direitos, idem.
218. Idem, idem, com 0^m 20 x 0^m 34, e 50 folhas intercalladas, idem.
219. Idem, idem, com 0^m 25 x 0^m 31, idem, idem, idem.
220. Idem, para notas, com 0^m 18 x 0^m 24 e 50 folhas, idem.
221. Idem, «Indice», com 0^m 33 x 0^m 24 e 500 folhas, idem.
222. Idem, idem, com 0^m 12 x 0^m 33 e 250 folhas, idem.
223. Idem, idem, formato almasso e com 50 folhas, idem.
224. Idem, de averbamentos, com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 300 folhas, idem.
225. Livro de «Fés de Officio», com dizeres, capa de couro, riscado conforme o modelo, 500 folhas e 0^m 23 x 0^m 35, idem.
226. Livro «Copiador», com dizeres, 0^m 26 x 0^m 39 e 500 folhas, idem.
227. Idem, idem, idem, com 0^m 25 x 0^m 36, idem, idem.
228. Idem, idem, idem, idem, com 300 folhas, idem.
229. Idem, idem, idem, idem, com 250 folhas, idem.
230. Idem, idem, idem, com 0^m 35 x 0^m 45 e 500 folhas, idem.
231. Livro, Copiador, com dizeres, 0^m 23 x 0^m 30 e 500 folhas, um.
232. Idem, idem, idem, c/ 0^m 24 1/2 x 0^m 35 e 100 folhas, idem.
233. Idem, Protocollo, idem, capa de couro, riscado conforme o modelo e 300 folhas, idem.
234. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 100 folhas, idem.
235. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m 23 x 0^m 35 e 300 folhas, idem.
236. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m 16 x 0^m 36, idem, idem.
237. Idem, idem, idem, idem, idem, c/ 0^m 20 x 0^m 32, idem.
238. Pastas «Stolzenberg», formato almasso, uma.
239. Idem de elzardo, c/ 0^m 28 x 0^m 44, idem.
240. Idem «Spring Folio», tamanhos diversos, idem.
241. Idem «Soennecken», n. 434, idem.
242. Idem de papelão para papeis, idem.
243. Idem, idem, para plantas, idem.
244. Brochuras, tamanho almasso, c/ 50 folhas, idem.
245. Idem, in 1/4, idem, idem.
246. Capas de papelão amarelo, tamanho n. 1, idem.
247. Idem, idem, idem, tamanho n. 2, idem.
248. Encadernação do Diario Official, idem.

247. Idem de talões para telegrammas, idem.
 248. Idem, idem, para sellos officiaes, idem.
 249. Talco finissimo, kilo.
 250. essencia de terebentina, litro.
 251. Prensa de copiar, modelo grande, uma.
 252. Idem, idem, idem pequena, uma.
 253. Sabonete, caixa.
 254. Idem em barras, uma.
 255. Croolina nacional, lata.
 256. Idem, «Pearson», idem.
 257. Tijolos de sapolio, um.
 258. Vassouras de cabelo, uma.
 259. Idem de palha, idem.
 260. Idem de piassava, idem.
 261. Idem, idem pequena, idem.
 262. Espanador grande, um.
 263. Idem pequeno, idem.
 264. Escova para lavar assoalho, uma.
 265. Idem, idem, para o filtro, idem.
 266. Idem, idem, para unhas, idem.
 267. Idem, para roupa, idem.
 268. Idem, para cabelo, idem.
 269. Pentes, um.
 270. Kaó para limpar metaes, lata.
 271. Camurça, idem, idem, uma.
 272. Fitas para machinas de escrever, de uma e de duas cores, de cópia, idem.
 273. Tesoura grande, idem.
 274. Idem pequena, idem.
 275. Toalhas para mãos, dúzia.
 276. Papel mata borrão c/ Om, 35 x Om, 45, idem.
 277. Idem impermeavel c/ Om, 35 x Om, 45, idem.
 278. Enveloppes de officio, não timbrados, c/ Om, 14 x Om, 23, quinhentos.
- Rio de Janeiro, 29 de março de 1913. — Octavio de Teffé, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 51.691 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Normenton.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lishoa — Cattete — Augusta.
 N. 459b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393b — Elvira Joseph da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

- N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enóque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.
 N. 1.196a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.
 N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.
 N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pin-tznau Pinheiro.
 N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.
 C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.
- Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, Severino Vieira, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 61.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.111 — Mancel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Seferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.

N. 29.321 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.116 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 12.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. G. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do tráfego, 22 de março de 1913. — Ser-
 vindo de secretario, *Severino Vieira*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convído os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem deviam-
 de reclamar na 3ª secção desta administração (the-
 soufaria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante
 um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a
 multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria
 José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo.
 Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos
 réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria
 do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil
 réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame
 Paulina Reiche, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia
 Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.515, endereçada a Mathcus Chioramanto, em Ni-
 theroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19
 de fevereiro de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino
 da 6ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade
 com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911,
 designou o dia 3 do proximo mez de abril, ao meio dia, para abertura
 da 4ª sessão do Jury do corrente anno, no Tribunal do Jury, á rua
 dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que
 tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Pires, Inspectoria Geral de Portos.
2. João José Fernandes Silva Sobrinho, Escola Naval.
3. José Quadros, Limpeza Publica.
4. Americo Cardoso, Fazenda Municipal.
5. Sabino Santos, Rosario n. 61.
6. José Alfredo da Silva Reis, Arsenal de Guerra.
7. Napoleão Roys, Relações Exteriores.
8. Antonio Cavalcanti Albuquerque, Rosario n. 71.
9. Authero Cactano de Faria, Avenida Mem de Sá ns. 10 e 12.
10. Mancel Raymundo de Menezes, Relações Exteriores.
11. Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos, Faculdade de Me-
 dicina.
12. Alfredo Vital de Oliveira, Fazenda Municipal.
13. Dr. Henrique José do Carmo Netto, Saude Publica.
14. Camillo Victorino da Silva, Inspectoria de Portos.
15. Antonio Mariano Velasco Molina, Alfandega.
16. Manoel Arthur Ferreira, Externato Pedro II.
17. Primo Joaquim Antonio, Correios.
18. Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, Externato Pedro II.
19. Joaquim Seabra Ramalho, Rua do Theatro n. 41.
20. Ubaldo Veiga, Uruguayana n. 78.
21. Dário de Oliveira, Despesa Publica.
22. Eugenio Lucena, Rosario n. 71.

A todos os quaes se convila a comparecer no dia, hora e local
 acima declarados, sob pena de serem multados, na forma da lei, os
 que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada.

Dado e passado nesta Capital aos 14 de março de 1913. — Eu,
 Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi — *Joaquim Alberto Cardoso,*
de Mello.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

ARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 144

De ordem do sr. capitão José Borges Pires, commandante inte-
 rino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados
 deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á
 rua Senador Euzebio n. 144, fardados e promptos para o serviço, sob
 pena de serem *rebuçados definitivamente*, nos termos do art. 8 do
 decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgota-
 dos os prazos concedidos de acordo com o art. 2º do citado decreto:

Sargento quartel-mestre *Lucio Gonçalves*.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio de Lima Rocha.

João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913. — Capitão *Americo Monteiro*, fiscal
 interino.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do
 corrente, ás 11 horas da manhã, se procederá a exames e con-
 cursos de admissão para os cursos de piano, officiaes e priva-
 dos, dos professores Arthur Napoleão dos Santos e Francisco
 Alfredo Bevilacqua e da livre docente Maria dos Santos Mello.

Outrosim, faço publico que na portaria do Instituto se
 acham affixados a tabella das taxas de frequencia nos cursos
 privados e o quadro demonstrativo das vagas existentes nos
 diversos cursos de piano, *officiaes e livres*, pelo que convido
 os candidatos que ainda não declararam com qual dos profes-
 sores dos mesmos cursos desejam estudar, a virem a esta se-
 cretaria para esse fim, até ás 3 horas da tarde de hoje.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de março
 de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 1 de abril, ás
 11 horas da manhã, se procederá a exames e concursos de admissão
 para os cursos de piano, *officiaes e privados*, dos professores Alfredo
 Fortin de Vasconcellos, Alcino Alvares da Andrade e J. A. Barroso
 Netto, continuando os mesmos exames e concursos no dia immediato o
 seguintes, se disso houver myster.

Os candidatos á matricula, que ainda não declararam com qual
 dos professores desejam estudar, poderão fazel-o, até antes da reali-
 zação dos exames e concursos, á vista do quadro demonstrativo das
 vagas existentes naquelles cursos e affixado na portaria do Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 29 de março de 1913. — O secretario,
Arthur Tolentino da Costa.

Collegio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos interessados que,
 amanhã, 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, serão chamados para
 prova oral de exame de admissão a este internato os seguintes cau-
 didatos:

1. José Pilar Oliveira.
2. Arides G. Pinto.
3. Dagoberto Pinto Bandeira.
4. Cezar Fernandes Dias.
5. Mario José Vieira.
6. Nelson Laranja.
7. Gentil Cordeiro do Couto.
8. Alípio P. da Costa Junior.
9. Annibal M. de Gouvêa.
10. Ary Duarte.
11. Murillo Autran.
12. Alvaro da Foutoura Perdighão.
13. Annibal Dias.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 30 de março de 1913. — O
 sub-secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II — Internato

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos
 interessados, que, nesta data até o dia 31 do corrente, todos os dias
 uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta sub-secre-

taria as matriculas para as diversas series do curso deste collegio, devendo os gaudidos apresentar dentro deste prazo os seus requerimentos.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 6 de março de 1913. — O sub-secretario, *Otelio A. Pereira*.

Collegio Pedro II
(EXTERNATO)

Faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 17 até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 da manhã às 2 horas da tarde, acham-se abertas as matriculas neste externato.

Secretaria do Collegio Pedro II, 14 de março de 1913. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Pedro de Mello, responsavel pelo predio n. 204 da rua Portella, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 10.ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de março de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Armando Emilio Zalar, responsavel pelo predio n. 64 da rua Minas, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9.ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de março de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que segunda-feira, 31 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de numeros 1 a 100.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 29 de março de 1913. — *José Ribeiro*, tenente-coronel.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.717 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Claudino José Morgado, visto como o mesmo está sendo processado pelo 6.º districto policial, como incurso no art. 305, doCodigo Penal. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral declaro que se acha aberta, por espaço de trinta dias, a contar da presente data, na 2.ª secção desta sub-directoria, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, inscricção para os candidatos aos logares de carteiros de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios.

O candidato deverá requerer juntando: attestado de vaccina, attestado medico provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa e que não tem defeito physico que o inhíba das funcções do cargo; prova de que é maior de 18 e menor de 30 annos e attestado de bom comportamento.

Todos esses documentos devem estar com as firmas reconhecidas por tabellião, excepto aquelles que, por força da lei, se acham isentos.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez — leitura e dictado — e arithmetica — problemas sobre as quatro operações fundamentais.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — O sub-director, *V. Araújo Faria Rocha*.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. director desta Contabilidade, aviso aos interessados que os pagamentos á conta do exercicio de 1912 só serão effectuados até ás 12 horas do dia 31 de março corrente, data em que será definitivamente encerrado aquelle exercicio.

Terceira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 19 de março de 1913. — O chefe da secção, tenente-coronel *José Innocencio de Miranda*.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2.ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscricção para o concurso de enfermeiros de 2.ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de Janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa. Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honrario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscricção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario da pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario do odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4.ª serie e matriculados na 5.ª serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1.ª serie e de matricula na 2.ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedenes moraes.

Prova da aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada préviamnte neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 4 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honrario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra superintendente interino do Material e de accordo com a autorização do Sr. vico-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, no gabinete desta superintendencia, no Arsenal da Marinha, se recebem propostas para o fornecimento de um aparelho de luz para o pharol de Macaio, nas seguintes condições:

Aparelho de luz relampago, do 3.º ordem, grande modelo, com lampejos alternadamente brancos e vermelhos de 10 em 10 segundos, para ser illuminado pela incandescencia do vapor do petroleo; bico da lampada a tres mechas e identico ao do pharol de Torres (informações na Superintendencia do Portos e Costas, rua Conselheiro Saraiva), afim de que possa tambem ser usado o oleo mineral como emergencencia, lanterna decagonal com 2,50 em diagonal; mureto metallica com um metro de altura e montantes dispostos para serem chumbados em alvenaria; camara de serviço com assoalho de ferro.

Gabinete da Superintendencia do Material, 28 de março de 1913. — *Antonio de Brito de Souza Gayoso*, capitão-tenente assistente.

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico.

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.023, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta nesta repartição até o dia 15 do mez de abril proximo a inscripção para os lugares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadores (ajustadores de machinas), greiros, caldeirões de ferro e de cobre e torneiros de metal, de cujo concurso as candidatas habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913.—O chefe da secção, Manoel Augusto da Cunha Menezes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que a prova escripta de mathematica (concurso) para admissão nesta Escola dos candidatos que por motivo justificado deixaram de fazer na primeira chamada terá lugar na proxima segunda-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os candidatos deverão trazer taboa de Gallet, estojo e regra.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10,45 da manhã.

Escola Naval, 29 de março de 1913.—Leão Amzelack, secretario.

Escola Naval

CONCURSO PARA UMA VAGA DE LENTE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data será aberta, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da vaga de lente substituto da 4ª secção do curso de marinha, sendo encerrada no dia 3 de abril do anno proximo, ás 2 horas da tarde.

As materias que compõem esta secção são as seguintes: geometria descriptiva, noções de perspectiva e sombras, planos cotados, topographia, levantamento e desenho de cartas respectivas; astronomia precedida de trigonometria esphérica, calculo de ephemerides e uso dos instrumentos astronomicos; geodesia e hydrographia e levantamento de desenho de cartas hydrographicas e geodesicas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes da Armada ou outras pessoas que tenham o curso completo da Escola Naval, de accordo com o art. 116 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, 100 exemplares de um trabalho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre cada uma das materias das cadeiras da respectiva secção e uma dissertação á escolha do candidato sobre uma das mesmas materias.

Os candidatos poderão tambem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração, de accordo com o art. 194 do actual regulamento.

Escola Naval, 23 de setembro de 1911.—Leão Amzelack, secretario.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. director geral, previno aos interessados que o pagamento aos officiaes generaes da activa, aos reformados e a entrega de dinheiro para pagamento ás guarnições dos navios, corpos e estabelecimentos navaes, terá lugar a 1 de abril proximo, visto ser o dia 31 do corrente, destinado ao encerramento do exercicio de 1912.

Pagadoria da Marinha, 25 de março de 1913.—O escrivão, João Aguiar de Souza e Silva.

Commissão de Contas da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora do dia 2 de abril de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada; não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. Ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do anno passado, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Quindaste «Daimler Motoren Gesellschaft», para duas toneladas, conforme o desenho que se acha nesta repartição, um

Arame de maillechort de 1 a 2 m/m, um kilo.

Dito branco idem de 0,010, 2 metros.

Boias de ferro de 1m,0X1m,55, conforme o desenho que se acha nesta repartição.

Manilhas de ferro iguaes ao desenho que se acha nesta repartição, 8.

Ditas idem para amarra, iguaes ao desenho que se acha nesta repartição, 12.

Fio flexivel conforme a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Cabo electrico igual a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Placas de carvão graphite para pilhas com 1m,0 X 0,10X0,008, 2.

Cabo electrico conductor, conforme a amostra (officinas do Arsenal), 25 metros.

Chronometro de aço, com marcação de horas, minutos e segundos, um.

Linha de coser ss, 180 carreteis.

Insignias de 2 pannos de chefe do Estado maior da Armada, 10.

Tinta roxo-terra, 500 kilos.

Malhos de ferro, kilo.

Peltes para caixa de guerra, 200.

Frigideiras de ferro polido ss, 100.

Baldes de pão ferrado, grandes, 500.

Tinas de madeira, 2.

Aço em barra, 20 kilos.

Aço quadrado, 20 kilos.

Estojo de aço de 0,019 e 0,022 com amostra (Barroso), 40.

Estojo de latão de 0,019 e 0,22 com amostra (C. Barroso), 40.

Parafusos de latão, conforme amostra (Barroso), 50.

Sola hydraulica, um meio.

Chaves de metal, em bruto ss, 10.

Martellos pequenos com unha, um.

Pennas Leonard, 1 caixa.

Forja portatil Torpedo, n. 3, uma.

Cordões para cornetas, 12.

Manilhas galvanizadas, com tarracha de 9 m/m, 12.

Tulipas para castiças de balanço, conforme a amostra (Benjamin), 12.

Gatos singelos, com sapatilhas de 210 m/m, 12.

Gatos singelos, com sapatilhas de 60 m/m, 12.

Gatos de thesoura, com sapatilhas de 210 m/m, 24.

Gatos de thesoura, com sapatilhas de 60 m/m, 12.

Garrunchos de ferro galvanizado, conforme amostra (Benjamin), 50.

Filtro Maillie com bomba, um.

Manilhas de ferro galvanizado, com cavião de rosca de 130 m/m de comprimento, 24.

Arruelas de arame de cobre doce, de 16 m/m de diametro interno e 23 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce, de 20 m/m de diametro interno e 26 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce de 27 m/m de diametro interno e 34 m/m de diametro externo, 12.

Arruelas de arame de cobre doce de 46 m/m de diametro interno e 53 m/m de diametro externo, 12.

Brochas para haste, 15.

Cinta para cortar arruelas de couro, um.

Sela atada com uma só dimensão, 4 m/m de espessura, 20 kilos.

Sola comprimida para junções de bombas, 20 kilos.

Vazadores de aço de 28 m/m, 2.

Ditos idem de 32 m/m, 2.

Vazadores de aço de 35 m/m, 2.

Ditos idem de 38 m/m, 2.

Massa para soldar fios electricos (lata pequenas), 3.

Manilhas de ferro galvanizado com cavirão de rosea de 70 m/m de comprimento, 24.

Molões bronzeados de 180 m/m de comprimento, 24.

Pateas de ferro galvanizado de 0,30 de comprimento e 0,05 de gorno com gato de tornel, 4.

Panela de ferro pequena, uma.

Arame de ferro preto de 1 m/m para amarrar, 4 kilo.

Assentadores quadrados de 0,052, 2.

Assentadores redondos de 125,9 e 16 m/m, 3 pares.

Brocas americanas para pua de 1 a 10 m/m, jogo.

Colchões de crina para camarotes de 0,68X2,0X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,70X1,75X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,64X1,80X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,65X1,90X0,12, 7.

Colchões idem idem de 0,63X1,80X0,12, 3.

Ditos de palha de 0,85X2,0X0,12, 620.

Estampas de 12,5 m/m, 9, e de 16 m/m, 3.

Rolos de borracha, 24.

Serretes de 0,66 de folha, 1.

Torneira de madeira, 3.

Velas para filtro Maillie, 2.

Travessieiros de crina de 0,40X0,40, 105

Ditos idem de 0,60X0,60, um.

Ditos de palha de 0,60X0,40, 20.

Barros de alumina, 100.

Zerrias de alumina, 12.

Cinta de folha de 0,40 de comprimento, 0,30 de largo e 0,20 de altura, uma.

Lampadas a alcohol, uma.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 29 de março de 1913.—J. Diniz Villasboas Junior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.º

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento annexo ao Decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paraphrasis unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas de-

pende das a isenção dos impostos estadoaes e municipaes pelo prazo mencionado na letra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.º

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
b) orçamento das despesas do primeiro estabelecimento;
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço mínimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.º

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas as seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a, da clausula 1.ª, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.º A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.º A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno o para a exportação.

3.º O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação respectivas categorias.

4.º

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.º

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:
a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistirem a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão reservadas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

1.^a, as propostas que não estiverem de acordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigências estabelecidas neste edital;

2.^a, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixar o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos do Governo nos casos previstos na letra d) da clausula 1.^a, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, e, em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.^a.

6.^a

Os attestados e referencias demonstrativas da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2.^a, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucre o nome do apresentante.

7.^a

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, da clausula 2.^a, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação da borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j), (clausula 5.^a) e do capital a que se refere a letra k), será feita por extenso e em algarismos.

8.^a

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicocha e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6.^a.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e) da clausula 5.^a.

9.^a

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8.^a o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

10.^a

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considerará-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte

da clausula 8.^a, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b), da clausula 1.^a.

11.^a

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8.^a serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymunda Pereira da Silva*, superintendente.

Servico de Inspeção e Defesa Agrícolas

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DE 22.000 FOLHETOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 19 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para a impressão de 22.000 exemplares de 19 folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado.

A impressão deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta repartição á disposição dos concorrentes e a que servirá de padrão para a qualidade do papel, do texto e da capa, corpo do typo, quadros, tudo enfim que constitue o folheto.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1.^a, os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será dada aos proponentes que provarem for pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença;

2.^a, as propostas serão feitas em duas vias, uma estampillada e ambas datadas e assignadas, com indicação das respectivas folhas e rubricas, devendo ser entregues em involucre fechado, e atado por um o assumpo e o nome do proponente;

3.^a, o preço deverá ser descrito nas propostas em algarismos e por extenso, sem abreviaturas, entalhadas, ou abreviadas, mas com a expressão e referencias do trabalho completo, isto é, a impressão de 22.000 exemplares dos 19 folhetos diversos, cabendo a preferencia á proposta ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

4.^a, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas que não forem consideradas idoneas não serão abertas;

5.^a, as propostas serão recebidas, abertas e lidas, e os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta publicidade, rubricando cada um as de todos os outros. Antes da abertura da decisão, serão publicadas na imprensa;

6.^a, as propostas não poderão ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, tambem, tomadas em consideração as propostas que contiverem preços muito altos, declarando a comissão julgadora da concorrência, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma;

7.^a, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do proponente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento estampilhado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição antecedente, no terceiro dia, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá;

8.^a, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução;

9.^a, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1.^a, será de um conto de réis;

10.^a, os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos depois da assignatura dos contractos e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados;

11.^a, os prazos para entrega dos folhetos e condição de pagamento serão estabelecidos no contracto, ficando entendido que os trabalhos deverão ficar ultimados antes do dia 31 de dezembro do corrente anno;

12.^a, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Directoria do Servico de Inspeção e Defesa Agrícolas, 25 de março de 1913. — O director, *Dias Martins*.

Novo aparelho

Esterilizador de agua sob pressão com esfriamento rapido, privilegiado pela Patente de invenção n. 6.161, de 7 de julho de 1910, da qual é concessionario o Sr. *Paul Joseph Curtant*, de Paris, França.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação do novo aparelho privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Aperfeiçoamentos

Na fabricação de gaz dos oleos hydrocarbonatos e oleos congelados, privilegiados pela patente n. 6.067, de 28 de abril de 1910, da qual é concessionaria a *Hydrocarbon Converter Company*, de Nova York, E. U. da America.

Contracta-se e promove-se o emprego dos aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machinas de escrever

Com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 6.031, pertencente a *Otto Petermann*, de Nova York, Estados Unidos da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento das machinas privilegiadas aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Processo e dispositivo

Para preparar as extremidades de trilhos etc., para soldar os pontos a ponta, privilegiados pela patente n. 6.039, pertencente á firma *Th. Goldschmidt*, de Esson, Ruhr, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo, bem como o fornecimento do dispositivo, privilegiados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparelho

Para o fabrico de artigos ôcos de pedra artificial, como manilhas, tijolos ôcos, blocos para construção e semelhantes, privilegiado pela patente n. 5.931, pertencente a *Albert Alonzo Pauly*, de Youngstone, Ohio, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento ou a construção do aparelho privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparellhos

Para queimar hydrocarbono e semelhantes, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.983, pertencente a *Herschel Merle Conner*, de Chicago, E. U. da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação dos apparellhos aperfeiçoados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Parafusos

Com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 6.004, pertencente a *Peter Lymburber Robertson*, de Hamilton, Ontario, Canada.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos parafusos aperfeiçoados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machina

De curso variavel para fluidos, privilegiada pela patente n. 5.692, pertencente a *Henry Selby Hele-Shaw*, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação da machina privilegiada, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machinas

Para decórticar folhas ou hastes de plantas, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 6.019, de propriedade de *Ernest Wright*, de Pinner, Middlesex, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a instalação das machinas, com os aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & C.*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Imprensa Nacional**Publicações no "Diario Official"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, ao meio-dia, á rua do Ouvidor n. 104, para apresentação de contas e eleição de directores e membros do conselho fiscal, nos termos dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na Estação d'Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 29 e as acções ao portador até o dia 28, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—*Casimiro J. P. de Menezes*, presidente.—*José Barros dos Santos*, secretario.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—A Directoria.

Companhia Industrial de Electricidade

Séde: Avenida Rio Branco n. 45

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio, para deliberarem sobre o relatório e contas referentes ao anno social findo e discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal. Procede-se-ha em seguida á eleição do cargo de director-thezourheiro, vago com o fallecimento do saudoso accionista Franz Stöck e bem assim do conselho fiscal e supplentes para servirem no anno proximo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—A directoria.

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flôres

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral no dia 31 do corrente, ao meio dia, no salão do 2º andar do predio da rua Primeiro de Março n. 153, afim de deliberar sobre as contas até 31 de dezembro de 1912 e em seguida resolver sobre uma proposta que importa na dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—O presidente, *Conrado J. de Niemeyer*.

Caixa Economica

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica n. 211.377 da 3ª serie, pertencente a D. Elvira Rosa de Figueiredo. Gratifica-se a quem entregal-a á Rua de S. Pedro n. 72, loja.

Escola Agricola da Bahia.

ESCOLA-MEDIA OU THEORICO-PRATICA

Edital de concurso para o provimento de cargo de preparador repetidor da 2ª cadeira:

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio faço publico o que de hoje até 7 de abril proximo estará aberta na Secretaria da Escola, em S. Bento das Lages, a inscricao para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da 2ª cadeira: Phisica agricola, Chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1ª. Execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira.

2ª. Exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados.

3ª. Exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dois mezes depois de encerrada a inscricao, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscricao, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados, ou certificados scientificos que tiver;

Documento de estar no gozo dos direitos civis do cidadão brasileiro;

Bolha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscricao.

Na falta de titulos scientifico em original poderá ser apresentada publica forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscricao quaisquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A Secretaria da Escola fornecerá outras instruções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor, do ensino agronomico e desta Escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official da Republica*.

Escola Agricola da Bahia, S. Bento das Lages em 7 de março de 1913. — O director, Henrique Deóto.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais um sinistro pago

5:000+000

Na qualidade de procurador de D. Maria Magdalena de Oliveira, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Antonio de Sá Almeida, de quem é unica e universal herdeira, conforme documentos apresentados, declaro ter recebido da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de seu departamento dos Estados do Sul, a quantia de cinco mil e cem réis (5:000\$), valor por completo e definitiva liquidação de todos os direitos adquiridos pela minha constituinte á apolice n. 16.151, emitida pela dita sociedade sobre a vida do seu finado marido acima citado, a qual devolvo á sociedade, para ser cancelada, por ter ficado nulla e sem valor, em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o original na propria apolice assignado sobre estampilha federal de trezentos réis, na presença das testemunhas da lei, que comigo firmam.

Barra, 26 de março de 1913. — Por procuração de D. Maria Magdalena de Oliveira, Ernesto Barbosa.

Testemunhas—Henrique de Campos Goulart, chefe do 2º Deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Lindolpho Cardoso da Rocha Santos, ajudante do mestre de officinas.

(O documento estava devidamente estampilhado e todas as firmas reconhecidas pelo tabelião Fileto Olyntho Peres de Oliveira Lara, de Barra do Piraí.)

Departamento dos Estados do Sul — Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco.

ANNÚNCIOS

Fallencia de Bernardino de Freitas

Os syndicos avisam aos Srs. credores que devem apresentar os seus creditos até o dia 31 do corrente, afim de serem verificados na forma do art. 82 de Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 e bem assim que a assembléa de credores se realiza no dia 2 de abril á 1 hora da tarde á rua dos Invalidos, 153, Forum. Outrosim, communicam que se acham á sua disposição á rua do Carmo n. 67 das 3 ás 4 horas da tarde, sendo o *Jornal do Commercio* o jornal desta syndicancia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. — Loureiro & Queiroz.

Sociedade Anonyma de Pecuarias A Família

Reuniram-se no dia 26, ás duas horas da tarde, no edificio da sede social, conforme estava annunciado, os accionistas desta sociedade.

Não tendo sido cumprido o disposto no art. 121 da lei n. 434, que regula as sociedades anonymas, a assembléa addiu a sessão para o dia 31 do corrente, elegendo a commissão que vao cumprir o que determina o art. 119 da mesma lei.

Ficam, deste modo, scientificados os Srs. accionistas de que a reunião da assembléa se effectuará no proximo dia 31 na sede da Sociedade, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Attila de Lima, presidente da assembléa.

Concordata José Abrahão Fanil

O concordatário declara que está pagando a todos os credores classificados de sua massa.

Assim convida os interessados a procurá-lo em sua residência á rua 2 de abril n. 8, estação de Doodoro, afim de evitar o deposito judicial que será feito depois do dia 30 de abril de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1913. — José Abrahão Fanil.

Companhia Combustiveis Nacionais

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 107 e 109, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1913. — A directoria.

Sociedade Anonyma «O Malho»

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na sede social á rua do Ouvidor n. 164, afim de tomarem conhecimento dos negocios e contas relativos ao anno de 1912 e elegorem a directoria e conselho fiscal.

As accções devem ser depositadas até o dia 26.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — A directoria.

Fallencia de Corrêa & Queiroga

Os syndicos da fallencia de Corrêa & Queiroga avisam aos interessados que se encontram á rua General Camara n. 191, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de receberem as declarações de credito e prestarem informações, até 3 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Os syndicos, Santos & Pinheiro.

A Transoceanica
EMPRESAS DE VIAGENS
CHAMADAS DE CAPITAL

De accordo com o art. 6º dos estatutos, convidam-se os Srs. accionistas desta empresa a virem satisfazer na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, até o dia 2 de abril proximo, a terceira entrada de capital, á razão de 20 %, ou sejam 40\$ por accção.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1913. — A Directoria.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 174.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club F - 108 prestações. N. 175
Club G - 68 prestações. N. 175
Club H - 42 prestações. N. 175
Club I - 16 prestações. N. 175

CLUBS DE MACHINAS DE ESGREVER SMITH

Club L - 73 prestações. N. 076
Club M - 47 prestações. N. 075
Club N - 29 prestações. N. 075
Club O - 4 prestações. N. 074

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club G - 77 prestações. N. 076
Club H - 73 prestações. N. 076
Club I - 68 prestações. N. 076
Club J - 60 prestações. N. 076
Club K - 51 prestações. N. 076
Club L - 47 prestações. N. 075
Club M - 38 prestações. N. 075
Club N - 38 prestações. N. 075
Club O - 33 prestações. N. 075
Club P - 25 prestações. N. 075
Club Q - 21 prestações. N. 075
Club R - 16 prestações. N. 075
Club S - 16 prestações. N. 075
Club T - 16 prestações. N. 075
Club U - 12 prestações. N. 074
Club V - 8 prestações. N. 074
Club W - 4 prestações. N. 074

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C - 33 prestações. N. 075
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B - 68 prestações. N. 175
Club C - 33 prestações. N. 175
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musica para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NÓ BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

263 — 3ª

20:000 \$000

Por 3\$600 em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

286 — 1ª

20:000 \$000

Por 3\$200 em quartos

Sabbado, 5 de abril

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 2ª

100:000 \$000

Por 16\$ em quintos e decimos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 19 de abril

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 1ª

200:000 \$000

Por 33\$000 em decimos
Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser accompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá hoje, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Mandos.

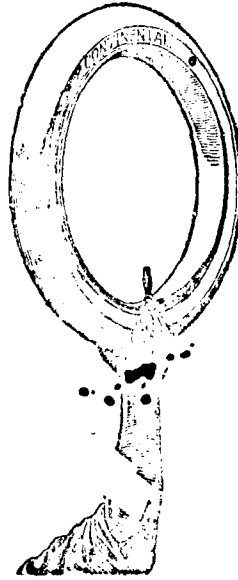
Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 6 de abril, ao meio dia, para os portos do norte até Mandos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de abril, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de abril, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL



Pneumáticos,

rodas de

borracha massiça e

todos os

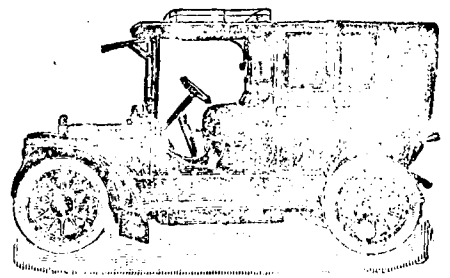
artigos technicos

de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1281